



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

# **CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL**

**Ministério Público Federal**

**Roraima**

**Abril de 2019**



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## Sumário

<b>1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES .....</b>	<b>4</b>
<b>2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL .....</b>	<b>5</b>
<b>3. UNIDADES CORREICIONADAS .....</b>	<b>10</b>
3.1. Procuradoria da República em Boa Vista .....	10
3.1.1. Chefia da Procuradoria da República .....	10
Termo de Correição.....	10
Relatório da Equipe.....	19
Manifestação da Unidade .....	21
3.1.2. 1º Ofício da Procuradoria da República .....	22
Termo de Correição.....	22
Relatório da Equipe.....	37
Manifestação da Unidade .....	40
Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada ....	41
3.1.3. 2º Ofício da Procuradoria da República .....	42
Termo de Correição.....	42
Relatório da Equipe.....	59
Manifestação da Unidade .....	63
Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada ....	64
3.1.4. 3º Ofício da Procuradoria da República e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão .....	65
Termo de Correição.....	65
Relatório da Equipe.....	81
Manifestação da Unidade .....	84
Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada ....	85
3.1.5. 4º Ofício da Procuradoria da República .....	85
Termo de Correição.....	85
Relatório da Equipe.....	101
Manifestação da Unidade .....	107
Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada ..	110
3.1.6. 5º Ofício da Procuradoria da República .....	112



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Correição.....	112
Relatório da Equipe.....	129
Manifestação da Unidade .....	132
Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada ..	133
3.1.7. 6º Ofício da Procuradoria da República .....	134
Termo de Correição.....	134
Relatório da Equipe.....	149
Manifestação da Unidade .....	152
Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada ..	153
3.1.8. 7º Ofício da Procuradoria da República .....	154
Termo de Correição.....	154
Relatório da Equipe.....	171
Manifestação da Unidade .....	175
Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada ..	176
3.1.9. Procuradoria Regional Eleitoral.....	177
Termo de Correição.....	177
Relatório da Equipe.....	183
Manifestação da Unidade .....	186
Retirada da proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada .....	186
<b>4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS.....</b>	<b>186</b>
<b>5. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE.....</b>	<b>190</b>
<b>6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....</b>	<b>190</b>
<b>7. CONCLUSÃO .....</b>	<b>195</b>



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 17ª Sessão Ordinária de 2018, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 23 de outubro do ano de 2018, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público Federal no Estado de Roraima para ser objeto de correição ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00243, de 18 de dezembro de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional do Ministério Público Cesar Henrique Kluge, o membro auxiliar da Corregedoria Nacional Fabiano Mendes Rocha Peloso e a servidora da Coordenadoria de Correições e Inspeções Yasmin Simões Neri Leal. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00028, de 07 de fevereiro de 2019, no DOU (em 14 de fevereiro de 2019, Ed. 32, Seção 02, pg. 56) e no Diário Eletrônico do CNMP (em 14 de fevereiro de 2019, Ed. 30, Cad. Processual, pg. 12/15), deflagrando o processo de correição ordinária no Ministério Público Federal no Estado de Roraima.

Foram designados os dias 01 a 03 de abril de 2019, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30, no Espaço Cidadania (Av. Ville Roy, nº 605 – Centro – Boa Vista - RR, CEP: 69.301-001), para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correição, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, Corregedor Regional da Justiça Federal da Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho, Corregedor-Geral de Justiça, Defensor Público Geral do Estado, Defensor Público-Chefe da União no Estado, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado, Deputados Federais que representam o Estado, Governador do Estado, Prefeito, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura do Estado, da Magistratura da Justiça do Trabalho da Região, dos Defensores Públicos, dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado, da Câmara de Vereadores, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Tribunal Regional Federal da Região e do Tribunal Regional do Trabalho da Região, Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado, da Procuradoria da União no Estado e da Procuradoria Federal no Estado, Procuradores-Gerais do Município, do Estado e de Justiça dos Estados vizinhos, Reitores da Universidade do Estado e da Universidade Federal no Estado, Senadores da República que representam o Estado, Superintendentes da Polícia Federal no Estado e Regional do Trabalho e Emprego no Estado.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição n. 01.00306.2019-83 (SISTEMA ELO), para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 01 a 05 de abril de 2019, por um total de 12 (doze) membros e 05 (cinco) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Sebastião Vieira Caixeta e Fábio Bastos Stica.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 05 (cinco) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

**Equipe de Coordenação.** Composição: José Augusto de Souza Peres Filho - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha Peloso – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Equipe 1.** Composição: Arion Rolim Pereira - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná e José Augusto de Souza Peres Filho - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Subprocuradoria-Geral de Justiça – Assuntos Administrativos; Subprocuradoria-Geral de Justiça – Assuntos Jurídicos; Ouvidoria; Conselho Superior do Ministério Público; Colégio de Procuradores; Corregedoria-Geral; Secretaria-Geral; Fundo Especial do Ministério Público; Assessoria de Segurança Institucional; Comitê Permanente de Segurança Institucional; Centro de Ensino e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF); Procuradorias de Justiça Cíveis; Procuradorias de Justiça Criminais; Centro de Apoio Operacional.

**Equipe 2.** Composição: Rafael Schwez Kurkowski - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Nilzir Soares Vieira Júnior – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: GAECO; Núcleo de Apoio Criminal; Núcleo de Apoio Cível; Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição; Núcleo de Saúde Ocupacional e Prevenção; Ofícios do Ministério Público Federal.

**Equipe 3.** Composição: Afonso de Paula Pinheiro Rocha - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e José Gladston Viana - Procurador da República.

Objetivos: Ofícios do Ministério Público do Trabalho; Promotorias de Justiça em Boa Vista;

**Equipe 4.** Composição: Ricardo Sobral Sousa - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Territórios e Edyleno Ítalo Santos Sodré - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Mucajaí; Promotorias de Justiça em Caracaraí; Promotorias de Justiça em Rorainópolis; Promotorias de Justiça em São Luiz do Anauá;

**Equipe 5.** Composição: Celso Leardini - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Solano Lúcio de Oliveira Silva - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça em Alto Alegre; Promotorias de Justiça em Bonfim Promotorias de Justiça em Boa Vista;

**Assessoria, Atendimento ao Público e Apoio às equipes.** Composição: Eduardo Futemma Ushikoshi – Assessor-Chefe da Coordenadoria de Correções e Inspeções, Yasmin Simões Neri Leal – Coordenadoria de Correções e Inspeções, Maíra Feitosa Seródio Araújo – Assessoria Administrativa da Corregedoria Nacional, Larissa Lago Barboza Bezerril – Assessoria de Gabinete da Corregedoria Nacional, Jaysa Santos de Oliveira – Assessoria de Gabinete da Corregedoria Nacional.

## 2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL	
Unidade Correicionada	Procuradoria da República no Estado de Roraima
1. ESTRUTURA FÍSICA	
<ul style="list-style-type: none"><li>Procuradoria da República em (sede)</li></ul>	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Localizada à Rua General Penha Brasil, nº 1255, São Francisco, Boa Vista, Roraima. Área total construída de 1.481,94 m<sup>2</sup>, subdividida em 1 prédio principal e 3 anexos, sendo 1 deles alugado.

**2. ESTRUTURA DE PESSOAL**

**2.1. Unidade de lotação e Exercício**

Nome	Cargo	Atribuições
ADAILTON DUARTE DE LIMA	Técnico do MPU/Administração	Chefe do Setor de Gestão Documental
ADÃO MELQUIADES RODRIGUES	Técnico do MPU/Administração	Chefe do Setor Extrajudicial
ADELSON FERNANDES DE SOUZA	Técnico do MPU/Administração	Chefe do Setor Eleitoral
ALEXANDRE ALMEIDA DE OLIVEIRA	Técnico do MPU/Informática	Coordenador de Informática
ALINE CARVALHO BOECHAT	Técnico do MPU/Informática	Assistente Nível II
ALINE DE SOUZA DA CRUZ PAULO	Técnico do MPU/Administração	Secretária de Gabinete
ANALIA ROXANE SALES LLANCAFILO	Técnico do MPU/Administração	Chefe do Setor de Estágio
ANDRÉ FILIPE OLIVEIRA SILVA	Técnico do MPU/Administração	Secretário de Gabinete
ANGLENDIA RODRIGUES MOURÃO	Técnico do MPU/Administração	Chefe de Gabinete
ANTÔNIO LIRA BARBOSA	Técnico do MPU/Seg. E Transporte	Função do Setor de Seg. e Trans.
CARLA ONOFRE RAMALHO CLAUDIANE MORENO MARTINS	Técnico do MPU/Administração	Secretária de Gabinete
CRISTIANO GOMES MAGALHÃES	Técnico do MPU/Informática	Técnico de Informática
DEBORA WICKERT BARBOSA	Técnico do MPU/Administração	Secretária de Gabinete
DEMOSTENES MATIAS DE SOUSA	Técnico do MPU/Informática	Chefe do SEART
DENISE BRITO MOREIRA	Técnico do MPU/Administração	Chefe do SEOF
EDSON LIMA CORREA	Técnico do MPU/Administração	Secretário de Gabinete
ERICA LOURENÇO DOS SANTOS	Técnico do MPU/Administração	Secretária da Secretaria Estadual
EVANDRO DA SILVA CALIXTO	Técnico do MPU/Administração	Setor de Logística
EVANDRO VICENTE LEDESMA	Técnico do MPU/Administração	Secretário de Gabinete
FABIANNE DUARTE ALVES	Técnico do MPU/Administração	Secretária de Gabinete
FRANCISCO AURISBERTO ALVES TEIXEIRA	Técnico do MPU/Seg. E Transporte	Chefe do SESOT
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES	Técnico do MPU/Administração	Chefe do SMSG
FRANCISCO DE SALLES BEZERRA FARIAS NETO	Técnico do MPU/Administração	Assessor Nível II de Gabinete
JAILSON CARLOS MIRANDA JUNIOR	Técnico do MPU/Administração	Chefe do SEPLAN
JARDEL PEREIRA DE LIRA	Técnico do MPU/Seg. E Transporte	Setor de Seg. e Transp
JOÃO BATISTA BARROSO SILVA	Técnico do MPU/Administração	Substituto do SMSG



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

JOAQUIM ANDRÉ CAVALCANTE DE MATOS	Técnico do MPU/Administração	Secretário de Gabinete
JOEL DE OLIVEIRA MELO	Técnico do MPU/Administração	Chefe do SEPAD
JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Técnico do MPU/Administração	Chefe do SELOG
JÚLIO CESAR DA SILVA BELMONT	Técnico do MPU/Seg. E Transporte	Setor de Seg. e Transp
JUSCELINO EUFRASINO DE PINHO	Analista do MPU/Gestão Pública	Setor de Logística
KELFEN DE SOUZA VELASCO	Técnico do MPU/Administração	Chefe do NUCIV
KELMISSON LIMA COSTA	Técnico do MPU/Administração	Assistente Nível II de Gabinete
LENIVAL FERREIRA DOS SANTOS	Técnico do MPU/Administração	Chefe do Setor de Atend. Ao Cid
LUCIANA LEAL DOS SANTOS	Técnico do MPU/Administração	Substituta no SECGC
NAZARENO NUNES RODRIGUES	Técnico do MPU/Administração	Chefe do SECGC
PAULO AUGUSTO DA SILVA BRIGIDO	Técnico do MPU/Administração	Substituto do NUGEP
RHAYNNER DE ALMEIDA LIMA VERAS	Técnico do MPU/Administração	Assistente Nível II de Gabinete
RICARDO HONORATO DE SOUZA	Técnico do MPU/Seg. E Transporte	Setor de Seg. e Transp
SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA	Técnico do MPU/Administração	Chefe do SEPGE
SIMIZAL SIQUEIRA SANTA ROSA	Técnico do MPU/Administração	Assessor Especial
TALLES OBEDE DE SOUSA ALVES	Técnico do MPU/Informática	Chefe do SETINF
TAMAZIA LEITÃO DE SOUZA CRUZ	Técnico do MPU/Administração	Chefe do NUCRIM
TEMISTOCLES DUARTE RAMOS	Técnico do MPU/Seg. E Transporte	Setor de Seg. e Transp
TIAGO SEGABINAZZI	Técnico do MPU/Administração	Subst. do Setor de Atend. Ao Cid
VICTOR LEÃO DE AQUINO BOTELHO	Técnico do MPU/Informática	Substituto da SETINF
VICTOR RODRIGUES DA SILVA FRAXE	Técnico do MPU/Administração	Servidor da SECGC
WAGNER PONTES DE SOUSA	Técnico do MPU/Administração	Chefe do Setor de Licitações
WELLINGTON VICTOR DA SILVA VIEIRA	Técnico do MPU/Administração	Servidor do SEEXTJ
ANA PAULA ROSA CONCEIÇÃO PENA DE RESENDE	Analista do MPU/Psicologia	Psicóloga
ANNE NEVES FREIRE	Analista do MPU/Direito	Coordenadora Jurídica
CLEIA ROSÂNGELA DE CASTRO SELESKI	Analista do MPU/Direito	Assessor Nível II de Gabinete
EDUARDO TARRAGO	Analista do MPU/Antropologia	Antropólogo da PR-RR
GUSTAVO PÁZIO PRADO DOS SANTOS	Analista do MPU/Direito	Analista Jurídico no GABPR4-RMF
IGOR JOSÉ BARBOSA DUARTE LOPES	Analista do MPU/Informática	Secretário-Estadual
ISABELLA CAVALCANTI CINTRA VIDAL	Analista do MPU/Direito	Assistente Nível II de Gabinete
IVANA PATRÍCIA TOMAZ ALVES	Analista do MPU/Direito	Analista Jurídico no GABPR3-AIM



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ÍVINA MORGANA TOMAZ ALVES OQUENDO	Analista do MPU/Direito	Analista Jurídico no GABPR4-RMF
KSENIA LARA ALMEIDA IVANOFF	Analista do MPU/Direito	Assistente Nível II de Gabinete
LIA KUNZLER DE SOUZA CARMO	Analista do MPU/Comunic. Social	Subst. da Ass. de Comunicação
RAINERY ELIAELLS SALDANHA FELIX	Analista do MPU/Direito	Assistente Nível II de Gabinete
REBEKA BOTELHO DA SILVA	Analista do MPU/Direito	Assessora Jurídica da PR-RR
RUI PRADO NETO	Analista do MPU/Direito	Analista Jurídico no GABPR2-AFEB
VICTOR SEABRA BARBOSA	Analista do MPU/Comunic. Social	Assessor de Comunicação
ANA GABRIELE FERREIRA GONÇALVES	Assessor Nível II (sem vínculo)	Assessor Nível II no GABPR1-MA
CHRISTIANNE DA ROCHA GARCIA	Assessor Nível II (sem vínculo)	Assessor Nível II GABPR5-RAMG
ELON NARDO MONTEIRO COSTA	Assessor Nível II (sem vínculo)	Assessor Nível II GABPR3-AIM
LUANA SILVA DE ALMEIDA	Assessor Nível II (sem vínculo)	Assessor Nível II GABPR4-RMF
MAX TÚLIO RIBEIRO MENEZES	Assistente Nível II (serv. requisitado)	Assistente Nível II GABPR6-EGS
NAEDJA SAMARA MEDEIROS	Assessor Eleitoral (sem vínculo)	Assessora Jurídica do PRE
PLÍNIO EDUARDO DIOGO DA SILVA	Assessor Nível II (sem vínculo)	Assessor Nível II GABPR6-EGS
ROBSON GUIMARÃES COSTA	Coordenador de Administração (sem vínculo)	Coordenador de Administração
TAMMY NABILLA SOUSA CRUZ <sup>1</sup>	Assessor Nível II (sem vínculo)	Engenharia Civil
ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM	Procurador da República	Titular do 5º Ofício
ERICO GOMES DE SOUZA	Procurador da República	Titular do 2º Ofício
MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE	Procurador da República	Titular do 7º Ofício
MIGUEL DE ALMEIDA LIMA	Procurador da República	Titular do 6º Ofício
RAMON AMARAL MACHADO GONÇALVES	Procurador da República	Titular do 1º Ofício
RODRIGO MARK FREITAS	Procurador da República	Titular do 3º Ofício
<b>2.2. Procuradores Cedidos para outras Unidades</b>		
Nome	Cargo	Unidade de Exercício
ALEXANDRE ISMAIL MIGUEL	Procurador da República	Força Tarefa
<b>2.3. Quantitativo de Membros e Servidores</b>		
PR		
MEMBROS		

<sup>1</sup>Cargo de Assessor Nível II pertencente a estrutura da PGR, no qual sua devolução ocorrerá em 18/03/2019, excluindo a servidora do quadro da PR-RR.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procurador Regional da República	0		
Procurador da República	7		
SERVIDORES			
Efetivos de nível superior	15		
Efetivos de nível médio	48		
Comissionados s/vínculo efetivo	8		
Efetivos c/cargo em comissão	9		
Efetivos c/ função confiança	27		
Cedidos à disposição do MPF	1		
ESTAGIÁRIOS			
Estagiários - nível superior	21		
Estagiários - nível médio	0		
APRENDIZES			
Aprendizes	0		
TERCEIRIZADOS			
Terceirizados	22		
<b>2.4. Distribuição área-fim e meio</b>			
Setor	Analistas	Peritos	Outros (sem vínculo)
Área-meio	3	0	1
Área-fim	10	1	6



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**3. UNIDADES CORREICIONADAS**

**3.1. Procuradoria da República em Boa Vista**

**3.1.1. Chefia da Procuradoria da República**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado	PR-RR
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo)	Conforme Regimento Interno Diretivo, especificado mais adiante.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
2.1. Nome do Titular	ÉRICO GOMES DE SOUZA
2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	MIGUEL DE ALMEIDA LIMA
2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em:	05/12/2016
2.4. Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo especificar o curso: - "Combate à Corrupção em um Estado Democrático de Direito". Realização: PGR e ESMAF da 1ª Região. Duração: 22 a 25/1/2019. Local: Brasília/DF. - "Preparando Recursos: Atuando no e para o STJ e o STF - Turma I". Realização: ESMPU. Duração: 30 a 31/08/2018. Local: Brasília/DF.
2.6. Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo:  a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>b) Carga horária e período:</p> <p>c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual?</p> <p>d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )</p>
2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO ( ) Especifique: - Comissão Especial de Equidade de Raça e Gênero da PR/RR, criada pela Portaria PR/RR nº 40/2017.
2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: - Todas as reuniões do membro são registradas no Sistema Único.
2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique o órgão:  - O 4º Ofício da PR/RR, cujo membro está lotado provisoriamente em Brasília/DF, na Força Tarefa Zelotes (Alexandre Ismael Miguel), com desoneração total, enseja



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	substituição constante na PR/RR desde junho de 2018. No período de 18 a 28/2/2019 a distribuição está sendo para todos os membros lotados na PR/RR, que não estejam afastados, inclusive este subscritor.
2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: - 10 a 19/9/2018 – licença-prêmio (10 dias); - 16/11/2018 – licença-prêmio (1 dia).
Observações:	
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	09h às 15h
Estrutura de pessoal no gabinete:	1(um) Assessor CC-2, 1(um) servidor requisitado com função de assessor FC-2, 1(um) técnico do MPU / Administração com função de Secretário FC-1 e 1(uma) Técnica do MPU / Administração.
Estrutura física do gabinete:	Gabinete Procurador-Chefe – 10,54 m <sup>2</sup> Assessoria do GABPC – 10,93 m <sup>2</sup> Chefia de Gabinete – 5,07 m <sup>2</sup> Total = 36,33 m <sup>2</sup>
Sistema de arquivos:	Sistema local centralizado de Arquivos: Open Enterprise Server e serviço de arquivamento em nuvem: MPF Drive
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único Digital – MPF
Observações:	
<b>4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE</b>	
Atribuições do Procurador-Chefe:	Conforme Regimento Interno Diretivo:  I - planejar, organizar, gerenciar e monitorar as atividades administrativas da Unidade Administrativa de Gestão e das respectivas Unidades Administrativas Vinculadas;  II - autorizar ou adotar as providências administrativas inerentes ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições privativas em lei ou neste



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>Regimento;</p> <p>III - zelar pelas diretrizes do Planejamento Estratégico Institucional;</p> <p>IV - seguir as diretrizes e políticas institucionais administrativas definidas pela Secretaria-Geral;</p> <p>V - fazer cumprir as orientações, diretrizes e políticas expedidas pela Administração Superior;</p> <p>VI - prover e desprover os cargos em comissão, até o limite estabelecido em lei, e as funções de confiança no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, onde houver;</p> <p>VII - dar posse aos servidores que lhe forem subordinados;</p> <p>VIII - definir a lotação interna dos servidores da Unidade Administrativa de Gestão, observando a estrutura administrativa fixada pelo Procurador-Geral da República;</p> <p>IX - instaurar sindicância e processo administrativo disciplinar contra servidores e aplicar penalidades de advertência e suspensão de até 30 dias;</p> <p>X - gerir os recursos orçamentários e financeiros de forma vinculada às ações destinadas nos planos internos do Ministério Público Federal e zelar pela sua correta aplicação, observando as normas pertinentes à Lei de Responsabilidade Fiscal;</p> <p>XI - acompanhar e supervisionar as ações concernentes à gestão e ao planejamento orçamentário e financeiro, inclusive os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional sobre a matéria;</p> <p>XII - autorizar a contratação de serviços de natureza continuada quando disponibilizada dotação orçamentária para o pagamento no respectivo exercício financeiro;</p> <p>XIII - aplicar a licitantes e contratados a penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão;</p> <p>XIV - decidir recursos hierárquicos relativos às penalidades de advertência e multa aplicadas por Secretários Regionais e Estaduais a licitantes e fornecedores;</p> <p>XV - exercer juízo de reconsideração relativo à penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Unidade Administrativa de Gestão ou encaminhar recurso hierárquico ao Procurador-Geral da República;</p> <p>XVI - ratificar a dispensa ou inexigibilidade de licitação para contratação de bens e serviços;</p> <p>XVII - aprovar contratos, firmar ajustes e termos de cooperação e celebrar convênios de caráter administrativo, que tenham efeito no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Administrativas Vinculadas, se for o caso, exceto quando o signatário for o Presidente da República, o Vice-Presidente da República, membro do Congresso Nacional, Ministro do Supremo Tribunal Federal, Ministro de Estado, Ministro de Tribunal Superior, Ministro do Tribunal de Contas da União ou Chefe de Missão Diplomática de caráter permanente;</p> <p>XVIII - solicitar ao Secretário-Geral autorização para realização de horas extras, no âmbito da Unidade Administrativa de Gestão, como também no âmbito da Unidade Administrativa Vinculada, onde houver, ou requerer o respectivo pagamento quando realizadas em caráter de urgência;</p> <p>XIX - ordenar as despesas conforme a programação orçamentária aprovada pela</p>
--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Secretaria Geral, respeitando os respectivos planos internos;</p> <p>XX - autorizar a realização de licitação e adesão a ata de registro de preços, observando a existência de dotação orçamentária para a aquisição de bem ou contratação de serviço;</p> <p>XXI - decidir recursos contra atos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou do Pregoeiro e homologar resultados das licitações;</p> <p>XXII - revogar e anular licitações;</p> <p>XXIII - conceder aos servidores adicional noturno, auxílio-funeral, licença-capacitação e licença para tratar de interesses particulares;</p> <p>XXIV - autorizar afastamento de servidores para participação de curso de formação;</p> <p>XXV - decidir sobre permuta de servidores, lotação provisória para exercício de função e lotação provisória por carência de pessoal no âmbito de sua Unidade Administrativa de Gestão;</p> <p>XXVI - encaminhar, até o mês subsequente ao da autorização ou concessão dos afastamentos e licenças dos membros, à Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal, boletim informando referidas ocorrências;</p> <p>XXVII - decidir sobre a alienação de bens móveis no âmbito da respectiva Unidade Administrativa de Gestão e respectivas Unidades Vinculadas; e</p> <p>XXVIII - exercer outras atribuições previstas em lei ou delegadas pelo Procurador-Geral da República.</p>
Atribuições do Procurador-Chefe substituto:	Substituir o Procurador-chefe titular em suas atribuições legais.
Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar)	Não.
Qual a estrutura de tecnologia da informação?	<p>Gabinete do Procurador-chefe:</p> <p>1 Impressora Laser Monocromática, 1 Leitor de Mídia Óptica Blu-Ray, 1 Microcomputador Desktop, 2 Monitores de vídeo, 1 Tablet.</p> <p>Gabinete do 2º escritório:</p> <p>1 Impressora Multifuncional Monocromática, 1 Leitor de Mídia Óptica DVD, 5 Microcomputadores Desktop, 9 Monitores de vídeo.</p> <p>Chefia de Gabinete:</p> <p>2 Microcomputadores Desktop, 2 Monitores de vídeo, 1 Impressora Multifuncional Monocromática, 1 Leitor de Mídia Óptica DVD</p> <p>Assessoria de Comunicação:</p> <p>2 Microcomputadores Desktop, 4 Monitores de vídeo, 1 Impressora Multifuncional Policromática, 1 Impressora Laser Monocromática, 1 Leitor de Mídia Óptica DVD, 1 Tablet, 2 Notebooks, 1 Aparelho Celular.</p> <p>Assessoria Especial:</p> <p>1 Impressora Laser Monocromática, 1 Microcomputador Desktop, 2 Monitores de vídeo, 1 Aparelho Celular.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>Assessoria Jurídica:</p> <p>1 Impressora Laser Monocromática, 1 Microcomputador Desktop, 2 Monitores de vídeo.</p> <p>Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada:</p> <p>1 Impressora Laser Monocromática, 1 Microcomputador Desktop, 2 Monitores de vídeo.</p> <p>Seção de Planejamento e Gestão Estratégica:</p> <p>2 Microcomputadores Desktop, 3 Monitores de vídeo, 1 Notebook.</p>
Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador-chefe?	<p>Na Assessoria Jurídica: 1(uma) Analista do MPU / Direito – Assessora Jurídica – chefe (CC-2)</p> <p>No 2º Ofício: 2 (dois) Assessores, 1 Nível II CC-2 e 1 Nível I FC2 requisitado.</p>
Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação?	<p>2 (dois) Analistas do MPU / Comunicação Social</p> <p>Equipamentos: 2 Microcomputadores Desktop, 4 Monitores de vídeo, 1 Impressora Multifuncional Policromática, 1 Impressora Laser Monocromática, 1 Leitor de Mídia Óptica DVD, 1 Tablet, 2 Notebooks, 1 Aparelho Celular, 1 Câmera fotográfica, 1 gravador de voz. Sistema de Clipping de notícias e softwares de edição de imagem.</p>
Observações:	
<b>5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS</b>	
Sistema de controle dos atos normativos internos:	Biblioteca Digital do MPF
Sistema de controle de procedimentos administrativos:	Sistema Único
Pendências relativas aos procedimentos administrativos:	Sistema Único
Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas:	Sistema Único
Solicitações ou peças informativas pendentes de análise:	Sistema Único (funcionalidade Controle de prazo)
Existe regimento interno da unidade?	Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, publicado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015, define as atribuições de todas as unidades do Ministério Público Federal.
Sistema de controle dos convênios firmados:	Sistema Biblioteca Digital do MPF



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

QUESTÕES DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO:

a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)?	Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, publicado pela Portaria SG/MPF nº 382/2015
b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira:	Não se aplica.
c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público?	Não há um ato normativo do MPF tratando do tema. São seguidas, portanto, a Súmula Vinculante nº 13 do STF, a Resolução nº 37 do CNMP e as disposições da Lei nº 13.313/2016.
d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e a disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP?	A Portaria PGR nº 480, de 1º de outubro de 2009, dispõe sobre a divulgação de dados e informações do MPF e instituiu a Comissão Reguladora do Portal da Transparência do MPF. A Instrução Normativa Nº 15, de 15 de Dezembro de 2016, aprovou as normas técnicas e os procedimentos relativos ao Portal da Transparência do Ministério Público Federal, que estabelece diversas diretrizes, entre elas a frequência de atualização e publicação.
e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)?	Sim. A Portaria nº 378, de 9 de agosto de 2010, com suas alterações, Regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União. Tal norma determina a realização de seleção pública para participação no programa de estágio, porém ainda não especifica a concessão de 15(quinze) dias para que instituições de ensino assinem convênio com o órgão. Ademais, seguimos a determinação da Resolução 42 / CNMP em todos os processos seletivos.
f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada?	A Resolução nº 144, de 5 de agosto de 2013, regulamenta a incompatibilidade e o impedimento para o exercício da advocacia por membros do MPF. Como controle local, de servidores, a assinatura de certidão de que não faz parte da Ordem dos Advogados do Brasil ou que sua inscrição está suspensa.
g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada?	Sim. A Portaria nº 442, de 25 de maio de 2017, instituiu a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do MPF. A mesma é realizada de acordo com as seguintes diretrizes gerais, estabelecidas no art. 6º da norma:  I – O Ministério Público Federal buscará constantemente as melhores práticas de Gestão de Pessoas, além de estimular e de valorizar a inovação, a criatividade, o empreendedorismo, a contribuição de forma diferenciada e o pensamento crítico.  II – A comunicação entre as pessoas e as Unidades do Ministério Público Federal, ligadas à Gestão de Pessoas, será aprimorada e fortalecida por meio de uso de multimídias e outras tecnologias que promovam a integração e otimização da comunicação interna.  III – O planejamento e a execução do orçamento relativos às ações de Gestão de Pessoas serão realizados de forma efetiva e racional, com vistas ao atendimento das necessidades da Administração e do interesse público, respeitando as especificidades e características de cada região.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<p>IV – As ações de Gestão de Pessoas serão pautadas pela metodologia de gestão por competências.</p> <p>V – As ações de Gestão de Pessoas serão realizadas em conformidade com o Plano Diretor estabelecido, o qual alinhará os níveis estratégico, tático e operacional de planejamento, a fim de proporcionar o monitoramento da eficácia das ações por meio de indicadores e metas.</p> <p>VI – O acompanhamento dos painéis de contribuição de Gestão de Pessoas dar-se-á de forma periódica.</p> <p>VII – A participação dos membros e dos servidores no planejamento, na execução e no aprimoramento das estratégias será pautada pela gestão compartilhada e participativa no que tange às suas competências e atribuições.</p> <p>VIII – As necessidades e as expectativas de todas as áreas deverão ser tratadas de forma equânime, na medida do possível.</p> <p>IX – A atualização do sistema de gestão e desenvolvimento de pessoas do Ministério Público Federal consistirá em um processo contínuo de modernização, tendo em vista as inovações tecnológicas.</p> <p>X – A gestão ética será exercida segundo os critérios estabelecidos em código específico no âmbito do Ministério Público da União.</p> <p>XI – Os conflitos deverão ser administrados de forma a prevenir o assédio moral e o sofrimento no trabalho.</p> <p>XII – Os riscos deverão ser gerenciados por meio de controles internos administrativos eficazes.</p> <p>XIII – A construção do conhecimento institucional por meio de redes de relacionamento internas e externas intensificará a comunicação organizacional, favorecerá a interação de forma dinâmica e promoverá a gestão do conhecimento por meio da educação inclusiva.</p>
<p>h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP?</p>	<p>Sim. Participação em grupos de <i>whatsapp</i>, <i>telegram</i> e rede de e-mails, com constante acesso a membros de outras instâncias.</p>
<p>i) Há triagem, seleção e tratamento das notícias de fato (Res. 174/2017 CNMP)? Qual o procedimento e critérios utilizados?</p>	<p>Nos termos da Res. PR/RR nº 001/2013, art. 11, existem os procuradores distribuidores na Unidade nas figuras: 1) Coordenador do Núcleo de Combate à Corrupção (para matéria da 5ª CCR); 2) Coordenador Criminal (para matéria da 2ª CCR); 3) Titulares do 3º, 4º e 7º Ofícios, para, respectivamente, matérias da 1ª e 3ª CCRs, 4ª CCR e 6ª CCR; 4) Procurador-Chefe (procurador distribuidor residual).</p> <p>Recebido o documento na Unidade, o mesmo é encaminhado ao gabinete específico, para que o membro, via despacho simplificado, analisa a necessidade de autuação e eventual atribuição, devolvendo-o, em seguida, a COJUD para cumprimento.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	No que se refere as Notícias de Fato que já chegam atuadas, cabe ao Procurador-Chefe a análise prévia de atribuição do feito com posterior encaminhamento a COJUD para cumprimento de distribuição interna e envio ao destinatário.
<b>6. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE</b>	
Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade?	O Painel de Contribuição da Estratégia elenca iniciativas e indicadores de atividades da unidade, que correspondem a prioridades de gestão e governança. É publicado no portal do Ministério Público Federal na internet, na página sobre gestão estratégica, sendo atualizado trimestralmente com os resultados medidos e com eventuais novos tópicos para acompanhamento
Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação?	Sim.
Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente.	Trimestralmente, é realizado um ciclo de reuniões de acompanhamento operacional (RAO), nas quais integrantes de cada área técnica apresentam <i>feedback</i> com medições, relatos, demandas e outros apontamentos acerca dos indicadores e das iniciativas que lhes são atribuídas no painel de contribuição da unidade. No final de cada ciclo trimestral, é realizada uma reunião de acompanhamento tático (RAT), entre os coordenadores das áreas técnicas e os dirigentes máximos da unidade, para tratar de alinhamentos de prioridades, acompanhamento dos resultados dos tópicos considerados mais relevantes, deliberações sobre gestão de processos e tomada de diretrizes para o gerenciamento das atividades de apoio técnico-administrativo.
Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar.	Parcialmente. O alcance das metas dos 41 indicadores de desempenho variam atualmente de 0% a 333%. As metas e iniciativas são variadas e algumas dependem de pessoal que a unidade não possui em seu quadro ou de contratações que não foram possíveis executar, por restrição orçamentária ou por falta de capacidade operacional.
Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas?	O plano de atuação, chamado "painel de contribuição", não contempla atualmente programas nem projetos. Por outro lado, estão registradas neste painel 34 iniciativas. Iniciativa, neste contexto, é um "empreendimento temporário planejado, com datas de início e término definidas, de menor complexidade, duração e transversalidade que um projeto, realizado de maneira coordenada e que visa a alcançar resultados específicos para consecução de objetivos estratégicos institucionais ou contribuição com objetivos temáticos, táticos ou operacionais" (art. 2º, I, da Portaria MPP nº 614, de 21 de julho de 2017, do Procurador-Geral da República). Atualmente, não há controle objetivo de efetividade. A avaliação é subjetiva, conforme os resultados observados e considerados nas reuniões periódicas de monitoramento da estratégia.
Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação?	Seguimos as orientações expressas em nota técnica elaborada pela Secretaria de Modernização e Gestão Estratégica do MPF (documento PGR-00437570/2017), datada de 06/11/2017. Este documento traça diretrizes quanto à adoção de objetivos de contribuição (alinhamento estratégico), à definição de iniciativas e indicadores locais, e ao quantitativo de indicadores e de iniciativas no painel de contribuição, entre outras instruções.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo	Prejudicado, conforme orientações da Coordenadoria de Correições.
Observações:	O prazo determinado no parágrafo 2º do Art. 18, da Resolução nº 42 do CNMP provoca considerável demora na realização dos processos seletivos de estágio supervisionado, especialmente em situações como no estado de Roraima, em que todas as instituições locais já estão cadastradas/conveniadas.
<b>7. DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Nada a acrescentar.
Experiências Inovadoras:	Protocolo e Peticionamento eletrônico (âmbito do MPF) Entrega eletrônica de documentos, petições, e outros expedientes.  Programa Servidor Exemplar (para recompensar servidores e equipes que se destacarem por inovações ou performances)
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Nada a acrescentar.

**Relatório da Equipe**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Roraima (Érico Gomes de Souza – Procurador-Chefe)
<b>1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA</b>	
( ) Preenchido - ( ) Não preenchido - (X) Outros: Solicitou o link do questionário, que foi enviado via aplicativo whatsapp.	
<b>2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE</b>	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Exerce a função de Procurador-Chefe, desde 06/12/2016, de acordo com o Regimento Interno Diretivo, sem prejuízo das atribuições relativas ao 2º Ofício.  Enquadrando-se a Procuradoria da República em Roraima no nível 4, o membro correicionado teria, em tese, a faculdade de se desonerar de 50% de de seus feitos judiciais e extrajudiciais, além da participação em audiências. Todavia, por deliberação do colegiado, e com o objetivo de não perder o controle de seu Gabinete, o entrevistado optou por manter a integralidade de seus procedimentos extrajudiciais, inclusive as respetivas audiências, desonerando-



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	se apenas de 50% dos processos e da totalidade das audiências judiciais.
Atuação em qual órgão judiciário?	Prejudicado, por se tratar de atividade-meio (Chefia da Procuradoria da República em Roraima).
Rotina de trabalho:	Diariamente, das 8h às 17h, com o horário de atendimento ao cidadão das 9 às 15h.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	<p>Não há plano de atuação formalizado.</p> <p>Em sua gestão como Procurador-Chefe, o membro correicionado priorizou a obra de construção da nova sede da Procuradoria da República em Roraima, para 12 (gabinetes), no Bairro 13 de setembro. A obra em referência foi suspensa por insuficiência de dotação orçamentária para o exercício 2019, e foi objeto de rescisão contratual amigável com a empresa contratada, no segundo semestre de 2018.</p> <p>Observa que a maioria das obras do Ministério Público Federal em todo o país foi suspensa, com reflexo da Emenda Constitucional nº 95.</p>

Qu3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Destaca as seguintes iniciativas:

**Comissão de Equidade de Gênero e Raça**, criada pela Portaria nº 61/2018, busca discutir a temática internamente e com a sociedade civil, com ênfase nas questões relacionadas aos refugiados venezuelanos. Nesse sentido, a citada Comissão já promoveu 3 (três) eventos.

**Oficina de Qualidade de Vida no Trabalho**, promovida pela Secretaria de Gestão Estratégica da PGR, que concluiu pela necessidade de uniformização dos processos de trabalho, resultando na elaboração do Manual de Secretaria, em andamento.

4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Prejudicado, por se tratar de atividade-meio (Chefia da Procuradoria da República em Roraima).

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Prejudicado			
Prejudicado			
Prejudicado			
Prejudicado			
Prejudicado			
Prejudicado			

Prejudicado, por se tratar de atividade-meio (Chefia da Procuradoria da República em Roraima).



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Destacou o membro correicionado que, principalmente durante o ano de 2018, estando dois Ofícios vagos, todos os membros da PR/Roraima vêm sendo demandados a substituir nos demais ofícios, gerando sobrecarga de trabalho.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

**Manifestação da Unidade**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

Ofício nº 092/2019/GABPC/PRRR/MPF

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA

Corregedor Nacional do Ministério Público

Corregedoria Nacional do Ministério Público

Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte

CEP 70.070-600 – Brasília/DF

Assunto: Ref. OFÍCIO Nº 00990/2019/CN-CNMP (PR-RR-00015266/2019). Relatório preliminar de Correição Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Roraima.

Senhor Corregedor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informo que foi dada ciência aos demais membros lotados nesta unidade do Relatório preliminar da Correição Ordinária realizada pela Corregedoria Nacional do CNMP no Ministério Público Federal no Estado de Roraima em abril/2019, ao tempo em que, em atenção ao expediente supracitado, encaminho anexas as manifestações expedidas por todos Ofícios correicionados desta Unidade, em relação às Constatções e Proposições da Corregedoria Nacional do referido relatório, a seguir elencadas:

- a) Memorando nº 6/2019 – 1º Ofício,
- b) Memorando nº 20/2019 – 2º Ofício,
- c) Memorando nº 17/2019 – 3º Ofício,
- d) Memorando nº 20/2019 – 4º Ofício,
- e) Memorando nº 14/2019 – 5º Ofício,
- f) Memorando nº 14/2019 – 6º Ofício,
- g) Memorando nº 24/2019 – 7º Ofício,
- h) Memorando nº 10/2019 – PRE.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Quanto à adoção na rotina de trabalho do SISTEMA DE GESTÃO PROCESSUAL, informo que tal ferramenta está disponibilizada no sistema Único na aba “Processo Judicial/IPL” de modo que há opção de 2 tipos de relatórios: a) Relatório de controle de tramitação de IPL/TCO (todo IPL/TCO que tenha registrado tipo de manifestação configurada internamente no Único como “dilação de prazo”); b) Relatório de autos judiciais com prazo final de devolução (período que o AJ que está no gabinete). Tais ferramentas permitem ao membro do Ministério Público um maior controle de prazos, atendendo a recomendação da CNMP.

2. Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência votos de alta estima e distinta consideração, ao tempo em que os membros desta unidade colocam-se à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador-Chefe Substituto

**3.1.2. 1º Ofício da Procuradoria da República**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	1º Ofício – Procurador da República em Roraima
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Combate à corrupção - Crimes contra a Administração Pública e Improbidades Administrativas (art. 3º da RESOLUÇÃO PR-RR Nº 01 DE 16 DE JULHO DE 2013)
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos municípios do Estado de Roraima
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Ramon Amaral Machado Gonçalves
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	
O membro assumiu o órgão correicionado em:	09/01/2017
Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar o curso:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( X )  Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em razão da matéria, praticamente não há atendimento ao público Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( X ) NÃO ( ) - no momento, o 3º Ofício e a PRE (mas há substituições constantes) Em caso positivo, específico o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: 26/11/2018 à 05/01/2019 (férias e recesso de fim de ano)
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Qual o horário do atendimento ao público?	Não há horário pré-determinado, em razão da baixa (ou nenhuma) procura por atendimentos.
Estrutura de pessoal no gabinete:	2 assessoras , 1 secretário e 2 estagiários
Estrutura física do gabinete:	Boa
Sistema de arquivos:	Gerenciamento pelo sistema unificado do MPF (Sistema Único)
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Acompanhamento pelo sistema unificado do MPF (Sistema Único)
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Nos últimos dois anos não houve celebração de TAC, mas os anteriores eram controlados por meio de Procedimento de Acompanhamento.
Observações:	

4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO - CÍVEL

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	14	15	1	12	7	2	11	28	13	4	8	11	126
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	16	18	89	18	11	25	50	9	18	33	28	28	343
3. Processos devolvidos no mês	15	32	87	23	16	16	33	24	27	29	28	30	360
4. Saldo de processos do mês atual	15	1	3	7	2	11	28	13	4	8	8	9	109
5. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa	1	0	0	2	3	0	1	0	10	0	0	0	17





**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

proposta														
6. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de intervenção apresentados	10	18	4	9	6	7	17	22	78	77	11	1	260	
10. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de não intervenção apresentados	0	0	0	0	0	1	4	3	0	0	2	0	10	
11. Audiência judicial/ Sessão	0	0	1	1	0	5	1	0	2	2	2	0	14	
12. Recursos interpostos/ Razões de recurso	1	5	2	5	0	1	1	0	0	2	1	0	18	
13. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	4	1	1	0	1	6	0	0	4	1	0	18	
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													98	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	0
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Feito manualmente mediante ao site da JF, TRF1 e Pje e internamento pelo sistema Único. Não.
17. Quantidade de processos cíveis, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	38
18. Quantidade de processos cíveis novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:	26
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Feito manualmente mediante ao site da JF, TRF1 e Pje e internamento pelo sistema Único. Não.
20. Critério de recebimento de feitos:	Distribuição através da Coordenadoria Jurídica pelos núcleos Criminal e Cível, observando a Resolução nº 1/2013 do Colégio de Procuradores

**4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	14	7	10	16	7	15	16	4	12	4	9	6	120
2. Arquivamento de Notícia de Fato	10	14	3	9	19	7	21	9	7	6	7	2	114
3. Procedimento Preparatório instaurado	2	4	7	1	2	4	6	2	2	0	2	2	34
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	2	1	4	4	0	2	12	2	3	1	2	1	34
5. Inquérito Civil instaurado	7	2	0	4	3	13	6	5	5	2	7	1	55
6. Arquivamento de Inquérito Civil	5	0	2	3	4	5	13	4	4	4	4	3	51
7. Termo de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ajustamento de Conduta firmado													
8. Recomendação expedida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	2	1	3	0	6
10. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	0	2
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:													0
15. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:													2
16. Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:													0
17. Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:													0
18. Visitas realizadas em Centros de internamentos provisórios nos últimos 12 meses:													0
19. Visitas realizadas em Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes nos últimos 12 meses:													0
20. Visitas realizadas em Fundações nos últimos 12 meses:													0
21. Visitas realizadas em estabelecimentos de idosos nos últimos 12 meses:													0
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos de pessoas com deficiência nos últimos 12 meses:													0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

23. Visitas realizadas em Estabelecimentos de saúde nos últimos 12 meses:	0	
24. Visitas Realizadas em Estabelecimentos de comunidades terapêuticas nos últimos 12 meses:	0	
25. Visitas realizadas em Outras unidades de atendimento nos últimos 12 meses:	0	
26. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:	35	
27. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	11	
28. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:	19	
29. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:	2	
30. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	69	
Observações:		
<b>4.3. FEITOS CÍVEIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
4.3.1. Processos Cíveis - Ministério Público, como Fiscal da Ordem Jurídica:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.2. Processos Cíveis - Ministério Público, Como Parte:	Com vista, há mais de 30 dias:	2
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.3. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	0
4.3.4. Processos Eleitorais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.5. Notícias de fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias:	6



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Em tramitação, há mais de 30 dias + 90 dias:	8
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 120 dias:	5
4.3.6. Procedimentos Preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	6
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 180 dias:	3
4.3.7. Inquéritos Cíveis:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	14
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	70
4.3.8. Procedimentos Administrativos:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	0
4.3.9. Quantidade de recomendações feitas nos últimos 12 meses:	Quantas foram cumpridas:	0
	Quantas foram descumpridas e as providências adotadas para cada descumprimento:	0
4.3.10. Quantidade de TAC's pendentes de cumprimento:	0	

**5. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL**

**5.1. PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	41	14	9	14	23	4	27	41	4	9	9	1	196
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	29	39	17	82	68	57	103	4	26	16	13	13	467
3. Processos devolvidos no mês	56	44	12	73	87	34	89	41	21	16	21	13	507



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4. Saldo de processos no mês atual	14	9	14	23	4	27	41	4	9	9	1	21	176
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	3
6. Oferecimento de denúncias	1	2	1	1	1	1	2	5	0	3	2	0	19
7. Audiência judicial/Sessão	1	4	1	4	8	7	21	2	15	3	5	0	71
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	2	3	1	0	3	0	6	2	6	12	3	0	38
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	2	1	1	4	1	0	3	0	2	4	1	0	19
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	1	2	2	2	1	0	1	0	0	1	1	0	11

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	33
--	----

14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Feito manualmente mediante ao site da JF, TRF1 e Pje e internamento pelo sistema Único. Não.
---	--

15. Critério de recebimento de feitos:	Distribuição através da Coordenadoria Jurídica pelos núcleos Criminal e Cível, observando a Resolução nº 1/2013 do Colégio de Procuradores
--	--

**5.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	2	0	2	0	0	0	0	3	1	0	2	0	10



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Arquivamento de Notícia de Fato	2	2	1	0	1	0	0	2	1	2	1	0	12
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	21	9	9	10	14	13	24	35	24	20	25	22	226
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	18	34	5	40	6	27	58	6	11	26	17	9	257
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	22	34	4	34	8	16	47	17	15	21	20	10	248
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	16	9	10	16	12	24	35	24	20	25	22	21	234
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	2	2	6	2	8	1	6	4	0	5	2	2	40
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
9. Saldo do mês anterior de termos circunstancia dos	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	4
10. Termos circunstancia dos novos e antigos distribuídos no mês	3	3	0	3	2	3	1	0	1	0	0	0	16



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Termos circunstancia dos devolvidos no mês	3	0	1	4	2	3	1	0	1	0	0	0	15
12. Saldo de termos circunstancia dos no mês atual	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5
13. Termos circunstancia dos novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1
14. Arquivamento de inquérito policial e/ou termo circunstancia do	2	2	0	2	5	0	3	3	4	5	0	0	26
15. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
16. Arquivos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17. Oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Audiência	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Extrajudicial instrutória														
19. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<p>A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p>B) (item 9 + item 10 - item 11 = item 12, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p>														
21. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														2
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														0
23. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														39
24. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														15
25. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														Mediante extração do "Relatório de controle de tramitação de IPL/TCO" no sistema Único. Sim.
26. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														1
27. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0
28. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														2
29. Quantidade (acervo) de termo circunstanciado vinculado à unidade (indicar a quantidade dos termos circunstanciados com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														0
30. Quantidade de termo circunstanciado instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0
31. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do termo circunstanciado, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do														Mediante extração do "Relatório de controle de tramitação de IPL/TCO" no sistema Único. Sim.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público controlar o prazo de termos circunstanciados tramitando fora da unidade?		
Observações:		
<b>5.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
5.3.1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	21
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	1
5.3.2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	2
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.4. Termos circunstanciados:	Com vista, há mais de 30 dias:	1
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3.5. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.6. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.7. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
5.3.8. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	7

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:

Como é um ofício especializado, o tema principal são as improbidades administrativas, sobretudo ocorrida no bojo de convênios federais, como omissão de prestação de contas em convênios, não execução do objeto/desvio de recursos e direcionamento de licitações. Há muitos casos de acúmulo ilegal de cargos.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:

A estratégia do ofício é priorizar as demandas mais atuais, em que tenha desvios estimadas superiores a cem mil reais, e quando há potencialidade investigativa elevada. O foco principal ultimamente vem sendo a análise da grande massa de dados de determinados procedimentos sigilosos, obtidos por meio de cautelares de afastamento de sigilo.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Não	
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses.	
Não	
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.	
Sim, por meio de dossiês individualizados de cada processo (com destaque aos cumprimentos de sentença condenatórias de improbidade administrativa	
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses	
Não se aplica, pela matéria do Ofício.	
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)	
Não.	
Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração	
Não se aplica.	
Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?	
Não se aplica.	
<b>7. DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Houve imenso desarranjo provocado em toda a Procuradoria com a cessão, em 2018 (aparentemente por tempo indeterminado), do procurador titular do 4º Ofício – Ambiental, o ofício que possui a maior movimentação cível e criminal



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	de toda a procuradoria) para a PR-DF. Sendo a PR-RR uma procuradoria com apenas 7 Ofícios, a ausência prolongada de um que seja impacta de forma relevante em todo o funcionamento da unidade. Sugiro que o CNMP considere este fato, e tome as providências que entender cabíveis.
Experiências Inovadoras:	
Observações (Outras Atividades De Atuação):	

**Relatório da Equipe**

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	1º Ofício da PR/RR (Ramon Amaral Gonçalves)
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
( ) Preenchido - ( x ) Não preenchido - Outros:	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Os 1º e 2º Ofícios têm as mesmas atribuições. A divisão das atribuições ocorre mediante distribuição aleatória e automática.
Atuação em qual órgão judiciário?	Em Roraima, há 4 (quatro) juízos federais, sendo 3 (três) varas de competência plena e 1 (um) juizado especial. Todos os membros da Procuradoria da República em Roraima atuam perante os referidos órgãos judiciais, por distribuição, ou, no caso do Juizado Especial, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo.
Rotina de trabalho:	Diariamente, das 8h às 17h, como horário de atendimento ao cidadão das 9 às 15h.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Não há plano de atuação formalizado. Há uma rotina de atuação entre os Procuradores da República, todavia. Por exemplo, há uma meta de arquivar os casos de repercussão inferior a 20 mil reais, o que confere fluidez à tramitação dos feitos.
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
Já informado no termo.	
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO	
Não há IPLs fora do prazo. Não há processos judiciais com vista há mais de 30 dias.	
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	1.32.000.000484/2013-51	25/01/2016	- Objeto: Relatório da CGU relacionado a representação criminal, relativa a irregularidades na Secretaria de Estado da Saúde.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000470/2017-6	28/01/2018	- Objeto: Apura notícia de irregularidades no Município de Iracema e SIAF.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000251/2012-77	02/05/2012	- Objeto: investiga possível ato de improbidade administrativa no aparelhamento de 2 (duas) unidades básicas de saúde (UBS) no Sistema Prisional do Estado de Roraima.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000089/2015-30	02/02/2015	- Objeto: investiga possível ato de improbidade administrativa, na execução e prestação de contas do Termo de Compromisso nº 0201/2010, entre o Ministério da Integração Nacional e o Município de Iracema.  - Procedimento ficou sem movimentação de 05/05/2017 a 19/04/2018 e



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			de 10/10/2018 até a presente data.
Inquérito Civil	1.32.000.000320/2016-76	29/02/2016	- Objeto: investiga possível ato de improbidade administrativa, em licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, na Secretaria de Estado da Saúde.  - Procedimento concluído em 19/09/2018, há mais de 90 dias sem despacho.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Os processos judiciais cíveis tramitam virtualmente (PJE) e os criminais fisicamente, à exceção dos feitos do Juizado Especial Criminal, que tramitam pelo PJE. Os inquéritos policiais continuam tramitando em autos físicos.

Os procedimentos extrajudiciais instaurados até setembro de 2017 tramitam fisicamente, e os posteriores pelo Sistema Único do Ministério Público Federal.

Destaca o membro correicionado que, principalmente durante o ano de 2018, estando dois cargos vagos, todos os membros da PR/Roraima vêm sendo demandados a substituir nos demais cargos, gerando sobrecarga de trabalho.

Em relação aos procedimentos extrajudiciais, o membro correicionado exibiu relação que continha os seguintes dados: 17 NFs (3 fora do prazo), 9 PPs, 37 ICs (11 fora do prazo), 3 PAs, 1 PIC, totalizando 67 procedimentos, dos quais 14 estão fora do prazo. Justifica o membro correicionado a complexidade desses feitos bem como a sobrecarga já referida decorrente da substituição.

Sobre o controle de prazos de processos judiciais, inquéritos policiais e termos circunstanciados que tramitam fora da unidade ministerial, o membro informou que não utiliza do sistema de gestão processual, fazendo-o manualmente (4.1.16, 4.1.19 e 5.2.31 – extração de relatório). A equipe registra, visando otimizar o tempo e o trabalho, que é possível ao membro adotar na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial, podendo acessar o Sistema Único, onde há o Gerenciador Judicial de processos "Localizados fora do setor", disponível no caminho: Gerenciador > Localizados fora do setor. Ao clicar nesse caminho, é aberto Gerenciador de informação sobre os processos judiciais/inquéritos policiais distribuídos ao gabinete que estão localizados fora do seu setor, isto é, em regra, no Judiciário ou na Polícia Federal, no caso de inquéritos. Nesse gerenciador há informação da quantidade de processos que estão nessa situação e filtros a serem utilizados para otimização da pesquisa, como por exemplo: órgão em que o processo está localizado, classe processual, prescrição e prioridade.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envia esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do cargo, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**Manifestação da Unidade**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

1º OFÍCIO

Memorando nº 6/2019/PR-RR-1º OFÍCIO

Boa Vista, 24 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador-Chefe em exercício

Assunto: Manifestação quanto ao relatório preliminar de Correição Ordinária realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público nas unidades do Ministério Público Federal em Roraima.

Senhor Procurador-Chefe,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 001/2019/GABPC, de 18 de junho de 2019, apresento manifestação quanto às determinações dirigidas ao 1º Ofício insculpidas no relatório preliminar de Correição Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público.

As determinações e recomendações da equipe de correição, no que toca a este

Ofício, foram reunidas no item 7, Sugestões de encaminhamento, da seção 3.1.2, as quais passo a responder topicamente.

1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Informa-se que a determinação encontra-se em cumprimento.

2. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos precatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

Informam-se, em relação aos 14 feitos extrajudiciais indicados no item 6, as providências adotadas:

1.32.000.000006/2016-93 (IC) – Providência: enviado para 5ª CCR para deliberação e homologação de promoção de arquivamento;

1.32.000.000010/2016-51 (IC) – Providência: Prorrogação de prazo (PR-RR-00008699/2019), com diligências realizadas;





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 1.32.000.000089/2015-30 (IC) - Providência: Arquivamento homologado pela 5ª CCR, aguardando o arquivamento físico na unidade;
- 1.32.000.000320/2016-76 (IC) - Providência: Aguarda minuta de AIA;
- 1.32.000.000470/2017-61 (IC) - Providência: Será oferecida denúncia perante a Justiça Federal, uma vez que a ação de improbidade já foi ajuizada pela União. A denúncia já está assinada, aguardando apenas o envio à Justiça Federal;
- 1.32.000.000484/2013-51 (IC) - Providência: Aguarda minuta de AIA;
- 1.32.000.000593/2016-11 (IC) (SIGILOSO) - Providência: Prorrogação de prazo (PR-RR-00010119/2019), com diligências realizadas;
- 1.32.000.000611/2017-45 (IC) (SIGILOSO) - Providência: Prorrogação de prazo (PR-RR-00015796/2019), com determinação de diligências;
- 1.32.000.000038/2018-51 (IC) - Providência: Aguarda minuta de AIA;
- 1.32.000.000039/2018-03 (IC) - Providência: Aguarda minuta de AIA;
- 1.32.000.000040/2018-20 (IC) - Providência: Minuta de AIA já elaborada, aguardando o término da análise da AIA para envio no sistema Pje;
- 1.32.000.000710/2018-16 (NF) - Providência: Convertido em PIC (PR-RR-00008458/2019), com diligências realizadas;
- 1.32.000.001177/2018-00 (NF) (SIGILOSO) - Providência: Promovido arquivamento, aguardando o término do prazo do recurso do representante;
- 1.32.000.001353/2018-03 (NF) – Providência: Procedimento arquivado na unidade.

3. RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

O Procurador correicionado adotará tal medida na rotina de trabalho, em cumprimento à recomendação, conforme informações da Assessoria Jurídica do 1º Ofício.

É o que se tinha a informar.

(assinatura eletrônica)

RAMON AMARAL MACHADO GONÇALVES

Procurador da República

**Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada**

No relatório preliminar, foram encaminhadas as proposições para a unidade correicionada e, após manifestação, a Corregedoria Nacional mantém as proposições nos seguintes termos:

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Roraima a regularização imediata dos inquéritos civis 1.32.000.000320/2016-76, 1.32.000.000470/2017-61, 1.32.000.000484/2013-51, 1.32.000.000038/2018-51, 1.32.000.000039/2018-03 e 1.32.000.000040/2018-20, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafiando os estabelecimentos prisionais.

**3.1.3. 2º Ofício da Procuradoria da República**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	<b>2º OFÍCIO</b>
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Combate à corrupção, de acordo com o art. 3º da Resolução PR/RR nº 1/2013: <i>“Art. 3º A atribuição dos Ofícios de Combate à Corrupção compreende a atuação, como órgão agente ou custos legis, nos feitos relativos aos atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/92 e conexos, bem como nos crimes previstos no Capítulo I, do Título XI, do Código Penal (crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral), exceto nos enunciados nos artigos 323 e 324; nos previstos nos artigos 332, 333 e 335, do Capítulo II, do Título XI, do Código Penal (crimes praticados por particular contra a administração em geral); nos enumerados no Capítulo II-A, do Título XI, do Código Penal (crimes praticados por particular contra a administração pública estrangeira); nos enumerados no Decreto-Lei nº 201/67 (crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores); nos previstos nos artigos 89 a 98, da Seção III, do Capítulo IV, da Lei 8666/93 (Lei das Licitações) e seus conexos.”</i>
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios do Estado.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	ÉRICO GOMES DE SOUZA
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Sou desonerado 50% dos processos judiciais e 100% das audiências judiciais, em razão de ocupar a chefia da unidade. No momento, esta desoneração parcial está sendo substituída por todos os membros da unidade em exercício.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro assumiu o órgão correicionado em:	31/08/2015
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar o curso: - “Combate à Corrupção em um Estado Democrático de Direito”. Realização: PGR e ESMAF da 1ª Região. Duração: 22 a 25/1/2019. Local: Brasília/DF. - “Preparando Recursos: Atuando no e para o STJ e o STF - Turma I”. Realização: ESMPU. Duração: 30 a 31/08/2018. Local: Brasília/DF.
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM (X) NÃO ( ) Especifique: - Comissão Especial de Equidade de Raça e Gênero da PR/RR, criada pela Portaria PR/RR nº 40/2017.
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: registro no Sistema Único.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, específico o órgão: - O 4º Ofício da PR/RR, cujo membro está lotado provisoriamente em Brasília/DF, na Força Tarefa Zelotes (Alexandre Ismail Miguel), com desoneração total, enseja substituição constante na PR/RR desde junho de 2018. No período de 18 a 28/2/2019 a distribuição está sendo para todos os membros lotados na PR/RR, que não estejam afastados, inclusive este subscritor. - O titular do 6º Ofício da PR/RR, Dr. Miguel de Almeida Lima, está em gozo de folgas compensatórias de plantão, de 19 a 25/2/2019, com distribuição para todos neste período, inclusive para este subscritor.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: - 10 a 19/9/2018 – licença-prêmio (10 dias); - 16/11/2018 – licença-prêmio (1 dia).
Observações:	Nada a acrescentar.
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	09:30 às 16:30
Estrutura de pessoal no gabinete:	Um Membro; dois assessores (um CC2 e outro FC-2 cedido pela Controladoria Geral da União); dois técnicos administrativos (um secretário com FC-1 e outro secretário) e dois estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Duas salas
Sistema de arquivos:	Rede interna
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema próprio do MPF – Sistema Único
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São destinados ao Fundo de direitos difusos (FDD). Art. 13º, Lei 7.347/1985.
Observações:	Nada a acrescentar.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO - CÍVEL

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	68	25	19	21	22	15	37	64	26	29	22	56	404
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	75	30	13	55	16	42	126	97	66	86	92	44	742
3. Processos devolvidos no mês	118	36	11	54	23	20	99	135	63	93	58	79	789
4. Saldo de processos do mês atual	25	19	21	22	15	37	64	26	29	22	56	21	357
5. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	1	0	0	0	0	9	0	2	3	1	1	17
6. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
7. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de intervenção apresentados	9	2	0	3	1	2	16	30	40	82	8	6	199
10. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de não intervenção	0	0	0	0	0	1	3	0	0	0	1	0	5



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

apresentados														
11. Audiência judicial/Sessão	1	3	3	1	1	1	4	5	3	2	1	4	29	
12. Recursos interpostos/ Razões de recurso	0	1	0	0	2	0	0	0	1	0	0	0	4	
13. Oferecimento de contrarrazões de recursos	2	1	0	2	0	0	0	1	0	1	0	0	7	
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													56	
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													1	
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?													Sistema interno do MPF - Único	
17. Quantidade de processos cíveis, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													54	
18. Quantidade de processos cíveis novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:													17	
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?													Sistema interno do MPF - Único	
20. Critério de recebimento de feitos:	Todos os feitos são recebidos imediatamente.													
<b>4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>														
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	
1. Notícias de fato distribuídas	16	8	9	20	12	16	13	10	8	13	8	7	140	
2. Arquivamento de Notícia de Fato	24	6	4	11	24	7	27	20	10	14	18	6	171	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Procedimento Preparatório instaurado	2	1	1	4	2	6	3	3	1	2	1	0	26
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	4	1	1	3	3	1	7	3	2	1	2	0	28
5. Inquérito Civil instaurado	2	5	0	10	3	6	8	4	2	11	6	2	59
6. Arquivamento de Inquérito Civil	6	1	3	3	7	2	9	5	6	4	9	4	59
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Recomendação expedida	0	0	0	1	0	0	3	0	0	0	0	0	4
9. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	2	8	0	3	5	9	2	7	1	6	1	1	45
10. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reunião (com ata e registro)	0	1	1	1	1	1	3	1	0	1	1	1	12
13. Atendimento ao público	1	0	0	1	1	5	0	2	1	3	7	9	30
14. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:													0
15. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:													Não se aplica
16. Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:													Não se aplica
17. Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12													Não se aplica



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

meses:		
18. Visitas realizadas em Centros de internamentos provisórios nos últimos 12 meses:		Não se aplica
19. Visitas realizadas em Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes nos últimos 12 meses:		Não se aplica
20. Visitas realizadas em Fundações nos últimos 12 meses:		Não se aplica
21. Visitas realizadas em estabelecimentos de idosos nos últimos 12 meses:		Não se aplica
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos de pessoas com deficiência nos últimos 12 meses:		Não se aplica
23. Visitas realizadas em Estabelecimentos de saúde nos últimos 12 meses:		Não se aplica
24. Visitas Realizadas em Estabelecimentos de comunidades terapêuticas nos últimos 12 meses:		Não se aplica
25. Visitas realizadas em Outras unidades de atendimento nos últimos 12 meses:		Não se aplica
26. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:		65
27. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):		32
28. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:		15
29. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:		5
30. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:		17
Observações:		
<b>4.3. FEITOS CÍVEIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
4.3.1. Processos Cíveis - Ministério Público, como Fiscal da Ordem Jurídica:	Com vista, há mais de 30 dias:	3
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.2. Processos Cíveis - Ministério Público, Como Parte:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.3. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	0
4.3.4. Processos Eleitorais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.5. Notícias de fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias:	5
	Em tramitação, há mais de 30 dias + 90 dias:	11
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 120 dias:	1
4.3.6. Procedimentos Preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	3
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	11
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 180 dias:	1
4.3.7. Inquéritos Cíveis:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	21
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	71



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.3.8. Procedimentos Administrativos:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	0
4.3.9. Quantidade de recomendações feitas nos últimos 12 meses:	Quantas foram cumpridas:	4
	Quantas foram descumpridas e as providências adotadas para cada descumprimento:	0
4.3.10. Quantidade de TAC's pendentes de cumprimento:	Nenhum.	

**5. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL**

**5.1. PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	8	11	14	30	12	44	19	26	12	10	6	13	0
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	18	57	155	144	176	68	64	144	100	111	98	65	1200
3. Processos devolvidos no mês	15	54	139	162	144	93	57	158	102	115	91	69	1199
4. Saldo de processos no mês atual	11	14	30	12	44	19	26	12	10	6	13	9	206
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
6. Oferecimento de denúncias	1	0	0	0	1	1	2	4	1	1	0	1	12
7. Audiência judicial/Sessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	0	1	0	2	0	0	2	4	1	1	1	2	6



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

11. Recursos interpostos/Razões de recurso	de	0	1	0	3	1	0	1	2	1	0	1	3	5
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	de	0	2	0	1	0	0	0	2	1	2	1	1	6

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:	123
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Sistema interno do MPF - Único
15. Critério de recebimento de feitos:	Resolução PR/RR nº 01 de 16/07/13

**5.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	16	8	9	20	12	16	13	10	8	13	8	7	140
2. Arquivamento de Notícia de Fato	24	6	4	11	24	7	27	20	10	14	18	6	171
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	20	16	16	16	14	12	26	23	13	11	8	25	200
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	18	10	1	20	6	21	32	30	20	27	27	7	219
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	22	10	1	22	8	7	35	40	22	30	10	22	229
6. Saldo de	16	16	16	14	12	26	23	13	11	8	25	10	190



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

inquéritos policiais no mês atual													
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	1	7	4	3	3	0	3	1	2	6	4	6	40
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Saldo do mês anterior de termos circunstanciados	3	1	1	1	1	0	2	0	1	0	0	0	10
10. Termos circunstanciados novos e antigos distribuídos no mês	1	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	0	4
11. Termos circunstanciados devolvidos no mês	8	0	0	4	1	0	2	6	1	0	0	0	22
12. Saldo de termos circunstanciados no mês atual	1	1	1	1	0	1	0	1	0	0	0	0	6
13. Termos circunstanciados novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Arquivamento de inquérito policial e/ou termo circunstanciado	0	1	0	3	1	2	1	1	2	1	1	1	14
15. PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

instaurado													
16. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	2
17. Oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Reunião (com ata e registro)	2	8	0	3	5	9	2	7	1	6	1	1	45
20. Atendimento ao público	1	0	0	1	1	5	0	2	1	3	7	9	30
<p>A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p>B) (item 9 + item 10 - item 11 = item 12, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p>													
21. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:												6	
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:												0	
23. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):												100	
24. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												51	
25. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade												O controle é feito por meio do	



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	sistema interno do MPF (único) e quando da remessa dos autos.
26. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	2
27. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
28. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	17
29. Quantidade (acervo) de termo circunstanciado vinculado à unidade (indicar a quantidade dos termos circunstanciados com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	0
30. Quantidade de termo circunstanciado instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0
31. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do termo circunstanciado, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de termos circunstanciados tramitando fora da unidade?	Controle é feito por meio do sistema interno do MPF – único

Observações:

Nada a acrescentar.

**5.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.3.1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	1
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
5.3.2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.4. Termos circunstanciados:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
5.3.5. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.6. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.7. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	0
5.3.8. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:

Trate-se de um ofício cuja matéria é Combate à Corrupção.

No ano de 2018, no âmbito cível, foram ajuizadas 17 (dezessete) ações de improbidade administrativa. Ainda, enquanto substituí no 3º Ofício da PR/RR, fui um dos quatro signatários da Recomendação PR/RR nº 20/2018, relativa a um decreto estadual flagrantemente inconstitucional atinente à migração venezuelana. O caso ganhou repercussão nacional e internacional, tendo sido suspenso via liminar concedida na ação civil pública nº 0002879.2018.4.01.4200, ajuizada por mim e pela Dra. Manoela Lamenha.

Já no âmbito penal, sobressaíram as seguintes ações:

- Oferecimento de denúncia na Operação Libertatem, envolvendo 25 réus (inclusive a ex-Prefeita do município do Cantá) e mais de 5 milhões de reais comprovadamente desviados. A denúncia foi recebida, em sua integralidade, no dia 10/08/2018;

- Oferecimento de denúncia nas Operações Zaragata e Tântalo: a primeira, relativa a desvios do FUNDEB por organização criminosa formada por 12 pessoas, presas preventivamente em 14/12/2018, envolvendo desvio de mais de R\$ 50.000.000,00 de recursos federais; a segunda, atinente a desvio de recursos públicos federais que deveriam ser destinados à merenda escolar. Desvios de mais de R\$ 5.000.000,00, com 5 pessoas presas em 05/12/2018.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sim, segue-se as orientações da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
<p>Destaco que, no dia 26/09/2018, foi realizada roda de conversa na PR/RR, na oportunidade em que palestrei sobre minha experiência pessoal e profissional acerca do assunto. Eis um resumo do evento, a demonstrar a relevância dos temas discutidos: "Cerca de cinquenta servidores e convidados participaram da primeira roda de conversa promovida pela Comissão de Equidade de Gênero e Raça da Procuradoria da República em Roraima. O evento tinha como objetivo promover a tolerância e fomentar o debate sobre preconceito.</p> <p>A abertura contou com um vídeo que ilustrava diversos tipos de barreiras enfrentadas por pessoas alvos de preconceito, entre elas a dificuldade de ter acesso ao mercado de trabalho e a rejeição familiar. Depois, integrantes de minorias sentaram-se à mesa de apresentação para expor relatos de exclusão. Ao longo dos discursos, os presentes puderam fazer dúvidas e dividir histórias vividas.</p> <p>Participaram da mesa a psicóloga do Centro Humanitário de Apoio à Mulher (CHAME), Adriana dos Prazeres; o procurador da República Érico de Souza; o procurador de Justiça Edson Damas; Francia de Level, venezuelana que atualmente reside em Boa Vista; Cláudia Valverde, ativista negra; e Dilson Ingarikó, secretário estadual do Índio.</p> <p>Francia relatou que a situação em Boa Vista mudou muito desde a chegada dela em 2015. 'No início tudo foi fácil, Boa Vista era uma maravilha. Mas com o passar do tempo, o brasileiro foi ficando duro, negam atendimento. Existe muito preconceito e xenofobia. Mas mesmo com as dificuldades, estamos muito agradecidos ao Brasil', disse.</p> <p>Os episódios relatados mostraram que o preconceito está presente em todos os locais, como em festas, em atendimentos de serviços públicos e mesmo dentro da família. Dilson Ingarikó contou que muitos indígenas não são contratados para empregos por suposta falta de conhecimento. 'Falam que a gente não conhece os regulamentos, as leis. Mas basta ensinar, ninguém nasceu sabendo. Não podemos ser criticados pela nossa cultura, os outros também teriam dificuldades ao se adaptar a nossa', completou."</p>
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses.
Não se aplica
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Sim, o acompanhamento processual é constante por meio do sistema único e do Pje.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<p>Sim. Nesses casos, o cidadão é recebido e sua representação é acolhida e, por meio de despacho, é elaborada uma manifestação de indeferimento, orientando o indivíduo a procurar o Poder Judiciário, por meio da defensoria pública ou da advocacia privada, por se tratar de direito individual disponível.</p>	
<p>Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)</p>	
<p>Trate-se de um ofício cuja matéria é Combate à Corrupção. No ano de 2018, houve várias investigações extrajudiciais acerca da Improbidade Administrativa, dentre elas pode-se destacar a fraude em convênios e desvios de recursos que não estejam atrelados a convênios.</p> <p>Já no âmbito judicial, se sobressaíram as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Oferecimento de denúncia na Operação Libertatem, envolvendo 25 réus (inclusive a ex-Prefeita do município do Cantá) e mais de 5 milhões de reais comprovadamente desviados. A denúncia foi recebida, em sua integralidade, no dia 10/08/2018;</li><li>- Oferecimento de denúncia nas Operações Zaragata e Tântalo: a primeira, relativa a desvios do FUNDEB por organização criminosa formada por 12 pessoas, presas preventivamente em 14/12/2018, envolvendo desvio de mais de R\$ 50.000.000,00 de recursos federais; a segunda, atinente a desvio de recursos públicos federais que deveriam ser destinados à merenda escolar. Desvios de mais de R\$ 5.000.000,00, com 5 pessoas presas em 05/12/2018;</li><li>- Fui um dos quatro signatários da Recomendação PR/RR nº 20/2018, relativa a um decreto estadual flagrantemente inconstitucional atinente à migração venezuelana. O caso ganhou repercussão nacional e internacional, tendo sido suspenso via liminar concedida na ação civil pública nº 0002879.2018.4.01.4200, ajuizada por mim e pela Dra. Manoela Lamenha.</li></ul>	
<p>Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração</p>	
<p>Não se aplica.</p>	
<p>Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?</p>	
<p>Sim, por meio de grupos de <i>Whatsapp</i>, <i>Telegram</i>, e-mail, reuniões, encontros em cursos e outros.</p>	
<p style="text-align: center;"><b>7. DADOS COMPLEMENTARES</b></p>	
<p>Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:</p>	<p>Nada a acrescentar.</p>
<p>Experiências Inovadoras:</p>	<p>Nada a acrescentar.</p>
<p>Observações (Outras Atividades De Atuação):</p>	<p>Nada a acrescentar.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	2º Ofício da PR/RR (Érico Gomes de Souza – Procurador-Chefe)
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
( ) Preenchido - ( ) Não preenchido - (X) Outros: Solicitou o link do questionário, que foi enviado via aplicativo whatsapp.	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	<p>Exerce a função de Procurador-Chefe, sem prejuízo das atribuições relativas ao 2º Ofício.</p> <p>Enquadrando-se a Procuradoria da República em Roraima no nível 4, o membro correicionado teria, em tese, a faculdade de se desonerar de 50% de seus feitos judiciais e extrajudiciais, além da participação em audiências. Todavia, por deliberação do colegiado, e com o objetivo de não perder o controle de seu Gabinete, o entrevistado optou por manter a integralidade de seus procedimentos extrajudiciais, inclusive as respectivas audiências, desonerando-se apenas de 50% dos processos e da totalidade das audiências judiciais.</p>
Atuação em qual órgão judiciário?	Em Roraima, há 4 (quatro) juízos federais, sendo 3 (três) varas de competência plena e 1 (um) juizado especial. Todos os membros da Procuradoria da República em Roraima atuam perante os referidos órgãos judiciais, por distribuição, ou, no caso do Juizado Especial, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo.
Rotina de trabalho:	Diariamente, das 8h às 17h, com o horário de atendimento ao cidadão das 9 às 15h.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	<p>Não há plano de atuação formalizado.</p> <p>Na unidade correicionada, são priorizados os procedimentos que se referem a desvios de recursos na Saúde e na Educação, bem como aqueles com prazos de tramitação vencidos ou próximos de vencer.</p> <p>Também vem sendo buscada a aproximação com outros órgãos de controle e fiscalização, com a realização de reuniões periódicas, além da participação no Fórum Permanente de Combate à Corrupção (FOCCO), integrado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), Controladoria Geral da União (CGU), Polícia Federal (PF), Ministério Público Estadual (MPRR), Tribunal de Contas do Estado (TCE/RR), Banco do Brasil, atualmente sob a coordenação do TCU.</p> <p>Como resultados dessas parcerias, destaca a realização de grandes operações conjuntas com os mencionados órgãos de controle e de fiscalização, detalhadas no Termo de Correição, a exemplo da <u>Operação Zaragata</u>, <u>Operação Tântalo</u> e <u>Operação Libertatem</u>.</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Destaca as seguintes operações conjuntas com outros órgãos de controle e de fiscalização,:

**Operação Zaragata:** em conjunto com MPE, PF e CGU, investigou desvios de recursos do FUNDEB, destinados ao transporte escolar, estimados em R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais). No curso da operação, 10 (dez) indiciados foram presos. Até os dias atuais, o transporte escolar ainda não foi plenamente regularizado, com sérios prejuízos à sociedade.

**Operação Tântalo:** em conjunto com a PF, investigou desvios de recursos destinados à merenda escolar, estimados em R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais). No curso da operação, 5 (cinco) indiciados foram presos, tendo, ainda, sido celebrados 2 (dois) acordos de colaboração premiada com servidores do Governo do Estado de Roraima, que revelaram o *modus operandi* da organização criminosa, que consistia na ausência de fornecimento da merenda escolar ou fornecimento de produtos vencidos.

Em ambas as operações mencionadas, as denúncias já foram recebidas.

**Operação Libertatem,** em parceria com CGU e PF, investigou organização criminosa que operava no Município de Cantá, inicialmente da área da saúde (fase 1), espalhando-se para a educação (fase 2) e outros setores (fase 3). Apenas na primeira fase da operação, foram denunciadas 25 pessoas, em 6 ações penais, envolvendo dezenas de licitações forjadas, com a participação da Prefeita do Município.

Citou-se, ainda, a **Recomendação Conjunta** expedida pelo membro correicionado e os Procuradores Miguel de Almeida Lima, Manuela Lamenha e Alisson Bomfim, visando suspender decreto da Governadora do Estado de Roraima, que impedia o atendimento de venezuelanos sem passaporte válido, na rede estadual de saúde. Desatendida a Recomendação, foi ajuizada Ação Civil Pública, em conjunto com a Defensoria Pública da União (DPU), que foi acolhida pelo Poder Judiciário, suspendendo-se os efeitos do Decreto.

4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Na data da correição, foi constatada a existência, na unidade correicionada, de 9 (nove) inquéritos policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias (15/02/2019), todos tratando de irregularidades em unidades básicas de saúde, no Município de Normandia, que deverão ser objeto de análise conjunta pelo membro correicionado e sua assessoria, como prioridade.

Não havia processos judiciais com vista há mais de 30 (trinta) dias.

Existiam 16 (dezesesseis) inquéritos civis instaurados antes de 2015, inclusive, de um total de 139 (cento e trinta e nove) em andamento, dos quais foram examinados 5 (cinco) por amostragem, registrando-se abaixo as principais constatações.

Havia 15 (quinze) Notícias de Fato em andamento, nenhuma delas há mais de 90 (noventa) dias.

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	1.32.000.000270/2015-46	22/01/2016	- Objeto: investiga possíveis irregularidades nas unidades básicas de saúde em bairros do Município de Mucajá/RR, objeto de Tomadas de Preços.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			- Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000275/2015-79	22/01/2016	- Objeto: investiga possíveis irregularidades na concessão de benefício do Programa Bolsa Família, no Município de São Luiz do Anauá/RR.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000440/2015-92	22/01/2016	- Objeto: investiga supervalorização de terras adquiridas pelo Governo Federal no Programa Minha Casa, Minha Vida, em Roraima.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000535/2015-14	12/04/2016	- Objeto: investiga irregularidades atribuídas a Inspetor-Chefe do 5º Distrito da PRF.  - Procedimento concluído em 10/12/2018, há mais de 90 dias sem despacho.
Inquérito Civil	1.32.000.000772/2015-77	25/06/2016	- Objeto: investiga possíveis irregularidades relacionadas à morosidade na construção da Praça dos Esportes e Cultura – PEC, objeto de convênio entre o Município de Boa Vista e o Ministério da Cultura.  - Procedimento concluído em 14/08/2018, há mais de 90 dias sem despacho.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Os processos judiciais cíveis tramitam virtualmente (PJE) e os criminais fisicamente, à exceção dos feitos do Juizado Especial Criminal, que tramitam pelo PJE. Os inquéritos policiais continuam tramitando em autos físicos.

Os procedimentos extrajudiciais instaurados até setembro de 2017 tramitam fisicamente, e os posteriores pelo Sistema Único do Ministério Público Federal.

Destaca o membro correicionado que, principalmente durante o ano de 2018, estando dois ofícios vagos, todos os membros da PR/Roraima vêm sendo demandados a substituir nos demais ofícios, gerando sobrecarga de trabalho.

Em relação aos inquéritos policiais informados como fora do prazo, o membro correicionado esclareceu todos esses procedimentos investigam irregularidades em unidades básicas de saúde, no Município de Normandia, que deverão ser objeto de análise conjunta pelo membro correicionado e sua assessoria, como prioridade.

No tocante aos inquéritos civis tramitando há mais de 3 (três) anos, alegou que esse tempo de tramitação pode ser explicado pela complexidade da matéria, necessidade de diligências e/ou perícias, e, ainda, pela priorização das grandes operações mencionadas, quando de sua deflagração.

A equipe constatou a necessidade de regularizar a tramitação dos ICs ns. 1.32.000.000535/2015-14 e 1.32.000.000772/2015-77.

Sobre o controle de prazos de processos judiciais, inquéritos policiais e termos circunstanciados que tramitam fora da unidade ministerial, o membro informou que utiliza o sistema único, conforme informações constantes nos itens do termo de correição 4.1.16, 4.1.19 e 5.2.31, onde não se verifica qual a funcionalidade do sistema que é usado. Dessa forma, considerando o objetivo de otimizar o tempo e o trabalho, torna-se possível ao membro adotar na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial, podendo acessar o Sistema Único, onde há o Gerenciador Judicial de processos "Localizados fora do setor", disponível no caminho: Gerenciador > Localizados fora do setor. Ao clicar nesse caminho, é aberto Gerenciador de informação sobre os processos judiciais/inquéritos policiais distribuídos ao gabinete que estão localizados fora do seu setor, isto é, em regra, no Judiciário ou na Polícia Federal, no caso de inquéritos. Nesse gerenciador há informação da quantidade de processos que estão nessa situação e filtros a serem utilizados para otimização da pesquisa, como por exemplo: órgão em que o processo está localizado, classe processual, prescrição e prioridade.

### 7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente os inquéritos policiais com excesso de prazo, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Manifestação da Unidade**

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

2º OFÍCIO

Memorando nº 20/2019/2º Ofício

Boa Vista, 19 de junho de 2019.

A Senhora

Chefe de Gabinete em substituição

Assunto: Resposta ao Memorando-Circular nº 001/2019/GABPC/MPF (PR-RR-00015539/2019)

Senhora Chefe de Gabinete,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 001/2019/GABPC/MPF, que remete o Ofício nº 00990/2019/CN-CNMP com o Relatório Preliminar de Correição Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal, encaminhando relação das providências tomadas no 2º Ofício da Procuradoria da República em Roraima, em respeito às determinações e recomendações da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Quando da confecção de seu relatório correicional, a Corregedoria Nacional do Ministério Público listou em seu item 7 (pág. 59) as seguintes sugestões de encaminhamento:

“DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente os inquéritos policiais com excesso de prazo, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.”

Assim, em relação à determinação para a conclusão de procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de 3 anos, informo que todos os esforços têm sido empregados para o melhor cumprimento, com o acompanhamento prioritário e minucioso dos feitos citados, visando sempre a garantia da efetiva atuação ministerial.

No que se refere à determinação para se evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, informo que também já foram tomadas as medidas necessárias com o estabelecimento de rotinas de trabalho mais céleres e eficazes, de maneira que na data da confecção deste memorando não existem procedimentos investigatórios sob a guarda deste ofício.

No que tange à recomendação de adoção, na rotina de trabalho, do sistema de gestão processual, informo que tal prática já foi implementada pelo membro ministerial, com o consequente controle dos prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais que tramitam fora da unidade ministerial.

Em relação à recomendação de regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do Ofício, informo que foram tomadas todas as medidas para o efetivo cumprimento. Medidas estas a seguir explicitadas.

O Inquérito Civil n.º 1.32.000.000535/2015-14 encontra-se vigente e em dia, tendo sido expedido ofício à Polícia



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rodoviária Federal, cuja resposta indica a necessidade de aguardar a finalização de procedimento próprio daquele órgão, o qual é imprescindível para o avanço das investigações destes autos (PR-RR-15566/2019).

No que se refere ao Inquérito Civil n.º 1.32.000.000772/2015-77, foi realizada promoção de arquivamento (PR-RR-00013075/201), eis que ausentes indícios da prática de atos de improbidade administrativa, a qual foi encaminhada à 5ª CCR para fins de homologação, ainda pendente de análise por aquele colegiado.

Em que pese o item 4 (pág. 57) do relatório de correição apontar a existência de 9 (nove) inquéritos policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias, importante consignar que, em verdade, tratavam-se de 7 (sete) investigações policiais, quais sejam: os inquéritos policiais n.º 86/2018, 88/2018, 89/2018, 90/2018, 97/2018, 98/2018 que, por determinação do membro ministerial do 2º Ofício, foram apensados ao IPL n.º 0287/2015 e baixados à Delegacia de Polícia Federal para a conclusão das investigações no prazo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da manifestação PR-RR-MANIFESTAÇÃO-3629/2019.

A fim de oportunizar a melhor averiguação dos dados informados neste memorando, encaminho na íntegra deste documento eletrônico, as manifestações elaboradas e os extratos de movimentação dos procedimentos citados.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador da República

**Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada**

No relatório preliminar, foram encaminhadas as proposições para a unidade correicionada e, após manifestação, o membro informou a regularização de procedimentos indetificados na correição e, assim, a Corregedoria Nacional mantém as proposições nos seguintes termos:

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**3.1.4. 3º Ofício da Procuradoria da República e Procurador Regional dos Direitos do Cidadão**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	3º Ofício – Procuradoria da República em Roraima
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Processos e procedimentos (inclusive custos legis) que tratam de matéria relativa à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral), 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Consumidor e Ordem Econômica), crimes contra a economia popular, crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo, crimes de redução a condição análoga à de escravo – RESOLUÇÃO PR-RR Nº 01 DE 16 DE JULHO DE 2013
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios do Estado
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Rodrigo Mark Freitas
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Ramon Amaral Machado Gonçalves (1º Ofício)
O membro assumiu o órgão correicionado em:	____/____/____
Reside na comarca de lotação?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Qual?



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( x ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: sistema Único (3º Ofício)
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( x ) NÃO ( ) No momento, pelo 3º Ofício e PRE Em caso positivo, especifique o órgão:
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo:
Observações:	
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	Não há horários pré-determinados
Estrutura de pessoal no gabinete:	Assessoria: Aline Carvalho Boechat; Gustavo Pazio Prado dos santos e Luana Silva de Almeida. Secretaria: Carla Onofre Ramalho 3 estagiários
Estrutura física do gabinete:	boa



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de arquivos:		Sistema Único											
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:		Sistema Único											
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:		Procedimento de acompanhamento											
Observações:													
4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO - CÍVEL													
4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	2	28	8	9	4	3	0	0	8	1	13	11	87
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	27	20	12	13	0	1	0	26	42	45	46	28	260
3. Processos devolvidos no mês	1	40	11	18	1	4	0	18	49	33	48	30	253
4. Saldo de processos do mês atual	28	8	9	4	3	0	0	8	1	13	11	9	94
5. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
7. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Ação de Execução de	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Termo de Ajustamento de Conduta proposta													
9. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de intervenção apresentados	0	36	8	50	31	23	2	1180	441	43	138	102	2054
10. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de não intervenção apresentados	0	0	3	2	0	0	0	0	0	0	0	0	5
11. Audiência judicial/Sessão	Não há dados	1	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4
12. Recursos interpostos/ Razões de recurso	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
13. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												19	
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												1	
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												Consulta ao site do TRF e do sistema interno único. Não.	
17. Quantidade de processos cíveis, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												391	
18. Quantidade de processos cíveis novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:												8	
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												Através de demanda criada pelo sistema da JF intimações e/ou citações recebidas pelo	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

												Núcleo Civil desta PR/RR. Não.	
20. Critério de recebimento de feitos:		Distribuição através da Coordenadoria Jurídica, pelos núcleos criminal e cível. Este critério de distribuição se dá pela Resolução nº 1/2013, do Colégio de Procuradores da PRRR, que define os temas afetos a cada gabinete.											
4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	21	12	22	17	41	22	31	23	23	22	12	11	257
2. Arquivamento de Notícia de Fato	3	9	19	19	34	15	22	20	29	35	7	4	216
3. Procedimento Preparatório instaurado	2	5	7	3	9	8	1	7	9	10	2	2	65
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	1	4	6	3	9	5	4	6	10	10	0	0	58
5. Inquérito Civil instaurado	4	7	2	7	19	11	8	9	16	7	6	6	102
6. Arquivamento de Inquérito Civil	2	6	5	7	15	7	13	8	16	6	6	1	92
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
8. Recomendação expedida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
12. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:													0
15. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:													2
16. Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:													0
17. Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:													0
18. Visitas realizadas em Centros de internamentos provisórios nos últimos 12 meses:													0
19. Visitas realizadas em Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes nos últimos 12 meses:													1
20. Visitas realizadas em Fundações nos últimos 12 meses:													0
21. Visitas realizadas em estabelecimentos de idosos nos últimos 12 meses:													0
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos de pessoas com deficiência nos últimos 12 meses:													0
23. Visitas realizadas em Estabelecimentos de saúde nos últimos 12 meses:													1
24. Visitas Realizadas em Estabelecimentos de comunidades terapêuticas nos últimos 12 meses:													0
25. Visitas realizadas em Outras unidades de atendimento nos últimos 12 meses:													0
26. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:													57
27. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													28
28. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:													19
29. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:													13
30. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:													18
Observações:	Durante o período de maio à 31/12/2018 o Membro Titular encontrava-se desonerado em virtude de atuação como Procurador Regional Eleitoral												

4.3. FEITOS CÍVEIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3.1. Processos Cíveis - Ministério Público, como Fiscal da Ordem Jurídica:	Com vista, há mais de 30 dias:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 6 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 12 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
4.3.2. Processos Cíveis - Ministério Público, Como Parte:	Com vista, há mais de 30 dias:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 6 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 12 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
4.3.3. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
4.3.4. Processos Eleitorais:	Com vista, há mais de 30 dias:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 6 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 12 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
4.3.5. Notícias de fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias:	4



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Em tramitação, há mais de 30 dias + 90 dias:	9											
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 120 dias:	0											
4.3.6. Procedimentos Preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	8											
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	11											
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 180 dias:	0											
4.3.7. Inquéritos Cíveis:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	10											
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	26											
4.3.8. Procedimentos Administrativos:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	6											
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	2											
4.3.9. Quantidade de recomendações feitas nos últimos 12 meses:	Quantas foram cumpridas:	0											
	Quantas foram descumpridas e as providências adotadas para cada descumprimento:	1											
4.3.10. Quantidade de TAC's pendentes de cumprimento:													
<b>5. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL</b>													
<b>5.1. PROCESSOS JUDICIAIS</b>													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL





**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1. Saldo de processos do mês anterior	1	1	5	5	2	0	0	0	0	0	0	1	2	17
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	2	34	10	12	0	0	0	0	6	5	6	1		76
3. Processos devolvidos no mês	2	30	10	15	2	0	0	0	6	4	5	3		77
4. Saldo de processos no mês atual	1	5	5	2	0	0	0	0	0	1	2	0		16
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
6. Oferecimento de denúncias	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		2
7. Audiência judicial/Sessão	0	2	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0		4
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
10. Oferecimento de alegações finais	0	0	2	0	0	0	0	0	5	2	0	2		11
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	2	0	1	1	1	0	0	0	2	2	0		9
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	2	0	1	1	0	0	0	0	0	3	0		7
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:													8	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?													Através de demanda criada pelo sistema da JF intimações e/ou citações recebidas pelo Núcleo Civil desta PR/RR. Não.	
15. Critério de recebimento de feitos:													Distribuição através da Cordenadoria Jurídica, pelos núcleos criminal e cível. Este critério de	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

distribuição se dá pela Resolução nº 1/2013, do Colégio de Procuradores da PRRR, que define os temas afetos a cada gabinete.

5.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	0	1	1	4	2	1	0	2	6	1	1	0	19
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	5	3	0	0	1	1	1	2	0	13
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	6	6	5	3	2	1	1	0	0	0	2	7	33
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	1	16	16	5	0	0	0	2	1	3	7	1	52
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	1	17	18	6	1	0	1	2	1	1	2	7	57
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	6	5	3	2	1	1	0	0	0	2	7	1	28
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	1	0	0	1	2	0	2	1	1	1	2	1	12
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Saldo do mês anterior de termos circunstanciados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Termos circunstanciados novos e antigos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Termos circunstanciados devolvidos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Saldo de termos circunstanciados no mês atual	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Termos circunstanciados novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Arquivamento de inquérito policial e/ou termo circunstanciado	0	8	13	4	0	1	1	1	0	0	0	0	28
15. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
16. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
17. Oferecimento de Acordo de Não Persecução	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Penal														
18. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
19. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<p>A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p> <p>B) (item 9 + item 10 - item 11 = item 12, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).</p>														
21. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														0
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														0
23. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														15
24. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														2
25. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	Vista autos													
26. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														0
27. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0
28. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														1
29. Quantidade (acervo) de termo circunstanciado vinculado à unidade (indicar a quantidade dos termos circunstanciados com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														0
30. Quantidade de termo circunstanciado instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

31. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do termo circunstanciado, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de termos circunstanciados tramitando fora da unidade?		Não se aplica.
Observações:	Durante o período de maio à 31/12/2018 o Membro Titular encontrava-se desonerado em virtude de atuação como Procurador Regional Eleitoral	
<b>5.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
5.3.1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
5.3.2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 6 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 12 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
5.3.3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 12 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
5.3.4. Termos circunstanciados:	Com vista, há mais de 30 dias:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 6 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 12 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
5.3.5. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 6 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 12 meses:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
5.3.6. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
5.3.7. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12	Não se aplica/titular desonerado por atuação eleitoral
5.3.8. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	1
	Instaurados há mais de 90 dias:	0

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:

Prejudicado, pois sendo o titular do Ofício também o Procurador Regional Eleitoral de Roraima, o mesmo esteve afastado durante o período para oficiar exclusivamente na PRE.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:

Prejudicado, pois sendo o titular do Ofício também o Procurador Regional Eleitoral de Roraima, o mesmo esteve afastado durante o período para oficiar exclusivamente na PRE.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Prejudicado, pois sendo o titular do Ofício também o Procurador Regional Eleitoral de Roraima, o mesmo esteve afastado durante o período para oficiar exclusivamente na PRE.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses.

Prejudicado, pois sendo o titular do Ofício também o Procurador Regional Eleitoral de Roraima, o mesmo esteve afastado durante o período para oficiar exclusivamente na PRE.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Prejudicado, pois sendo o titular do Ofício também o Procurador Regional Eleitoral de Roraima, o mesmo esteve afastado durante o período para oficiar exclusivamente na PRE.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Prejudicado, pois sendo o titular do Ofício também o Procurador Regional Eleitoral de Roraima, o mesmo esteve afastado durante o período para oficiar exclusivamente na PRE.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social\* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Prejudicado, pois sendo o titular do Ofício também o Procurador Regional Eleitoral de Roraima, o mesmo esteve afastado durante o período para oficiar exclusivamente na PRE.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não se aplica

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Prejudicado, pois sendo o titular do Ofício também o Procurador Regional Eleitoral de Roraima, o mesmo esteve afastado durante o período para oficiar exclusivamente na PRE.

**7. DADOS COMPLEMENTARES**

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:

Experiências Inovadoras:

Observações (Outras Atividades De Atuação):





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO	
Unidade Correicionada:	3º Ofício da PR/RR (Rodrigo Mark Freitas)
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
( ) Preenchido - ( X ) Não preenchido - Outros:	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Processos e procedimentos (inclusive <i>custos legis</i> ) que tratam de matéria relativa à Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão (PRDC), 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral), 3ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Consumidor e Ordem Econômica), crimes contra a economia popular, crimes contra a ordem econômica e as relações de consumo, crimes de redução a condição análoga à de escravo – RESOLUÇÃO PR-RR Nº 01 DE 16 DE JULHO DE 2013.
Atuação em qual órgão judiciário?	Em Roraima, há 4 (quatro) juízos federais, sendo 3 (três) varas de competência plena e 1 (um) juizado especial. Todos os membros da Procuradoria da República em Roraima atuam perante os referidos órgãos judiciais, por distribuição, ou, no caso do Juizado Especial, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo.
Rotina de trabalho:	Diariamente, das 8h às 17h, com o horário de atendimento ao cidadão das 9 às 15h.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Não há plano de atuação formalizado. O membro correicionado assumiu o 3º Ofício (PRDC), em janeiro de 2018, mas teve de se afastar para atuar, com dedicação exclusiva na Procuradoria Regional Eleitoral, a partir de maio de 2018. Desse modo, o entrevistado, de fato, atuou por poucos meses no Ofício que titulariza.
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS	
Ação Civil Pública movida em face do Município de Boa Vista, visando obrigar a municipalidade a atualizar os valores pagos a título de diárias para pacientes beneficiados pelo TFD (Tratamento Fora do Domicílio), bem como assegurar o seu pagamento até 3 (três) dias antes do deslocamento. Ao apreciar a referida demanda, o Poder Judiciário deferiu a liminar, acolhendo a pretensão do MPF.	
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO	
Na data da correição, não havia processos judiciais ou inquéritos policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias. Existiam 16 (dezesseis) procedimentos extrajudiciais instaurados antes de 2015, inclusive, de um total de 132 (cento e trinta e dois) em andamento, dos quais foram examinados 5 (cinco) por amostragem, registrando-se abaixo as	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

principais constatações.			
Havia 25 (vinte e cinco) Notícias de Fato em andamento, nenhuma delas há mais de 90 (noventa) dias.			
<b>5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	1.32.000.000160/2011-51	08/02/2011	- Objeto: apura possíveis irregularidades na execução do transporte escolar no Município de Amaraji/RR  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000400/2014-60	13/05/2015	- Objeto: regularização da alimentação da base de dados do banco de preços em saúde.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000679/2012-10	18/01/2013	- Objeto: apura possíveis irregularidades na execução das obras de acessibilidade no Complexo Airtton Sena.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000134/2007-46	28/06/2011	- Objeto: apura possível concessão irregular de título de aforamento de terras da União pelos Municípios de Caroebe e São João da Baliza.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.001245/2016-61	28/10/2016	- Objeto: apura a ausência de energia elétrica para moradores das vicinais 41 a 44 do Município de Rorainópolis. - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

O membro correicionado assumiu o 3º Ofício (PRDC), em janeiro de 2018, mas teve de se afastar para atuar, com dedicação exclusiva na Procuradoria Regional Eleitoral, de maio a dezembro de 2018. Desse modo, o entrevistado, de fato, atuou por poucos meses no Ofício que titulariza. Nesse período, responderam pelo 3º Ofício os demais membros da PR/RR, predominantemente a Procuradora da República Manuela Lamenha.

No início da atuação na PRDC, foi realizado um esforço concentrado para a regularização dos procedimentos extrajudiciais dos quais ao menos metade estava em atraso (aproximadamente 80 (oitenta)). Esse trabalho logrou êxito em regularizar a tramitação dos procedimentos.

Registra que a equipe de apoio foi reforçada com o retorno de uma assessora que estava em gozo de licença maternidade.

Sobre o controle de prazos de processos judiciais, inquéritos policiais e termos circunstanciados que tramitam fora da unidade ministerial, o membro informou conforme itens 4.1.16, 4.1.19 e 5.2.31 do termo de correição. A equipe registra, visando otimizar o tempo e o trabalho, que é possível ao membro adotar na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial, podendo acessar o Sistema Único, onde há o Gerenciador Judicial de processos "Localizados fora do setor", disponível no caminho: Gerenciador > Localizados fora do setor. Ao clicar nesse caminho, é aberto Gerenciador de informação sobre os processos judiciais/inquéritos policiais distribuídos ao gabinete que estão localizados fora do seu setor, isto é, em regra, no Judiciário ou na Polícia Federal, no caso de inquéritos. Nesse gerenciador há informação da quantidade de processos que estão nessa situação e filtros a serem utilizados para otimização da pesquisa, como por exemplo: órgão em que o processo está localizado, classe processual, prescrição e prioridade.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**Manifestação da Unidade**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

3º OFÍCIO

Memorando nº 17/2019/PR-RR-3ºOFÍCIO

Boa Vista, 21 de junho de 2019

A Sua Excelência o Senhor

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador-Chefe em exercício

Assunto: Manifestação quanto ao relatório preliminar de Correição Ordinária realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público nas unidades do Ministério Público Federal em Roraima.

Senhor Procurador-Chefe,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 001/2019/GABPC, de 18 de junho de 2019, apresento manifestação quanto às determinações dirigidas ao 3º Ofício insculpidas no relatório preliminar de Correição Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público.

As determinações e recomendações da equipe de correição, no que toca a este

Ofício, foram reunidas no item 7, Sugestões de encaminhamento, da seção 3.1.4, as quais passo a responder topicamente.

1. DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Informa-se que a determinação encontra-se em cumprimento. Demais disso, ratifica-se que todos os procedimentos antigos remanescentes não estão aptos a subsidiar o ajuizamento de demandas, tampouco estão prontos para arquivamento, consoante indicado quando da entrevista com o Procurador correicionado.

2. RECOMENDAÇÃO ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

O Procurador correicionado adotou tal nova rotina de trabalho, em cumprimento à recomendação, conforme informações da Assessoria Jurídica do 3º Ofício.

É o que se tinha a informar.

(assinatura eletrônica)

RODRIGO MARK FREITAS

Procurador da República



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada**

No relatório preliminar, foram encaminhadas as proposições para a unidade correicionada e, após manifestação, o membro informou a regularização de procedimentos indetificados na correição e, assim, a Corregedoria Nacional mantém as proposições nos seguintes termos:

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

**3.1.5. 4º Ofício da Procuradoria da República**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	4º OFÍCIO da PR/RR
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Meio ambiente e patrimônio cultural, com atribuições cíveis e criminais, consoante o art. 7º da Resolução PR/RR nº 1/2013:  <i>“Art. 7º A atribuição do 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima compreende: (Alterado pela RESOLUÇÃO PR-RR Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015).</i>  <i>I – os processos judiciais, procedimentos administrativos ou expedientes cíveis que tratarem de matéria relativa à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Meio Ambiente e Patrimônio Histórico e Cultural); (Alterado pela RESOLUÇÃO PR-RR Nº 02, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015).</i>  <i>II - atuação como custos legis em qualquer ação judicial que verse sobre matéria relativa à 4ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; (Alterado pela RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016)</i>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	<i>III - os expedientes, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais e ações de natureza criminal que tratem sobre as seguintes infrações penais: (Alterado pela RESOLUÇÃO Nº 03, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016)</i> <i>a) crimes contra o meio ambiente e o patrimônio cultural (Lei nº 9.605/1998);”</i>
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios do Estado de Roraima.
<b>2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Nome do Titular	VAGO
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Érico Gomes de Souza Ramon Amaral Machado Gonçalves Alisson Fabiano Estrela Bonfim
O membro assumiu o órgão correccionado em:	07/01/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça: o Membro titular está residindo em Brasília fazendo parte da força tarefa da Operação Zelotes, desde do mês junho de 2018, com lotação provisória e totalmente desonerado.
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique o órgão: - Érico Gomes de Souza: 2º e 6º Ofícios; - Ramon Amaral Machado Gonçalves: 1º e 6º Ofícios; - Alisson Fabiano Estrela Bonfim: 5º e 6º Ofícios.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: - Érico Gomes de Souza: 10 a 19/9/2018 e 16/11/2018 – licença prêmio (11 dias); - Ramon Amaral Machado Gonçalves: 26/11/2018 a 06/01/2019 (férias e recesso de fim de ano); - Alisson Fabiano Estrela Bonfim: 07/01/2019 a 23/1/2019 (férias).
Observações:	Nada a acrescentar.
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00 às 18:00
Estrutura de pessoal no gabinete:	Três assessores (um analista, um CC2 e outro FC-2; um técnicos administrativos (secretário do gabinete) e três estagiários.
Estrutura física do gabinete:	Três salas
Sistema de arquivos:	Rede interna



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema próprio do MPF – Sistema Único												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	São destinados ao Fundo de Direitos Difusos, regulado pelo art. 13 da Lei nº 7.347/85.												
Observações:													
<b>4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>													
<b>4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	5	7	4	10	5	7	1	0	0	4	2	4	49
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	21	0	22	1	4	0	0	1	4	3	7	5	68
3. Processos devolvidos no mês	19	3	16	6	2	6	1	1	0	5	5	6	70
4. Saldo de processos do mês atual	7	4	10	5	7	1	0	0	4	2	4	3	47
5. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

9. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de intervenção apresentados	6	2	8	3	3	-	-	-	-	-	-	-	22
10. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de não intervenção apresentados	0	0	1	0	0	-	-	-	-	-	-	-	1
11. Audiência judicial/Sessão	1	0	0	0	1	0	-	-	-	-	-	-	2
12. Recursos interpostos/ Razões de recurso	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
13. Oferecimento de contrarrazões de recursos	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3
<b>Observações:</b> - As informações dos itens 9 e 10 foram retiradas do relatório 26295, referente ao período de janeiro a maio de 2018, enquanto o Dr. Alexandre Ismail Miguel esteve lotado e em exercício na PR/RR. - As informações do item 11 foram retiradas apenas do relatório 5696, referente ao período de janeiro a junho de 2018, enquanto o Dr. Alexandre Ismail Miguel esteve lotado e em exercício na PR/RR.													
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													19
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													0
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?													O acompanhamento é realizado pelo Sistema Único
17. Quantidade de processos cíveis, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													14
18. Quantidade de processos cíveis novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:													7
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão													O acompanhamento é realizado pelo Sistema Único



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?													
20. Critério de recebimento de feitos:													Resolução PR-RR 01 de 16 de julho de 2013
<b>4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	2	4	3	6	4	1	1	0	0	1	0	22
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	0	4	3	3	2	2	1	1	0	16
3. Procedimento Preparatório instaurado	2	0	0	1	1	0	0	1	0	1	0	0	6
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	3
5. Inquérito Civil instaurado	3	0	9	2	3	1	0	2	0	1	3	0	24
6. Arquivamento de Inquérito Civil	2	1	0	2	4	1	0	0	1	0	4	0	15
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Recomendação expedida	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1
9. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reunião (com ata e registro)	3	0	9	17	3	4	0	0	0	0	0	0	36
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1
14. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:													2
15. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:													0
16. Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:													0
17. Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:													0
18. Visitas realizadas em Centros de internamentos provisórios nos últimos 12 meses:													0
19. Visitas realizadas em Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes nos últimos 12 meses:													0
20. Visitas realizadas em Fundações nos últimos 12 meses:													0
21. Visitas realizadas em estabelecimentos de idosos nos últimos 12 meses:													0
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos de pessoas com deficiência nos últimos 12 meses:													0
23. Visitas realizadas em Estabelecimentos de saúde nos últimos 12 meses:													0
24. Visitas Realizadas em Estabelecimentos de comunidades terapêuticas nos últimos 12 meses:													0
25. Visitas realizadas em Outras unidades de atendimento nos últimos 12 meses:													0
26. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:													56
27. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													10
28. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:													2
29. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:													5
30. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:													74
Observações:													

4.3. FEITOS CÍVEIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3.1. Processos Cíveis - Ministério Público, como Fiscal da Ordem Jurídica:	Com vista, há mais de 30 dias:	-
	Com vista, há mais de 6 meses:	-
	Com vista, há mais de 12 meses:	-
4.3.2. Processos Cíveis - Ministério Público, Como Parte:	Com vista, há mais de 30 dias:	-
	Com vista, há mais de 6 meses:	-
	Com vista, há mais de 12 meses:	-
4.3.3. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	-
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	-
4.3.4. Processos Eleitorais:	Com vista, há mais de 30 dias:	-
	Com vista, há mais de 6 meses:	-
	Com vista, há mais de 12 meses:	-
4.3.5. Notícias de fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias:	-
	Em tramitação, há mais de 30 dias + 90 dias:	-
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 120 dias:	-



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.3.6. Procedimentos Preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	0											
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0											
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 180 dias:	2											
4.3.7. Inquéritos Cíveis:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	10											
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	18											
4.3.8. Procedimentos Administrativos:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	2											
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	1											
4.3.9. Quantidade de recomendações feitas nos últimos 12 meses:	Quantas foram cumpridas:	1 em andamento											
	Quantas foram descumpridas e as providências adotadas para cada descumprimento:	0											
<p>Observação: - Não há as informações dos itens 4.3.1; 4.3.2; 4.3.3 e 4.3.4, por não existir relatório 21260, referente ao membro titular afastado.</p> <p align="center">- O Procurador titular do 4º Ofício encontra-se afastado desta unidade há mais de 8 meses, de forma que as informações do item 4.3.5 não existem.</p>													
4.3.10. Quantidade de TAC's pendentes de cumprimento:	Nenhum												
<b>5. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL</b>													
<b>5.1. PROCESSOS JUDICIAIS</b>													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Saldo de processos do mês anterior	1	14	1	43	5	8	0	0	9	19	24	24	148
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	122	0	109	5	30	0	0	25	69	86	88	37	571
3. Processos devolvidos no mês	109	13	67	43	27	8	0	16	59	81	88	51	562
4. Saldo de processos no mês atual	14	1	43	5	8	0	0	9	19	24	24	10	157
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	2
6. Oferecimento de denúncias	4	1	2	2	1	0	1	0	0	0	0	0	11
7. Audiência judicial/Sessão	9	3	4	1	6	1	-	-	-	-	-	-	24
8. Audiência de Custódia	0	0	1	0	0	0	-	-	-	-	-	-	1
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	-	-	-	-	-	-	0
10. Oferecimento de alegações finais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Observações: - As informações dos itens 10; 11 e 12 são retirados do relatório de abono de pecuniário, como o 4º Ofício está com Procurador titular afastado este relatório não é gerado pelo sistema Único. - As informações dos itens 7; 8 e 9 foram retiradas apenas do relatório 5696, referente ao período de janeiro a junho de 2018, enquanto o Dr. Alexandre Ismail Miguel esteve lotado e em exercício na PR/RR.													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:												146	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												O acompanhamento é realizado pelo Sistema Único	
20. Critério de recebimento de feitos:												Resolução PR-RR 01 de 16 de julho de 2013	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	7	3	9	1	11	0	2	13	25	14	45	15	145
2. Arquivamento de Notícia de Fato	2	0	2	0	15	0	3	1	7	8	2	6	46
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	29	21	14	35	20	26	10	7	8	10	23	44	247
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	87	0	51	3	22	1	0	9	36	48	54	25	336
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	95	7	30	18	16	17	3	8	34	35	33	37	333
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	21	14	35	20	26	10	7	8	10	23	44	32	250
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	2	3	1	9	6	1	6	4	3	7	7	3	52
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	1	2	1	0	1	0	0	5
9. Saldo do mês anterior de termos circunstanciados	2	0	0	5	1	0	0	0	0	2	5	5	20
10. Termos circunstanciados	1	0	12	1	3	0	0	0	5	13	7	10	52



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

novos e antigos distribuídos no mês														
11. Termos circunstanciados devolvidos no mês	3	0	7	5	4	0	0	0	3	11	7	12	52	
12. Saldo de termos circunstanciados no mês atual	0	0	5	1	0	0	0	0	2	5	5	3	21	
13. Termos circunstanciados novos distribuídos no mês	0	1	1	0	0	2	0	0	0	1	1	0	6	
14. Arquivamento de inquérito policial e/ou termo circunstanciado	8	1	1	1	2	4	0	0	0	0	0	0	17	
15. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
16. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
17. Oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
18. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

19. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
20. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
21. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														0
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														0
23. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														111
24. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														25
25. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														O acompanhamento é realizado pelo Sistema Único
26. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														6
27. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														1
28. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														72
29. Quantidade (acervo) de termo circunstanciado vinculado à unidade (indicar a quantidade dos termos circunstanciados com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														14
30. Quantidade de termo circunstanciado instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														5
31. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do termo circunstanciado, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de termos circunstanciados tramitando fora da unidade?														O acompanhamento é realizado pelo Sistema Único
Observações:														



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
5.3.1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	-
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	-
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	-
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	-
5.3.2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	-
	Com vista, há mais de 6 meses:	-
	Com vista, há mais de 12 meses:	-
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	-
5.3.3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	-
	Com vista, há mais de 6 meses:	-
	Com vista, há mais de 12 meses:	-
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	-
5.3.4. Termos circunstanciados:	Com vista, há mais de 30 dias:	-



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	-
	Com vista, há mais de 12 meses:	-
5.3.5. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	-
	Com vista, há mais de 6 meses:	-
	Com vista, há mais de 12 meses:	-
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	-
5.3.6. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	-
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	-
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	-
5.3.7. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	-
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	-
5.3.8. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0
	Instaurados há mais de 90 dias:	2
<b>Observação: O relatório 21260 com as informações dos itens 5.3.1; 5.3.2; 5.3.3; 5.3.4; 5.3.5; 5.3.6 e 5.3.7, não existe por motivo do afastamento permanente do Procurador titular do 4ºOfício.</b>		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. PLANEJAMENTO

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses.

- Operação TORI, a qual desarticulou complexa Organização criminosa voltada à prática de crimes relacionados ao garimpo ilegal no interior da terra indígena Yanomami, que envolveu cerca de 200 policiais federais e resultou em 77 mandados (17 de prisão preventiva, 12 de prisão temporária e 48 busca e apreensão);
- A maior apreensão de madeira extraída ilegalmente no Estado de Roraima, realizada nos limites das terras indígenas Waimiri Atroari e Pirititi. Foi constatada uma quantidade de 7.387 (sete mil trezentos e oitenta e sete) toras de madeira distribuídas em diversas esplanadas no interior da terra indígena e seus entornos, o equivalente a cerca de 15.000m<sup>3</sup> de madeira extraída ilegalmente. Inicialmente, o MPF promoveu o leilão judicial da madeira apreendida, a fim de que o valor arrecadado fosse destinado a instituições de proteção ambiental. Por fim, foram instaurados diversos procedimentos extrajudiciais para apurar a responsabilidade cível e criminal dos responsáveis pelo desmatamento.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação.

0. De acordo com orientação da 4ª CCR

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

1. Foram realizadas duas Audiências Públicas com a participação do Procurador da República Alexandre Ismail Miguel e da Procuradora da República Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante. uma com o tema "O futuro da bacia do Rio Branco e sua gente: atualidades e perspectivas." objetivando levantar informações, críticas e sugestões sobre a governança e a preservação da água do Rio Branco, sobre as consequências do garimpo ilegal e de atividades danosas ao meio ambiente, bem como debater o projeto da Usina Hidrelétrica do Bem Querido, realizada no município de Boa Vista, no dia 2 de abril de 2018. E a segunda no município de Caracaraí, no dia 20 de junho de 2018, com o tema: "O Projeto da Hidrelétrica do Bem-Querido e os Reflexos no Rio Branco e Sua Gente." objetivando explicar o funcionamento da usina por meio do projeto da hidrelétrica, reflexos para a sociedade e propor alternativas energéticas para Roraima.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses.

→ Não se aplica.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

→ O acompanhamento é realizado pelo Sistema Único.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

→ Não se aplica.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social\* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

→ Operação TORI; Apreensão de Madeira na terra indígena Pirititi e duas Audiências Públicas sobre construção da hidrelétrica nas corredeiras do bem-querer.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

→ Não se aplica.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Sim. Por meio de grupo de Whatsapp, Telegram e E-mail.

#### 7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Nada acrescentar.

Experiências Inovadoras: Nada acrescentar.

Observações (Outras Atividades De Atuação): Nada acrescentar.

#### Relatório da Equipe

#### RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	4º Ofício da PR/RR (vago) Substitutos: Érico Gomes de Souza, Ramon Amaral Machado Gonçalves, Alisson Fabiano Estrela Bonfim e Miguel de Almeida Lima. O PR Miguel de Almeida Lima
------------------------	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	respondeu pelo 4º Ofício, na sua última vez, entre 16.03.19 a 31.03.2019. A partir de 01.04.19, foi designado o PR Rodrigo Mark. A entrevista foi realizada com o PR Miguel porque o PR Rodrigo participaria de audiências judiciais na data.		
<b>1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA</b>			
( ) Preenchido - ( x ) Não preenchido - Outros:			
<b>2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE</b>			
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Apenas 1 Ofício com atribuições cíveis e criminais na matéria ambiental.		
Atuação em qual órgão judiciário?	Em Roraima, há 4 (quatro) juízos federais, sendo 3 (três) varas de competência plena e 1 (um) juizado especial. Todos os membros da Procuradoria da República em Roraima atuam perante os referidos órgãos judiciais, por distribuição, ou, no caso do Juizado Especial, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo.		
Rotina de trabalho:	Diariamente, das 8h às 17h, como horário de atendimento ao cidadão das 9 às 15h.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Não há plano de atuação formalizado. Os membros que substituem regularmente o 4º Ofício têm a meta de reduzir o acervo dos procedimentos, principalmente os mais antigos.		
<b>3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS</b>			
Não foram informadas.			
<b>4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO</b>			
Não havia processos judiciais em atraso.			
<b>5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
ICP	1.32.000.000307/2011-11	31.05.2011	Objeto definido na portaria: apurar irregularidades na compra e venda de madeiras sem licença pela



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>empresa Vox Wood em Rorainópolis/RR.</p> <p>As irregularidades foram sanadas com a confecção da petição inicial de ACP. Despacho determinando a prorrogação por 1 ano, sem determinar diligências, firmado em 14.08.2012, firmado pelo PR Fernando Machiavelli Pacheco. Sucessivas prorrogações, nem sempre com determinação de diligências concretas. Petição inicial de ACP assinada em 14.12.2018, aguardando protocolo na Justiça Federal.</p>
IC	1.32.000.000043/2014-30	29.01.2014	<p>Objeto definido na portaria firmada pelo PR Paulo Taek: apurar e avaliar a dimensão do dano ambiental causado pela atividade da empresa Ecotur Turismo Ltda., bem como melhor forma de fazer cessar a prática de infração ambiental.</p> <p>Situação irregular. Primeiro despacho datado em 02.02.2015, firmado pelo PR Fábio Brito Sanches, prorrogando o IC sem determinar diligências concretas (fl. 31). Ausência de qualquer movimentação até 21.01.2016, quando sobreveio novo despacho determinando a prorrogação do IC sem determinar diligências concretas, firmado pelo PR Fábio Brito Sanches (fl. 32). Ausência de qualquer movimentação até 17.02.2017, quando sobreveio despacho fundamentado de prorrogação firmado pelo PR Ana Carolina Haliuc Bragança (fl. 33). Ausência</p>



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>de qualquer movimentação até 24.01.2018, quando sobreveio nova prorrogação, fundamentada, em despacho firmado pelo PR Alexandre Ismael Miguel (fl. 34). Despacho saneador firmado em 18/12/2018, firmado pelo PR Alisson Fabiano Estrela (fl. não numerada). Despacho de prorrogação fundamentado firmado pelo PR Miguel de Almeida Lima, em 06/03/2019.</p>
IC	1.32.000.001070/2014-20	20.05.2015	<p>Objeto definido na portaria firmada pelo PR Fábio Brito Sanches: apuração da recuperação dos danos ambientais ocasionados por desmatamentos em lotes localizados no interior da Terra Indígena Yanomami.</p> <p>Situação irregular. O IC resultado da conversão do PP anteriormente instaurado. Despacho datado em 27.08.2015 determinando reunião com a comunidade indígena (fl. 64), firmado pelo PR Fábio Sanches. Promoção de arquivamento firmada pelo PR Fábio Brito Sanches, datada em 17.03.2016 (fls. 65 a 67). Arquivamento não homologado. Despacho instrutório na fl. 77, firmado pela PR Ana Carolina Haliuc Bragança. Prorrogação determinada em 26.09.2017, por despacho firmado pelo PR Miguel de Almeida Lima, sem indicar diligências (fl. 87). Nova prorrogação determinada pelo despacho da fl. 90, firmado pelo PR Alexandre Ismail</p>





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			<p>Miguel, sem determinar diligências concretas. Despacho saneador em fl. não numerada, firmado pelo PR Miguel de Almeida Lima, em 14.12.2018. Despacho de prorrogação fundamentado firmado pelo PR Miguel de Almeida Lima, em 14.12.2018. Processo não mais movimentado, desde então.</p>
IC	1.32.000.000042/2012-23	17.01.2012	<p>Portaria de instauração não localizada. Segundo anotações manuscritas na capa dos autos, percebe-se o objeto: “ausência normatização sobre empreendimentos que podem afetar sítios arqueológicos”.</p> <p>Situação irregular: prática de vários atos processuais, incluindo reuniões com IPHAN e outros órgãos. Prorrogações fundamentadas do IC, a despeito da não localização da portaria do IC.</p>
IC	1.32.000.000196/2014-87	13.03.2014	<p>Objeto definido na portaria firmada pelo PR Paulo Taek.</p> <p>Situação irregular: a última providência foi o despacho saneador de 14.12.2018, firmado pelo PR Miguel de Almeida Lima. Desde então, o feito não foi mais movimentado.</p>

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O 4º Ofício tem atribuição para a tutela do meio ambiente e patrimônio cultural, com atribuições cíveis e criminais, consoante o art. 7º da Resolução PR/RR nº 1/2013. A propósito é o único com atribuição ambiental.

O ofício está vago, sendo objeto de sucessivas substituições dos demais membros lotados na cidade de Boa Vista. O titular está cedido para compor força-tarefa.

No período de Janeiro a Dezembro de 2018, lapso temporal compreendido para a informação de dados estatísticos do ofício, verifica-se que não foi ajuizada ação civil pública; não foi firmado termo de ajustamento de conduta, tendo sido expedida uma recomendação, a qual não se tem notícia se foi cumprida e aceita pelo destinatário; não foi realizada qualquer audiência extrajudicial para instrução de inquérito civil; não foi realizada audiência autocompositiva.

Com isso, torna-se necessário o acompanhamento funcional do ofício, especialmente porque é o único ofício de tutela ambiental em um estado localizado na região da Amazônia Legal, onde os dados estatísticos evidenciam a necessidade de tal medida.

Na entrevista com os membros locais, todos relataram a dificuldade da cumulação dos seus ofícios com o 4º Ofício em referência, especialmente pela importância da atribuição deste ofício no Estado de Roraima, sendo que as sucessivas substituições impedem imprimir continuidade no desempenho da atividade tão importante como a ambiental.

A equipe ainda verificou a necessidade de se regularizar o IC 1.32.000.000043/2014-30, que foi prorrogado por vários anos sem a designação de qualquer diligência, assim como o IC 1.32.000.001070/2014-20, que não é movimentado/despachado desde o final de dezembro e 2018.

Sobre o controle de prazos de processos judiciais, inquéritos policiais e termos circunstanciados que tramitam fora da unidade ministerial, o membro informou que utiliza o sistema único, conforme informações constantes nos itens do termo de correção 4.1.16, 4.1.19 e 5.2.31. Dessa forma, considerando o objetivo de otimizar o tempo e o trabalho, torna-se possível ao membro adotar na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial, podendo acessar o Sistema Único, onde há o Gerenciador Judicial de processos "Localizados fora do setor", disponível no caminho: Gerenciador > Localizados fora do setor. Ao clicar nesse caminho, é aberto Gerenciador de informação sobre os processos judiciais/inquéritos policiais distribuídos ao gabinete que estão localizados fora do seu setor, isto é, em regra, no Judiciário ou na Polícia Federal, no caso de inquéritos. Nesse gerenciador há informação da quantidade de processos que estão nessa situação e filtros a serem utilizados para otimização da pesquisa, como por exemplo: órgão em que o processo está localizado, classe processual, prescrição e prioridade.

### 7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

**DETERMINAR** o acompanhamento funcional do no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correção considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m"; f) cumprimento das Resoluções do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, ou caso o titular do ofício retorne, para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, ou caso o titular do ofício retorne, a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, ou caso o titular do ofício retorne, para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

### Manifestação da Unidade

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

4º OFÍCIO

Memorando nº 20/2019/PR-RR-4ºOFÍCIO

Boa Vista, 21 de junho de 2019.

Ao Senhor Procurador-Chefe da PR-RR,

Assunto: Relatório da situação do 4º ofício em resposta ao relatório preliminar da correição do CNMP em 2019.

Relatório da situação do 4º Ofício - CNMP

Ciente do teor do Relatório Preliminar de Correição Ordinária, realizada na unidade do Ministério Público Federal no Estado de Roraima, encaminho informações e justificativas acerca das conclusões exaradas no documento em questão.

1. Procedimentos Extrajudiciais do 4º Ofício.

O item 6 do do Relatório Preliminar da Correição referente ao 4º Ofício (fl. 100) consignou:

A equipe ainda verificou a necessidade de se regularizar o IC 1.32.000.000043/2014-30, que foi prorrogado por vários anos sem a designação de qualquer diligência, assim como o IC 1.32.000.001070/2014-20, que não é movimentado/despachado desde o final de dezembro e 2018.

A partir de análise minuciosa acerca das pendências indicadas no Relatório Preliminar de Correição Ordinária do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CNMP, verifica-se que os procedimentos extrajudiciais acima indicados (lcs 1.32.000.000043/2014-30 e 1.32.000.001070/2014-20) atualmente estão impossibilitados de receber qualquer medida resolutive em razão de dependerem de análise pericial. A conclusão técnica dos peritos do Setor de Análise Pericial do Ministério Público Federal é imprescindível ao deslinde do feito extrajudicial (apuração/quantificação precisa dos danos ambientais).

Frise-se que a elaboração do trabalho pericial segue cronograma temporal diverso da rotina de gabinete. Nesses casos, a prorrogação de tais inquéritos civis, ainda que sem diligências ou outras medidas, atende a necessidade de regularização formal junto ao Sistema único. Assim, nos casos em que há necessidade de realização de perícia, o acompanhamento dos inquéritos civis ocorre através de consultas regulares ao sistema pericial e da juntada aos autos do extrato de andamento da perícia solicitada.

No que se refere aos demais procedimentos indicados nas fl. 96/99 do Relatório Preliminar de Correição Ordinária, é possível verificar que todos os procedimentos extrajudiciais foram regularmente impulsionados, consoante se extrai da tabela abaixo (incluindo os dois inquéritos civis acima indicados):

Espécie	Número	Situação
ICP	1.32.000.000307/2011-11	Foi ajuizada ACP, conforme apontado no Relatório Preliminar de Correição Ordinária realizada nas unidades do Ministério Público Federal no Estado de Roraima (fl. 97). PJE autos n.º 1000880-53.2019.401.4200.
ICP	1.32.000.000043/2014-30	O procedimento aguarda análise do Sistema de Perícia do MPF desde do dia 08/01/2019 (SPPEA/PGR – 000021/2019). A adoção de outras medidas extrajudiciais ou judiciais depende da conclusão da referida diligência.
ICP	1.32.000.001070/2014-20	O procedimento aguarda análise do Sistema de Perícia do MPF desde do dia 31/01/2019 (SPPEA/PGR – 000284/2019). A adoção de outras medidas extrajudiciais ou judiciais depende da conclusão da referida diligência.
ICP	1.32.000.000042/2012-23	O procedimento foi objeto de promoção de arquivamento no dia 24/04/2019. Atualmente, aguarda decisão pela homologação/não homologação da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão.
ICP	1.32.000.000196/2014-87	O procedimento aguarda análise do Sistema de Perícia do MPF desde do dia 07/01/2019 (SPPEA/PGR – 000007/2019). A adoção de outras medidas extrajudiciais ou judiciais depende da conclusão da referida diligência.

Assim, os impulsionamentos promovidos nos procedimentos extrajudiciais indicados na tabela acima antecedem o período de elaboração do Relatório Preliminar de Correição Ordinária, sendo de fundamental importância que tais informações sejam devidamente analisadas para fins de reconsideração das informações obtidas junto a esta unidade do Ministério Público Federal, especialmente no que pertine à conclusão pela determinação de "acompanhamento funcional do 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses."

2. A rotina de trabalho do 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima sem o acompanhamento de membro titular

O item 6 do do Relatório da Correição referente ao 4º Ofício (fl. 100) consignou:

O ofício está vago, sendo objeto de sucessivas substituições dos demais membros lotados na cidade de Boa Vista.

O titular está cedido para compor força-tarefa.

No período de Janeiro a Dezembro de 2018, lapso temporal compreendido para a informação de dados estatísticos do ofício, verifica-se que não foi ajuizada ação civil pública; não foi firmado termo de ajustamento de conduta, tendo sido expedida uma recomendação, a qual não se tem notícia se foi cumprida e aceita pelo destinatário; não foi



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

realizada qualquer audiência extrajudicial para instrução de inquérito civil; não foi realizada audiência autocompositiva.

Com isso, torna-se necessário o acompanhamento funcional do ofício, especialmente porque é o único ofício de tutela ambiental em um estado localizado na região da Amazônia Legal, onde os dados estatísticos evidenciam a necessidade de tal medida.

Na entrevista com os membros locais, todos relataram a dificuldade da cumulação dos seus ofícios com o 4º Ofício em referência, especialmente pela importância da atribuição deste ofício no Estado de Roraima, sendo que as sucessivas substituições impedem imprimir continuidade no desempenho da atividade tão importante como a ambiental.

Seguem as informações/justificativas atinentes à rotina de trabalho do 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima.

2.1 Ajuizamento de ACPs, audiências extrajudiciais, Termos de Ajustamento de Conduta e audiências autocompositivas.

Em meados de junho 2018, o membro titular deste 4º Ofício foi cedido para compor força-tarefa em Brasília. Assim, pode-se dividir o referido ano em duas etapas: com a atuação do titular deste Ofício e sem a sua atuação.

Até junho de 2018, o procurador titular deste 4º Ofício envidou esforços na realização de 02 (duas) audiências públicas dentro da temática ambiental, a saber, envolvendo o Projeto de construção da Usina Hidrelétrica do Bem-Querer e os reflexos do empreendimento para os mais diversos segmentos da sociedade, bem como para o meio ambiente (Procedimento de Acompanhamento n.º 1.32.000.000220/2018-10).

A primeira audiência pública foi realizada no dia 02 de abril de 2018, com o seguinte tema: "A deterioração da bacia do Rio Branco em decorrência de garimpo ilegal e outras atividades danosas ao meio ambiente, bem como sobre a implantação do projeto Usina Hidrelétrica do Bem-Querer." A segunda audiência pública realizou-se no dia 20 de junho de 2018, tendo como tema "O projeto da Hidrelétrica do Bem-Querer e os reflexos no Rio Branco e sua gente." Em ambas audiências, houve a participação do 4º Ofício através do membro titular e de procuradora atuando em substituição.

Em relação ao ajuizamento de ações civis públicas no ano de 2018, após a saída do procurador titular do 4º Ofício, em junho de 2018, ainda foram ajuizadas 02 (duas) ações civis públicas nos seguintes autos:

1 – Inquérito Civil n.º 1.32.000.000398/2009-61. PJE autos n.º 1001508-76.2018.4.01.4200. Objetivo: condenar a Companhia de Águas e Esgotos de Roraima em obrigação de fazer, consistente na adoção das providências técnicas e administrativas necessárias para fazer cessar a poluição decorrente do lançamento de resíduos de esgoto sem o devido tratamento, no rio Branco e nos igarapés que compõem a bacia hidrográfica em que inserido tal rio, bem como no dever de regularizar e recuperar as áreas já degradadas.

2 – Inquérito Civil n.º 1.32.000.000454/2014-25. PJE autos n.º 1001644-73.2018.4.01.4200. Objetivo: impor ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – doravante denominado ICMBio – a promoção das medidas necessárias à elaboração do plano de manejo da Estação Ecológica Caracaraí, unidade de conservação federal na modalidade de proteção integral, fixando-se-lhe sanções para a hipótese de descumprimento injustificado de seus deveres institucionais.

Não obstante o Relatório Preliminar da Correição referente ao 4º Ofício (fl. 100) tenha consignado que não foram ajuizadas ações civis públicas entre janeiro e dezembro do ano de 2018, verifica-se, nesse ponto, a necessidade de reconsideração da referida informação, tendo em vista que foram, de fato, ajuizadas ações civis públicas, ainda que subscritas por outros membros em regime de substituição.

Além das ações civis públicas atualmente em curso e daquelas ajuizadas no ano de 2018, é preciso destacar que já no ano de 2019 – embora sem a presença do membro titular do 4º Ofício –, foram ajuizadas dezenas de ações civis públicas no contexto do programa Amazônia Protege, voltadas a combater, de modo estruturado, o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira, consoante espelho da relação de ações ajuizadas e atualmente em curso junto à Justiça Federal em Roraima.

No que se refere à realização de Termos de Ajustamento de Conduta e outras medidas extrajudiciais, ante a casuística



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

envolvendo a análise que cada membro substituto realizou entre janeiro e dezembro de 2018 sobre os procedimentos do 4º Ofício que lhes foram distribuídos, aparentemente, não se mostrou oportuna e/ou conveniente a celebração de tais medidas (TAC, acordo de não persecução penal, expedição de recomendações, etc).

É preciso ressaltar, ainda, que desde o afastamento do procurador titular do 4º Ofício (em meados de junho/julho de 2018), a produtividade do 4º Ofício tem se vinculado aos procuradores substitutos que oficiam nesta Procuradoria da República. Isto é, com o afastamento do procurador titular do 4º Ofício, a produtividade tem escoado de acordo com a atuação de cada membro substituto, fazendo com que toda e qualquer medida judicial/extrajudicial subscrita represente um ganho de produtividade não ao 4º Ofício, mas ao membro que atua em substituição, o que impulsiona a produtividade do substituto na mesma proporção em que estanca a produtividade do 4º Ofício, dada a ausência de membro titular no gabinete.

Não obstante o elevado volume de trabalho ordinariamente enfrentado pelo 4º Ofício, este Gabinete tem direcionado esforços, especialmente desde o final do ano de 2018, para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, já tendo sido adotadas medidas resolutivas que causaram impacto no tocante à redução da quantidade de procedimentos. Tais esforços seguem por tempo indeterminado, a fim de que se evite a manutenção de procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão.

Por fim, o 4º Ofício adotará como rotina de trabalho o sistema de gestão processual, visando controlar, mensalmente, de maneira adequada, os prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais que tramitam fora desta unidade ministerial.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Miguel de Almeida Lima

Procurador da República

### **Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada**

A proposição de acompanhamento funcional da unidade correicionada derivou, segundo termo e relatório de correição, dos dados estatísticos colhidos e informados, no período compreendido da correição, referentes à atribuição do ofício na tutela do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, com atribuições cíveis e criminais, sendo o único com tal atribuição no Estado de Roraima.

Ademais, a proposição em questão decorreu da particularidade de, além da matéria de atribuição ser de significativa importância para a localidade, ocorrer sucessivas substituições simples do ofício, já que o titular, na época da correição, estava afastado e cedido para compor força-tarefa, circunstância que, segundo as entrevistas realizadas, a produtividade e resolutividade não foram implementadas na dimensão necessária.

Por isso, no período de Janeiro a Dezembro de 2018, lapso temporal compreendido para a informação de dados estatísticos do ofício, verifica-se, após esclarecimentos da unidade correicionada, que foram ajuizadas duas ações civis públicas, ainda que subscritas por outros membros em regime de substituição, assim como já no ano de 2019 – embora sem a presença do membro titular do 4º Ofício –, foram ajuizadas ações civis públicas no contexto do programa Amazônia Protege, voltadas a combater, de modo estruturado, o desmatamento ilegal na Floresta Amazônica brasileira.

A seu turno, não foi firmado termo de ajustamento de conduta, tendo sido expedida uma recomendação, a qual não se tem notícia se foi cumprida e aceita pelo destinatário; não foi realizada qualquer audiência extrajudicial para instrução de inquérito civil; não foi realizada audiência autocompositiva.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Torna-se, assim, necessário o acompanhamento funcional do ofício, pois, conforme já dito no relatório preliminar, é o único ofício de tutela ambiental em um estado localizado na região da Amazônia Legal, onde os dados estatísticos evidenciam a necessidade de tal medida.

Assim, o acompanhamento funcional foi indicado na hipótese, especialmente para melhor dimensionar a atuação do ofício na tutela coletiva.

Com isso, especialmente após os esclarecimentos da unidade correicionada, mantém-se a necessidade do acompanhamento e das demais proposições nos seguintes termos:

**DETERMINAR** o acompanhamento funcional do 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima, pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima, ou caso o titular do ofício retorne, para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima, ou caso o titular do ofício retorne, a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima, ou caso o titular do ofício retorne, para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

**3.1.6. 5º Ofício da Procuradoria da República**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	5º Ofício/GABPR2
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Compreende todos os processos judiciais, procedimentos administrativos ou expedientes que versarem sobre matéria relativa a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (criminal e controle externo da atividade policial) que não sejam de atribuição dos outros Ofícios, inclusive a atuação como <i>custos legis</i> em qualquer ação judicial que verse sobre matéria criminal (mandado de segurança criminal). Alcança, ainda, a atuação residual nos processos administrativos e judiciais de natureza criminal, afetos à temática da 7ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (controle externo da atividade policial e estabelecimentos penais), que não se enquadrarem nas atribuições dos Ofícios que compõem o Núcleo de Combate à Corrupção (art. 8º da Resolução PR-RR nº 1, de 16 de julho de 2013).
Municípios que compõem a área de atuação:	Ofício com área de atuação estadual.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	N/A
O membro assumiu o órgão correicionado em:	29/11/2016
Reside na comarca de lotação?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada:





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( X ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: No ponto, registro que, como se trata de um ofício criminal exclusivo, praticamente inexistente atendimento ao público. O atendimento realizado diz respeito praticamente a advogados ou delegados, quando solicitam, feitos na sala de reuniões desta Unidade, e sempre com a presença de um servidor do ofício.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, específico o órgão: Respondendo cumulativamente pelo 7º Ofício, entre os dias 11/02/2019 a 01/03/2019, nos termos da Portaria nº 6, de 28 de janeiro de 2019.
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: 07/01/2019 – 25/01/2019 - FÉRIAS 25/10/2018 – 26/10/2018 - FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO 15/10/2018 – 24/10/2018 - FÉRIAS 03/08/2018 - FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	18/07/2018 – 27/07/2018 - FÉRIAS 16/07/2018 – 17/07/2018 - FOLGA COMPENSATÓRIA DECORRENTE DE PLANTÃO.												
Observações:													
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Qual o horário do atendimento ao público?	Setor de atendimento ao cidadão - 09 h às 15 h Presença de servidores do gabinete – 09h às 18h												
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico em administração, com FC2; 2 assessores, analistas jurídicos, um deles com CC2; e 2 estagiários.												
Estrutura física do gabinete:	Sala da assessoria, composta por 4 estações de trabalho (há um estagiário por turno); Sala do Procurador.												
Sistema de arquivos:	Os documentos eletrônicos são acompanhados e arquivados no sistema único. Os físicos seguem o mesmo trâmite, sendo arquivados em pasta específica no sistema único e também em arquivo físico na unidade.												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	É utilizado o sistema Único (nacional).												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	N/A. Como se trata de um ofício criminal exclusivo, inexistente a celebração de termo de ajustamento de conduta. Os recursos obtidos a partir das propostas de transação penal, de suspensão condicional do processo e do cumprimento de penas restritivas de direitos são geridos diretamente pelo Poder Judiciário.												
Observações:													
<b>4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>													
<b>4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	0	2	3	1	8	4	2	0	0	0	0	20



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	0	4	12	4	30	3	17	20	0	0	4	0	94
3. Processos devolvidos no mês	0	2	11	6	23	7	19	22	0	0	4	0	94
4. Saldo de processos do mês atual	0	2	3	1	8	4	2	0	0	0	0	0	20
5. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de intervenção apresentados	3	1	23	9	12	4	16	31	113	29	26	11	278
10. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de não intervenção apresentados	0	0	2	0	0	0	1	3	0	1	0	0	7
11. Audiência judicial/Sessão	0	1	0	2	2	1	0	0	0	2	1	0	9
12. Recursos interpostos/ Razões de recurso	0	0	0	0	0	1	1	1	0	0	2	2	7



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

13. Oferecimento de contrarrazões de recursos	0	0	2	0	0	1	0	0	0	1	0	0	4
Observações: (item 1 + item 2 – item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	1												
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	0												
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Sim, é possível controlar a tramitação através do sistema Único e do sistema PJE, para os autos judiciais eletrônicos.												
17. Quantidade de processos cíveis, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	2												
18. Quantidade de processos cíveis novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:	5												
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Sim, é possível controlar a tramitação através do sistema Único e do sistema PJE, para os autos judiciais eletrônicos.												
20. Critério de recebimento de feitos:	Eletronicamente, via sistema PJe, ou físicos. Em ambos os casos, há distribuição conforme as regras da Unidade (Resolução PR-RR nº 1, de 16 de julho de 2013)												

**4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	0	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

3. Procedimento Preparatório instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5. Inquérito Civil instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento de Inquérito Civil	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Recomendação expedida	0	0	2	0	0	0	0	4	0	0	0	0	6
9. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
12. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:													0
15. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:													4
16. Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:													0
17. Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos													0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

12 meses:		
18. Visitas realizadas em Centros de internamentos provisórios nos últimos 12 meses:	2	
19. Visitas realizadas em Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes nos últimos 12 meses:	0	
20. Visitas realizadas em Fundações nos últimos 12 meses:	0	
21. Visitas realizadas em estabelecimentos de idosos nos últimos 12 meses:	0	
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos de pessoas com deficiência nos últimos 12 meses:	0	
23. Visitas realizadas em Estabelecimentos de saúde nos últimos 12 meses:	1	
24. Visitas Realizadas em Estabelecimentos de comunidades terapêuticas nos últimos 12 meses:	0	
25. Visitas realizadas em Outras unidades de atendimento nos últimos 12 meses:	0	
26. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:	0	
27. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0	
28. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:	0	
29. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:	0	
30. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	1	
Observações:		
<b>4.3. FEITOS CÍVEIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
4.3.1. Processos Cíveis - Ministério Público, como Fiscal da Ordem Jurídica:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.2. Processos Cíveis - Ministério Público, Como Parte:	Com vista, há mais de 30 dias:	2
	Com vista, há mais de 6 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.3. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	0
4.3.4. Processos Eleitorais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.5. Notícias de fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação, há mais de 30 dias + 90 dias:	0
	Fora do prazo – em tramitação, há mais de 120 dias:	0
4.3.6. Procedimentos Preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 180 dias:	0
4.3.7. Inquéritos Cíveis:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	10



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.3.8. Procedimentos Administrativos:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	1
4.3.9. Quantidade de recomendações feitas nos últimos 12 meses:	Quantas foram cumpridas:	0
	Quantas foram descumpridas e as providências adotadas para cada descumprimento:	0
4.3.10. Quantidade de TAC's pendentes de cumprimento:		0

5. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

5.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	8	11	14	30	12	44	19	26	12	10	6	13	205
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	18	57	155	144	176	68	64	144	100	111	98	65	1200
3. Processos devolvidos no mês	15	54	139	162	144	93	57	158	102	115	91	69	1199
4. Saldo de processos no mês atual	11	14	30	12	44	19	26	12	10	6	13	9	206
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
6. Oferecimento de denúncias	0	12	9	6	2	2	9	8	5	7	4	5	69
7. Audiência judicial/Sessão	1	4	26	23	21	8	7	23	7	10	13	6	149
8. Audiência de Custódia	0	2	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0	5
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de	0	1	5	5	11	7	3	17	5	8	10	6	78





**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

alegações finais													
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	2	3	6	7	4	4	3	3	1	8	5	46
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	2	3	12	7	3	1	3	6	2	2	2	43
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:												163	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												Sim, é possível controlar a tramitação através do sistema Único e do sistema de consulta disponibilizado pelo TRF1.	
15. Critério de recebimento de feitos:												Eletronicamente, via sistema Pje (no caso de crimes afetos ao Juizado Especial Federal), ou físicos. Em ambos os casos, há distribuição conforme as regras da Unidade (Resolução PR-RR nº 1, de 16 de julho de 2013)	
5.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícia de Fato distribuída	9	14	7	11	13	10	15	9	4	4	18	10	124
2. Arquivamento	1	4	20	13	8	10	9	12	8	2	7	18	112



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Notícia de Fato														112
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	37	34	24	32	27	76	45	25	13	16	17	23		369
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	7	40	55	67	146	29	24	68	62	54	59	26		637
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	10	50	47	72	97	60	44	80	59	53	53	40		665
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	34	24	32	27	76	45	25	13	16	17	23	9		341
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	11	11	3	12	7	6	13	7	10	10	11	8		109
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	6	6	5	1	2	4	0	6	3	1	0		34
9. Saldo do mês anterior de termos circunstanciados	6	2	11	9	4	3	9	4	4	4	9	11		76
10. Termos circunstanciados novos e antigos distribuídos no mês	10	23	28	24	14	21	7	25	18	41	23	15		249
11. Termos circunstanciados devolvidos no	14	14	30	29	15	15	12	25	18	36	21	22		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

mês														251
12. Saldo de termos circunstanciados no mês atual	2	11	9	4	3	9	4	4	4	9	11	4	74	
13. Termos circunstanciados novos distribuídos no mês	0	0	2	0	1	2	0	3	1	0	0	0	9	
14. Arquivamento de inquérito policial e/ou termo circunstanciado	4	9	1	3	0	10	9	11	5	3	6	3	64	
15. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	1	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	4	
16. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	1	0	3	
17. Oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
18. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
19. Reunião (com ata e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

registro)														0
20. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
B) (item 9 + item 10 - item 11 = item 12, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
21. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:														1
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:														2
23. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														102
24. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														32
25. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?														Sim, é possível controlar a tramitação através do sistema Único e do sistema de consulta disponibilizado pelo TRF1.
26. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:														5
27. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														0
28. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:														9
29. Quantidade (acervo) de termo circunstanciado vinculado à unidade (indicar a quantidade dos termos circunstanciados com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):														7
30. Quantidade de termo circunstanciado instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):														2
31. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do termo circunstanciado, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que														Sim, é possível controlar a tramitação



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de termos circunstanciados tramitando fora da unidade?	através do sistema Único e do sistema de consulta disponibilizado pelo TRF1.
--	--

Observações:

**5.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

5.3.1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
5.3.2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.4. Termos circunstanciados:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
5.3.5. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.6. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.7. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
5.3.8. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	2



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Instaurados há mais de 90 dias:	2
<b>6. PLANEJAMENTO</b>		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:		
Crimes fronteiriços (contrabando, descaminho, tráfico de drogas e armas, etc.), bem como delitos relacionados com pedofilia na <i>internet</i> e fraudes contra a Previdência Social.		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:		
Sim, a atuação do gabinete está alinhada com as diretrizes da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal. Ainda que não haja aderência formal a programa institucional, com exceção da certificação de ofícios, as diretrizes são igualmente seguidas.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
Sim. Desde janeiro de 2018 ano sou o representante titular do Ministério Público Federal no Conselho Penitenciário do Estado Roraima.		
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses.		
Não.		
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.		
Sim. O acompanhamento, via de regra, é feito com o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, sejam físicos ou via sistema eletrônico, no caso de autos eletrônicos (PJE). Em casos excepcionais, que demandam maior atuação do Parquet, ou demandas urgentes, o acompanhamento é feito pela assessoria, a pedido do membro, igualmente via sistema.  Em relação às penas cuja execução cabe à Justiça Federal, postula-se nos autos o seu cumprimento, seja nos casos em que já há o trânsito em julgado, seja nos casos em que se toma conhecimento da confirmação da sentença condenatória em segundo grau, em observância à Orientação nº 32 da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Uma vez certificado o devido cumprimento da reprimenda, a assessoria do gabinete faz uma análise minuciosa nos documentos apresentados e minuta a petição adequada ao caso (extinção ou prorrogação, etc).

A fiscalização durante o cumprimento das penas no âmbito da Justiça Federal também é desempenhada. Quando, por exemplo, uma causa de regressão de regime se apresenta nos posicionamos em juízo nesse sentido.

Enfim, a análise é feita caso a caso, conforme as situações se apresentam, adotando-se as medidas necessárias.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não se aplica.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social\* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Além de atuar nos desdobramentos da chamada Operação Bachaquero, deflagrada em outubro do ano de 2017 para desarticular uma organização criminoso voltada ao contrabando de combustível venezuelano no Estado de Roraima, apresentando mais de 10 denúncias (algumas recentemente sentenciadas e com condenações), sem contar os aditamentos, cito o julgamento em plenário do júri que tive a oportunidade de atuar.

Tratava-se um caso relativamente complexo, consubstanciado numa tentativa de homicídio de um Policial Federal ocorrida há mais de 20 anos, e com um corréu já absolvido. O julgamento foi longo. Começou às 09h da manhã e encerrou-se por volta das 19h30min. Busquei a condenação do acusado, mas o Conselho de Sentença findou por absolvê-lo, após reconhecer a materialidade e a autoria.

Outro caso importante foi assinatura, juntamente com outros colegas, de uma recomendação para que a governadora do Estado de Roraima revogasse - ou deixasse de publicar - o Decreto Estadual nº 25.681-E, de 1º de agosto de 2018, que estabelecia atuação especial das forças de segurança pública e demais agentes públicos estaduais em decorrência do fluxo migratório de estrangeiros no Estado.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

No caso do Ministério Público Federal, tal interação é desenvolvida com as Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, e se opera mediante a troca de e-mails, formação de grupos temáticos e comunicação direta por meio de grupos em aplicativo comunicação online (whatsapp).

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

N/A. Entre os membros do Ministério Público Federal existe sim interação.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Nada a declarar.
Experiências Inovadoras:	Nada a declarar.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	<p>2018 foi o meu segundo ano de carreira e nesta Unidade.</p> <p>Comparativamente ao ano de 2017 posso testemunhar um aumento exponencial da carga de trabalho (processos judiciais, extrajudiciais e audiências), decorrente da desoneração do Procurador Regional Eleitoral, mas, especialmente, pelo afastamento de um dos Membros desta Unidade, para atuar na Força Tarefa Zelotes, em Brasília, conquanto esta tenha sido permitida por parte do Colegiado.</p> <p>Entre os meses de maio e agosto, principalmente, a nossa atuação ficou severamente comprometida. Tínhamos que atuar nos nossos feitos e nos dos colegas, audiências diárias, às vezes nos dois períodos, , gerando transtornos das mais variadas ordens, dentre os quais o atraso nos feitos. Há reflexos disso até o momento.</p> <p>Tudo isso, no meu caso, aliado à atuação no Conselho Penitenciário e como Procurador Regional Auxiliar no período eleitoral.</p> <p>Somente quando as itinerâncias para esta unidade se iniciaram é o quadro começou a melhorar e entrar num período de quase normalidade, o qual somente será completamente restabelecida com a recomposição do quadro de Membros.</p> <p>Posto isso, faz-se necessário que o Conselho Nacional do Ministério Público crie regras acerca do afastamento de membros, a fim de não onerar demasiadamente os seus colegas e prejudicar o trabalho ministerial.</p>

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 5º Ofício da PR/RR (Alisson Fabiano Estrela Bonfim)

1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA

( ) Preenchido - ( ) Não preenchido - Outros: o membro titular iniciou o gozo de férias no dia 29.03.19.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Os 5º e 6º Ofícios têm atribuições criminais residuais, controle externo da atividade policial e sistema prisional. Há a divisão das atribuições segundo distribuição aleatória e automática.		
Atuação em qual órgão judiciário?	Em Roraima, há 4 (quatro) juízos federais, sendo 3 (três) varas de competência plena e 1 (um) juizado especial. Todos os membros da Procuradoria da República em Roraima atuam perante os referidos órgãos judiciais, por distribuição, ou, no caso do Juizado Especial, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo.		
Rotina de trabalho:	Diariamente, das 8h às 17h, com o horário de atendimento ao cidadão das 9 às 15h.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Não tem plano de atuação formal.		
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
Já constam os registros no termo de correição.			
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
4 Inquéritos Policiais: SPF/RR-0450/2016-INQ (data de recebimento 28/02/2019) JF/RR 0004445-76.2018.4.014200-INQ (data de recebimento 18/02/2019) SPF/RR-0158/2016-INQ (data de recebimento 01/02/2019) SPF/RR-0327/2017-INQ (data de recebimento 25/10/2018)			
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Procedimento Administrativo	1.32.000.000666/2017-55	26/06/2017	- Objeto: providenciar e acompanhar a alienação antecipada de veículos apreendidos em procedimentos criminais distribuídos ao 5º Ofício. - O procedimento foi instaurado por mero despacho, e, não, por portaria simplificada. - - Procedimento ficou sem movimentação de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			12/07/2018 até a presente data.
Procedimento Investigatório Criminal	1.32.000.000641/2017-51	06/09/2017	- Objeto: apura possível crime de estelionato atribuído a Professora da Universidade Federal de Roraima.  - - Procedimento ficou sem movimentação de 20/12/2018 até a presente data.
Inquérito Policial	0327/2017	18/08/2017	- Objeto: investiga a prática do delito de denúncia caluniosa, em processo que tramita junto Juízo da 3ª Zona Eleitoral.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Policial	0019/2018	28/06/2018	- Objeto: investiga a prática dos delitos dos arts. 304 e 297, do CPB.  - Procedimento ficou sem movimentação de 05/05/2017 a 19/04/2018 e de 10/10/2018 até a presente data.
Inquérito Policial	0129/2017	21/03/2017	- Objeto: investiga a prática do delito do art. 157, §2º, I, II, e V, do CPB, em agência da Caixa Econômica Federal.  - Procedimento concluído em 19/09/2018, há mais de 90 dias sem despacho.

No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.

#### 6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Foram verificadas algumas irregularidades, conforme apontamento acima.

Na data da correição, com vista para conclusão ao membro, havia 20 NFs, 5 PICs, 0 PPs e 0 ICs.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sobre o controle de prazos de processos judiciais, inquéritos policiais e termos circunstanciados que tramitam fora da unidade ministerial, o membro informou que utiliza o sistema único, conforme informações constantes nos itens do termo de correição 4.1.16, 4.1.19 e 5.2.31, onde não se verifica qual a funcionalidade do sistema que é usada. Dessa forma, considerando o objetivo de otimizar o tempo e o trabalho, torna-se possível ao membro adotar na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial, podendo acessar o Sistema Único, onde há o Gerenciador Judicial de processos "Localizados fora do setor", disponível no caminho: Gerenciador > Localizados fora do setor. Ao clicar nesse caminho, é aberto Gerenciador de informação sobre os processos judiciais/inquéritos policiais distribuídos ao gabinete que estão localizados fora do seu setor, isto é, em regra, no Judiciário ou na Polícia Federal, no caso de inquéritos. Nesse gerenciador há informação da quantidade de processos que estão nessa situação e filtros a serem utilizados para otimização da pesquisa, como por exemplo: órgão em que o processo está localizado, classe processual, prescrição e prioridade.

7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 5 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**Manifestação da Unidade**

Procuradoria da República em Roraima

5º Ofício

MEMORANDO nº 14/2019/GABPR2-AFEB

Boa Vista, 24 de junho de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador-Chefe Substituto da Procuradoria da República em Roraima

Assunto: Resposta ao Ofício nº 0990/2019/CNMP

Cumprimentando-o, de início, cumpre anotar que, na seara do 5º Ofício, inexistem procedimentos investigatórios instaurados há mais de três anos, à exceção do Procedimento Investigatório Criminal (PIC) nº 1.33.000.002256/2016-21, que é fruto de recente declínio de atribuição, recebido em 10.05.2019, no Gabinete.

Outrossim, no âmbito do Gabinete, tem-se envidado esforços no sentido de impulsionar os procedimentos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

investigatórios, por meio da adoção das medidas cabíveis.

No que atina aos procedimentos indicados no item 5 do relatório da correição (págs. 119/120), traz-se à baila as seguintes informações:

Procedimento Administrativo (PA) nº 1.32.000.000666/2017-55 - O procedimento em questão foi instaurado com o intuito de providenciar e acompanhar a alienação antecipada de veículos apreendidos em procedimentos criminais/inquéritos policiais distribuídos ao 5º Ofício.

Em que pese a ausência de movimentação do auto administrativo em questão, tem sido empregadas providências no interesse do PA, no sentido de viabilizar a análise individual dos feitos para verificação dos casos de alienação antecipada dos veículos apreendidos, com lastro em inventário dos veículos apreendidos/acautelados no pátio da Polícia Federal.

Nesse sentido, tem sido solicitada vista dos autos correspondentes, para fins de análise conjunta com o PA em questão, com vistas à verificação de providências a serem adotadas no âmbito de cada feito (vide cópias em anexo).

PIC nº 1.32.000.000641/2017-51 - No dia 07.01.2019, foi prolatado despacho, determinando a prorrogação do prazo de finalização dos autos administrativos em questão (PR-RR-0000022/2019).

Em seguida, no dia 14.03.2019, foi proferido despacho determinando nova prorrogação do prazo, haja vista a necessidade de reiteração do Ofício nº 02/2019, não respondido (PR-RR-00006757/2019).

Atualmente, à vista do advento da resposta ao aludido Ofício, os autos encontram-se sob análise.

Inquérito Policial (IPL) 0019/2018 – No dia 12.12.2018, no âmbito do IPL em questão, foi solicitada a realização diligência, conforme Cota Ministerial (PR-RR-MANIFESTAÇÃO-11367/2018).

No dia 29.03.2019, os autos retornaram ao MPF, com pedido de dilação de prazo, o qual foi concedido, com posterior saída direta à Polícia Federal em 02.04.2019.

No dia 10.06.2019, os autos retornaram com cota cumprida, estando, atualmente, em análise.

IPL nº 0129/2017 – No dia 20.06.2017, no bojo do IPL em referência, foi oferecida denúncia em desfavor de MARIA ELENICE TAVARES DA SILVA e RUBENS ELESSANDRO MENEZES DO NASCIMENTO, pela prática do delito de contrabando, tipificado no art. 334-A, caput, do Código Penal.

Na atualidade, os autos do aludido processo, tombado sob o nº 2771-97.2017.4.01.4200, encontram-se em fase de instrução processual, na Justiça Federal, conforme espelho da movimentação processual no Único.

IPL nº 0327/2017 - No dia 14.06.2019, no bojo do IPL em questão, foi apresentada Proposta de Acordo de Não-Persecução Penal (PR-RR-MANIFESTAÇÃO-3845/2019), conforme relatório da movimentação processual em anexo.

(assinado eletronicamente)

ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM

Procurador da República

**Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada**

Após a apresentação das justificativas acima, seguem as proposições nos seguintes termos:

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão do (PIC) nº 1.33.000.002256/2016-21, fruto de declínio de atribuição, instaurado há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima prestar informações sobre os Inquéritos Policiais (IPL) 0019/2018 e IPL nº 0327/2017, identificados na correição, cujas informações a unidade prestou por ocasião do relatório preliminar, encaminhando certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

**3.1.7. 6º Ofício da Procuradoria da República**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	6º Ofício
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Criminal residual e controle externo da atividade policial e sistema prisional. Resolução PR/RR n.º 01 de 16 de julho de 2013
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios do Estado;
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Miguel de Almeida Lima
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	Todos
O membro assumiu o órgão correicionado em:	08/01/2019
Reside na comarca de lotação?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou	SIM ( ) NÃO (X)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de cursos de aperfeiçoamento?	Em caso positivo, especificar o curso:
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO (X)  Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO (X) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro:
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Não sofreu sanção.
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, específico o órgão: 4º Ofício – PR-RR - Ambiental
Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM ( ) NÃO (X) Em caso positivo, especificar:
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM (X) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Licença paternidade – 25 de agosto de 2018 a 13 de setembro de 2018 Licença prêmio – 14 de setembro de 2018 a 10 de outubro de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:													
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Qual o horário do atendimento ao público?	08:00-18:00												
Estrutura de pessoal no gabinete:	Dois analistas, um assessor jurídico, um técnico e dois estagiários.												
Estrutura física do gabinete:	Três salas.												
Sistema de arquivos:	Rede interna.												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema próprio do MPF – Sistema Único.												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não há recursos.												
Observações:													
<b>4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>													
<b>4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	11	6	6	1	2	1	3	6	1	0	0	1	38
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	10	8	16	4	4	8	22	15	0	2	2	5	96
3. Processos devolvidos no mês	15	8	21	3	5	6	19	20	1	2	1	6	107
4. Saldo de processos do mês atual	6	6	1	2	1	3	6	1	0	0	1	0	27
5. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
7. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de intervenção apresentados	7	7	10	3	1	5	18	2	0	5	4	10	72
10. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de não intervenção apresentados	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	1	0	5
11. Audiência judicial/Sessão	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	2
12. Recursos interpostos/ Razões de recurso	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2
13. Oferecimento de contrarrazões de recursos	2	1	1	0	1	0	0	0	0	0	1	1	7
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												2	
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).												0	
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												Sim, o sistema Único disponibiliza tal função.	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

17. Quantidade de processos cíveis, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).	1
18. Quantidade de processos cíveis novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:	2
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?	Sim, o sistema Único disponibiliza tal função.
20. Critério de recebimento de feitos:	Resolução PR/RR n.º 01 de 16 de julho de 2013

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícias de fato distribuídas	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	2
2. Arquivamento de Notícia de Fato	3	9	18	17	13	04	04	1	2	8	6	0	85
3. Procedimento Preparatório instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	1	1	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	5
5. Inquérito Civil instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Arquivamento de Inquérito Civil	1	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Recomendação expedida	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1
9. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:												0	
15. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:												6	
16. Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:												0	
17. Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:												0	
18. Visitas realizadas em Centros de internamentos provisórios nos últimos 12 meses:												0	
19. Visitas realizadas em Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes nos últimos 12 meses:												1	
20. Visitas realizadas em Fundações nos últimos 12 meses:												0	
21. Visitas realizadas em estabelecimentos de idosos nos últimos 12 meses:												0	
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos de pessoas com deficiência nos últimos 12 meses:												0	
23. Visitas realizadas em Estabelecimentos de saúde nos últimos 12 meses:												0	
24. Visitas Realizadas em Estabelecimentos de comunidades terapêuticas nos últimos 12 meses:												0	
25. Visitas realizadas em Outras unidades de atendimento nos últimos 12 meses:												0	
26. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:												3	
27. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):												3	
28. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:												0	
29. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:												4	
30. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:												0	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Observações:		
<b>4.3. FEITOS CÍVEIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
4.3.1. Processos Cíveis - Ministério Público, como Fiscal da Ordem Jurídica:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.2. Processos Cíveis - Ministério Público, Como Parte:	Com vista, há mais de 30 dias:	1
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.3. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	0
4.3.4. Processos Eleitorais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.5. Notícias de fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias:	0
	Em tramitação, há mais de 30 dias + 90 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 120 dias:	0
4.3.6. Procedimentos Preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	0
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	0
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 180 dias:	0
4.3.7. Inquéritos Cíveis:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	1
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	15
4.3.8. Procedimentos Administrativos:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	0
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	1
4.3.9. Quantidade de recomendações feitas nos últimos 12 meses:	Quantas foram cumpridas:	0
	Quantas foram descumpridas e as providências adotadas para cada descumprimento:	0
4.3.10. Quantidade de TAC's pendentes de cumprimento:		0

5. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL

5.1. PROCESSOS JUDICIAIS

PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
2018													
1. Saldo de processos do mês anterior	1	16	31	3	9	5	26	07	30	13	4	27	172



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	88	116	64	72	24	124	113	84	98	121	106	51	1061
3. Processos devolvidos no mês	73	111	92	66	28	103	132	61	115	130	83	58	1052
4. Saldo de processos no mês atual	16	31	03	09	05	26	07	30	13	04	27	20	191
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01
6. Oferecimento de denúncias	03	0	01	01	04	02	08	02	0	01	04	04	30
7. Audiência judicial/Sessão	04	13	04	14	03	11	08	09	0	07	14	0	87
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	01	0	01
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	06	07	06	05	01	05	06	02	0	08	04	02	52
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	0	01	04	0	01	02	01	0	0	01	03	02	15
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	08	06	03	0	0	07	09	02	0	01	05	04	45
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:												156	
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?												Sim, o sistema Único disponibiliza tal função.	
15. Critério de recebimento de feitos:												Resolução PR/RR n.º 01 de 16 de julho de 2013	
<b>5.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>													
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2018												
1. Notícia de Fato distribuída	07	11	05	11	07	01	06	11	03	03	18	04	87
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	02	05	0	04	04	01	10	03	08	27	02	66
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	02	07	07	07	12	05	17	12	12	11	10	27	129
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	50	40	51	23	24	52	44	25	46	35	58	21	471
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	47	40	51	18	31	41	49	25	47	36	41	36	462
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	07	07	07	12	05	17	12	12	11	10	27	12	139
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	05	03	02	06	09	05	10	06	07	07	11	06	77
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	01	03	04	0	0	01	05	01	01	01	0	17
9. Saldo do mês anterior de termos circunstanciados	0	0	02	01	01	01	04	02	03	02	02	05	23
10. Termos circunstanciados novos e antigos distribuídos no mês	0	05	03	08	0	09	02	05	03	10	08	04	57



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

11. Termos circunstanciados devolvidos no mês	0	03	04	08	0	06	04	04	04	10	05	08	56
12. Saldo de termos circunstanciados no mês atual	0	02	01	01	01	04	02	03	02	02	05	01	24
13. Termos circunstanciados novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	01	0	02	0	03	03	0	09
14. Arquivamento de inquérito policial e/ou termo circunstanciado	03	06	01	04	01	03	04	01	0	03	02	01	29
15. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	01	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
16. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17. Oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Reunião (com ata e	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

registro)														
20. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
B) (item 9 + item 10 - item 11 = item 12, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
21. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:													03	
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:													03	
23. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													84	
24. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													32	
25. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?													Não, o controle é feito quando da remessa dos autos.	
26. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:													07	
27. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0	
28. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:													10	
29. Quantidade (acervo) de termo circunstanciado vinculado à unidade (indicar a quantidade dos termos circunstanciados com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):													09	
30. Quantidade de termo circunstanciado instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):													0	
31. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do termo circunstanciado, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de termos circunstanciados tramitando fora da unidade?													Não, o controle é feito quando da remessa dos autos.	
Observações:														



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO		
5.3.1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	18
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
5.3.2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	02
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.4. Termos circunstanciados:	Com vista, há mais de 30 dias:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
5.3.5. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.6. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.7. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
5.3.8. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	01
	Instaurados há mais de 90 dias:	05

**6. PLANEJAMENTO**

Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Contrabando de gasolina e alho, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro, operação de câmbio sem autorização, falsidade documental, utilização de documentos falsos e controle externo da atividade policial e do sistema prisional.
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:
Não.
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.
Não.
Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses.
Não.
Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.
Sim, o acompanhamento é realizado por meio de reuniões semanais com os integrantes de órgãos responsáveis pela execução de acordo firmado em Ação Civil Pública.
Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses
Não.
Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)
Sim. Atuação na resolução da crise do sistema penitenciário por meio de acordos homologados judicialmente e ação civil pública e atuação direta na crise migratória e fiscalização das condições dos abrigos de refugiados.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Não.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Não se aplica.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Aumento do número de procuradores e servidores.
Experiências Inovadoras:	-
Observações (Outras Atividades De Atuação):	-

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada:	6º Ofício da PR/RR (Miguel de Almeida Lima)
1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA	
( ) Preenchido - ( X ) Não preenchido - Outros:	
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE	
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	Os 5º e 6º Ofícios têm atribuições criminais residuais, controle externo da atividade policial e sistema prisional. Há a divisão das atribuições segundo distribuição aleatória e automática.
Atuação em qual órgão judiciário?	Em Roraima, há 4 (quatro) juízos federais, sendo 3 (três) varas de competência plena e 1 (um) juizado especial. Todos os membros da Procuradoria da República em Roraima atuam perante os referidos órgãos judiciais, por distribuição, ou, no caso do Juizado Especial, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo.
Rotina de trabalho:	Diariamente, das 8h às 17h, com o horário de atendimento ao cidadão das 9 às



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	15h.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Inexiste plano de atuação formal. Há uma meta informal de trabalho da unidade: sistema prisional.		
<b>3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS</b>			
Já constam os registros no termo de correição. Esclarece que atuação no sistema prisional é muito significativa. Trata-se de procedimentos aparentemente simples, mas que exigem muita dedicação e consomem tempo de trabalho (reuniões de trabalho, visitas etc.). Ao todo, são 3 ações judiciais que tratam sobre esse tema. Paralelamente, o membro correicionado tem um procedimento de acompanhamento instaurado.			
<b>4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO</b>			
Não havia processos com atraso. Inquéritos policiais com atraso foram registrados no termo de correição.			
<b>5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS</b>			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PA	1.32.000.000854/2013-50	28.10.2013	Objeto: PA para acompanhar a prática de possível contrabando de gasolina no Estado de Roraima. Ausência de portaria.  Atualmente, inexistem irregularidades. Primeiro despacho apenas em 09/06.2014 (fl. 58). Novo despacho apenas em 23.03.2015, firmado pelo PR Ígor Miranda da Silva, determinado a reiteração de ofícios (fl.127). Novo despacho em 19.06.2015 (fl. 140). Novo despacho em 17.11.2016, pelo qual o PR Érico Gomes de Souza declinou da atribuição para um dos Ofícios Criminais (fl. 165). A partir de 20.09.2017, sucederam despachos determinando



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			diligências e regularizando a tramitação do feito.
IC	1.32.000.000001/2017-41	06.01.2017	Objeto: IC instaurado para apurar o “massacre na penitenciária agrícola Monte Cristo”, em janeiro/17.  Situação regular, não foram detectadas irregularidades: IC devidamente movimentado mediante vários despachos. Promoção de arquivamento firmada pelo PR Rodrigo Mark Freitas, datada em 19.03.2019 (fls. 292 a 293-v). Arquivamento não homologado e distribuído ao Ofício do membro correicionado.
IPL	0032/2019	01.04.2019	IPL distribuído ao membro correicionado, em 01.04.2019.  Situação regular.
Ação Penal	897-43.2018.4.01.4200	19.03.2018	Denúncia criminal imputando a prática de homicídio em concurso com outros crimes. Tramitação regular.  Situação regular.
Ação Penal	897-43.2018.4.01.4200	19.03.2018	Denúncia criminal imputando a prática de crime contra agente que, na época, tinha foro privilegiado. Tramitação regular.  Situação regular.
No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.			
6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES			



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em relação às 2 ações penais com vista há mais de 30 dias, informadas pelo membro correicionado quando do preenchimento do seu termo de correição, o membro demonstrou que já providenciou a sua movimentação.

No dia da correição, havia as seguintes NFs com prazos de tramitação extrapolados: 1.32.000.000007/2018-08; 1.32.000.000554/2018-85; 1.32.000.001183/2018-59; e 1.32.000.001187/2018-37.

Sobre o controle de prazos de processos judiciais, inquéritos policiais e termos circunstanciados que tramitam fora da unidade ministerial, o membro informou que utiliza o sistema único, conforme informações constantes nos itens do termo de correição 4.1.16, 4.1.19 e 5.2.31, onde não se verifica qual a funcionalidade do sistema que é usada. Dessa forma, considerando o objetivo de otimizar o tempo e o trabalho, torna-se possível ao membro adotar na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial, podendo acessar o Sistema Único, onde há o Gerenciador Judicial de processos "Localizados fora do setor", disponível no caminho: Gerenciador > Localizados fora do setor. Ao clicar nesse caminho, é aberto Gerenciador de informação sobre os processos judiciais/inquéritos policiais distribuídos ao gabinete que estão localizados fora do seu setor, isto é, em regra, no Judiciário ou na Polícia Federal, no caso de inquéritos. Nesse gerenciador há informação da quantidade de processos que estão nessa situação e filtros a serem utilizados para otimização da pesquisa, como por exemplo: órgão em que o processo está localizado, classe processual, prescrição e prioridade.

### 7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório e no próprio termo de correição do ofício, especialmente os inquéritos policiais, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

### Manifestação da Unidade

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO RORAIMA

6º OFÍCIO

Memorando nº 014/2019/6º Ofício/PRRR/MPF

Boa Vista-RR, 21 de junho de 2019

Ao Exmº. Senhor

Dr. Érico Gomes de Souza

Procurador-Chefe





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria da República no Estado de Roraima

Assunto: Recomendações da Corregedoria Nacional do Ministério Público – Conselho Nacional do Ministério Público - Correição Ordinária realizada no Ministério Público Federal no Estado de Roraima. 6º Ofício. Recomendações. Cumprimento. Comprovação.

Excelentíssimo Procurador-Chefe,

1. Encaminho a Vossa Excelência, o Relatório produzido por este Membro Correicionado acerca das medidas adotadas para o saneamento dos feitos afetos ao 6º Ofício desta Procuradoria da República no Estado de Roraima, em resposta ao Ofício nº 00990/2019/CN-CNMP.

2. Em resposta ao item 7 SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

2.1. a) Envidaremos esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitaremos a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

2.2.

Procedimentos	Recomendações da Corregedoria Nacional do Ministério Público	Comprovação do atendimento das recomendações
NF 1.32.000.000007/2018-08	Regularização imediata do procedimento	Promoção de declínio de atribuição ao Ministério Público do Estado de Roraima.
NF 1.32.000.000554/2018-85	Regularização imediata do procedimento	Promoção de arquivamento 7ª CCR, com cientificação da representante.
NF 1.32.000.001183/2018-59	Regularização imediata do procedimento	Promoção de declínio de atribuição ao Ministério Público do Estado de Roraima.
NF 1.32.000.001187/2018-37	Regularização imediata do procedimento	Promoção de arquivamento na Unidade, sem comunicar o noticiante, por se tratar comunicação por dever de ofício, art. 4º, § 2º, da Resolução nº 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador da República

**Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada**

Após a apresentação das justificativas acima, seguem as proposições nos seguintes termos:

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAÇÃO** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

**3.1.8. 7º Ofício da Procuradoria da República**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Ministério Público Federal em Roraima, 7º Ofício da PR-RR
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Nos termos do art. 10-A da Resolução PR-RR nº 1, de 16 de julho de 2013, a atribuição do 7º Ofício da Procuradoria da República em Roraima compreende: (i) os processos judiciais, procedimentos administrativos ou expedientes cíveis que tratem de matéria relativa à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal (Índios e Minorias); (ii) a atuação como <i>custos legis</i> em qualquer ação judicial que verse sobre matéria relativa à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal; (iii) os expedientes, inquéritos policiais, procedimentos investigatórios criminais e ações de natureza criminal que tratem sobre as seguintes infrações penais: (a) crimes previstos no Estatuto do Índio (Lei nº 6.001/1973); (b) crimes resultantes de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional (artigo 20 da Lei nº 7.716/1989) e de injúria qualificada por elemento discriminatório (artigo 140, § 3º, do Código Penal).
Municípios que compõem a área de atuação:	Todos os municípios do Estado de Roraima.
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	MANOELA LOPES LAMENHA LINS CAVALCANTE
Nome do Substituto (No momento do preenchimento deste termo)	ALISSON FABIANO ESTRELA BONFIM



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O membro assumiu o órgão correccionado em:	18/01/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador-Geral de Justiça:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar o curso: Simpósio Refugiados e Migrantes em Roraima: como acolher e integrar? E oficinas realizadas no mesmo evento.
Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( X ) NÃO ( ) Especifique: Comissão de Equidade, Raça e Gênero; GT Migrações; GT Educação Indígena
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, termo, etc.)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: por meio de registro do evento no único e registro de ata de reunião
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, específico o órgão:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nos últimos 06 meses, recebeu para o desenvolvimento da atividade funcional a colaboração ou auxílio de algum membro?	SIM ( ) NÃO ( X ) Em caso positivo, especificar:												
Nos últimos 06 meses, afastou-se das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM ( X ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar período e motivo: Férias e uma semana de folga no período entre 1 a 12/10/2018 e férias e folga no período de 09/02/2019 a 01/03/2019												
Observações:													
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Qual o horário do atendimento ao público?	Sector de atendimento ao cidadão - 09 h às 15 h Presença de servidores do gabinete – 09h às 18h												
Estrutura de pessoal no gabinete:	1 técnico em administração 2 assessores, sendo 1 analista jurídica e 1 técnico em administração com CC2; 2 estagiários												
Estrutura física do gabinete:	Sala da assessoria, composta por 4 estações de trabalho (há um estagiário por turno); Sala da procuradora.												
Sistema de arquivos:	Os documentos eletrônicos são acompanhados e arquivados no sistema único. Os físicos seguem o mesmo trâmite, sendo arquivados em pasta específica no sistema único e também em arquivo físico na unidade.												
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	É utilizado o sistema Único (nacional)												
De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos:	Não sei responder. Informação a ser obtida com a titular do escritório.												
Observações:													
<b>4. ESTATÍSTICAS DO ÓRGÃO - CÍVEL</b>													
<b>4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e fiscal da ordem jurídica)</b>													
PERÍODO	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	2018												
1. Saldo de processos do mês anterior	0	1	10	1	1	78	3	0	7	1	1	1	104
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	2	19	10	0	89	11	4	17	9	5	9	6	181
3. Processos devolvidos no mês	1	10	19	0	12	86	7	10	15	5	9	6	180
4. Saldo de processos do mês atual	1	10	1	1	78	3	0	7	1	1	1	1	105
5. Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6. Ação Civil Pública proposta (exceto improbidade administrativa)	0	1	0	0	0	1	1	2	1	0	3	2	11
7. Ação Civil de Defesa de Direito Individual Indisponível proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Ação de Execução de Termo de Ajustamento de Conduta proposta	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de intervenção apresentados	0	11	6	0	35	23	4	7	29	5	13	22	155
10. Como fiscal da ordem jurídica: pareceres de não intervenção apresentados	0	0	3	0	1	0	1	1	7	2	5	2	21
11. Audiência judicial/Sessão	0	2	4	0	8	4	1	11	5	0	1	1	37



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

12. Recursos interpostos/ Razões de recurso	0	1	1	0	0	0	0	0	0	1	1	1	0	5
13. Oferecimento de contrarrazões de recursos	1	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	2
Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
14. Quantidade de ação civil pública ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													27	
15. Quantidade de ação civil pública em fase de cumprimento de sentença ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													0	
16. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação civil pública na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?													Sim, é possível controlar a tramitação através do sistema Único e do sistema PJE, para os autos judiciais eletrônicos.	
17. Quantidade de processos cíveis, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade (acervo).													8	
18. Quantidade de processos cíveis novos, em que o Ministério Público atua como fiscal da ordem jurídica, distribuídos nos últimos 12 meses:													10	
19. Indique como é feito o acompanhamento na Vara Judicial das ações, onde o Ministério Público intervém na condição de fiscal da ordem jurídica. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?													Sim, é possível controlar a tramitação através do sistema Único e do sistema PJE, para os autos judiciais eletrônicos.	
20. Critério de recebimento de feitos:													Eletronicamente, via sistema Pje, ou físicos. Em ambos os casos, há distribuição conforme as regras da Unidade (Resolução PR-RR nº 1, de 16 de julho de 2013)	
<b>4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>														
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	
1. Notícias de fato distribuídas	5	2	7	4	6	7	5	7	2	4	2	2	53	
2. Arquivamento de	1	3	5	2	5	2	1	5	1	5	1	2	33	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Notícia de Fato													
3. Procedimento Preparatório instaurado	14	1	5	5	11	4	11	6	4	10	3	3	77
4. Arquivamento de Procedimento Preparatório	11	0	3	0	6	1	5	4	2	6	0	5	43
5. Inquérito Civil instaurado	14	0	7	1	1	0	6	9	1	10	0	0	49
6. Arquivamento de Inquérito Civil	12	0	7	1	2	0	6	9	1	10	0	0	48
7. Termo de Ajustamento de Conduta firmado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8. Recomendação expedida	0	0	2	0	5	4	2	0	3	1	3	0	20
9. Audiência Extrajudicial instrutória (exceto Audiências Públicas e oitivas informais de adolescentes)	3	4	5	0	13	12	7	13	6	5	2	1	68
10. Audiência de Oitiva Informal de adolescente (no caso de atribuição em ato infracional)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11. Audiência Extrajudicial autocompositiva	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	1	1	0	2	2	0	0	0	0	4
13. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Audiências Públicas realizadas nos últimos 12 meses:													2
15. Diligências/inspeções realizadas nos últimos 12 meses:													30
16. Reuniões em Conselhos de Controle Social (comparecimentos) nos últimos 12 meses:													0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

17. Audiências concentradas da Infância e Juventude em entidades de acolhimento nos últimos 12 meses:	0
18. Visitas realizadas em Centros de internamentos provisórios nos últimos 12 meses:	1
19. Visitas realizadas em Entidades de Acolhimento de crianças e adolescentes nos últimos 12 meses:	0
20. Visitas realizadas em Fundações nos últimos 12 meses:	0
21. Visitas realizadas em estabelecimentos de idosos nos últimos 12 meses:	0
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos de pessoas com deficiência nos últimos 12 meses:	0
23. Visitas realizadas em Estabelecimentos de saúde nos últimos 12 meses:	4
24. Visitas Realizadas em Estabelecimentos de comunidades terapêuticas nos últimos 12 meses:	0
25. Visitas realizadas em Outras unidades de atendimento nos últimos 12 meses:	0
26. Quantidade (acervo) de inquérito civil na unidade:	86
27. Quantidade de inquérito civil instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	20
28. Quantidade (acervo) de procedimento preparatório na unidade:	27
29. Quantidade (acervo) de procedimento administrativo na unidade:	9
30. Quantidade (acervo) de notícia de fato na unidade:	7
Observações:	O número de inspeções realizadas (item 15) leva em consideração as várias diligências realizadas num único dia, como, por exemplo, as visitas a diferentes abrigos para imigrantes e centros de atendimento no mesmo dia.

**4.3. FEITOS CÍVEIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

4.3.1. Processos Cíveis - Ministério Público, como Fiscal da Ordem Jurídica:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.2. Processos Cíveis - Ministério Público, Como Parte:	Com vista, há mais de 30 dias:	3





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.3. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	3
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12):	0
4.3.4. Processos Eleitorais:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
4.3.5. Notícias de fato:	Em tramitação, há menos de 30 dias:	4
	Em tramitação, há mais de 30 dias + 90 dias:	2
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 120 dias:	0
4.3.6. Procedimentos Preparatórios:	Em tramitação, há menos de 90 dias:	10
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	14
	Fora do prazo - em tramitação, há mais de 180 dias:	2
4.3.7. Inquéritos Cíveis:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	39



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

	Em tramitação, há mais de 1 ano:	62
4.3.8. Procedimentos Administrativos:	Em tramitação, há menos de 1 ano:	8
	Em tramitação, há mais de 1 ano:	6
4.3.9. Quantidade de recomendações feitas nos últimos 12 meses: 26	Quantas foram cumpridas:	12 cumpridas - 3 em fase de cumprimento - 4 no prazo para cumprimento
	Quantas foram descumpridas e as providências adotadas para cada descumprimento:	- 3 não cumpridas, em fase de reiteração de ofício de encaminhamento. - 3 não cumpridas. Perda do objeto por mudança ou consolidação da situação fática. - 1 não cumprida e questão judicializada.
4.3.10. Quantidade de TAC's pendentes de cumprimento:		0

**5. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – CRIMINAL**

**5.1. PROCESSOS JUDICIAIS**

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo de processos do mês anterior	0	26	17	0	0	23	10	9	3	2	2	0	92
2. Processos novos e antigos distribuídos no mês	73	85	65	0	81	53	55	51	2	0	2	2	469
3. Processos devolvidos no mês	47	94	82	0	58	66	56	57	3	0	4	2	469
4. Saldo de processos no mês atual	26	17	0	0	23	10	9	3	2	2	0	0	92
5. Medidas Cautelares distribuídas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

6. Oferecimento de denúncias	0	1	1	0	0	2	0	2	0	0	2	2	10
7. Audiência judicial/Sessão	0	3	3	0	3	1	0	7	1	0	1	0	19
8. Audiência de Custódia	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	10	11
9. Sessão do Tribunal do Júri	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10. Oferecimento de alegações finais	1	2	3	1	1	1	1	4	0	0	1	0	15
11. Recursos interpostos/Razões de recurso	1	1	1	1	1	1	0	2	1	0	0	1	10
12. Oferecimento de contrarrazões de recurso	0	2	1	2	2	1	1	0	2	0	1	1	13
Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).													
13. Quantidade (acervo) de ação penal ajuizada pelo Ministério Público e em tramitação na Vara Judicial sob a responsabilidade da unidade:													5
14. Indique como é feito o acompanhamento de tramitação da ação penal na Vara Judicial. O sistema de gestão processual disponibiliza funcionalidade para controlar a tramitação e o prazo das ações na Vara Judicial?													Sim, é possível controlar a tramitação através do sistema Único e do sistema PJE, para os autos judiciais eletrônicos.
15. Critério de recebimento de feitos:													Eletronicamente, via sistema Pje (no caso de crimes afetos ao Juizado Especial Federal), ou físicos. Em ambos os casos, há distribuição conforme as regras da Unidade (Resolução PR-RR nº 1, de 16 de julho de 2013)
<b>5.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS</b>													
PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Notícia de Fato distribuída	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4
2. Arquivamento de Notícia de Fato	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3
3. Saldo do mês anterior de inquéritos policiais	0	11	2	0	0	14	8	4	3	2	2	2	0	46
4. Inquéritos policiais novos e antigos distribuídos no mês	28	26	36	0	37	24	22	19	0	0	1	0	0	193
5. Inquéritos policiais devolvidos no mês	17	35	38	0	23	30	26	20	1	0	3	0	0	193
6. Saldo de inquéritos policiais no mês atual	11	2	0	0	14	8	4	3	2	2	0	0	0	46
7. Inquéritos policiais novos distribuídos no mês	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	1	0	1	3
8. Autos de prisão em flagrante novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9. Saldo do mês anterior de termos circunstanciados	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
10. Termos circunstanciados novos e antigos distribuídos no mês	0	8	4	0	1	2	1	3	0	0	0	0	0	19
11. Termos circunstanciados	0	7	5	0	1	2	1	3	0	0	0	0	0	19



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

devolvidos no mês														
12. Saldo de termos circunstanciados no mês atual	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
13. Termos circunstanciados novos distribuídos no mês	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14. Arquivamento de inquérito policial e/ou termo circunstanciado	1	3	2	0	0	1	4	3	0		1	2		17
15. PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
16. Arquivamentos de PIC – Procedimento de Investigação Criminal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
17. Oferecimento de Acordo de Não Persecução Penal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
18. Audiência Extrajudicial instrutória	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
19. Reunião (com ata e registro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

20. Atendimento ao público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
A) (item 3 + item 4 - item 5 = item 6, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
B) (item 9 + item 10 - item 11 = item 12, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).														
21. Visitas realizadas em Delegacias de Polícia nos últimos 12 meses:	2													
22. Visitas realizadas em Estabelecimentos Prisionais nos últimos 12 meses:	0													
23. Quantidade (acervo) de inquérito policial vinculado à unidade (indicar a quantidade dos inquéritos policiais com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	2													
24. Quantidade de inquérito policial instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0													
25. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do inquérito policial, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de inquéritos policiais tramitando fora da unidade?	Sim, é possível controlar a tramitação através do sistema Único e do sistema de consulta disponibilizado pelo TRF1.													
26. Quantidade (acervo) de PIC – Procedimento de Investigação Criminal na unidade:	0													
27. Quantidade de PIC – Procedimento de Investigação Criminal instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0													
28. Quantidade (acervo) de Notícia de Fato na unidade:	0													
29. Quantidade (acervo) de termo circunstanciado vinculado à unidade (indicar a quantidade dos termos circunstanciados com vista para o Ministério Público - em gabinete - como os que estão na delegacia):	0													
30. Quantidade de termo circunstanciado instaurado há mais de 3 anos (em tramitação):	0													
31. Indique como é feito o controle de tramitação e dos prazos do termo circunstanciado, assim como o cumprimento das diligências investigativas. O sistema de gestão processual tem funcionalidade que permite ao membro do Ministério Público controlar o prazo de termos circunstanciados tramitando fora da unidade?	Sim, é possível controlar a tramitação através do sistema Único e do sistema de consulta													



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		disponibilizado pelo TRF1.
Observações:	Embora constem no Relatório 23746 indicativos de realização de audiência extrajudicial, todas foram de cunho cível, considerando a restrita atribuição criminal desse gabinete.	
<b>5.3. FEITOS CRIMINAIS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>		
5.3.1. Inquéritos policiais:	Indiciado preso, fora do prazo (CPP - 5 dias; Entorpecentes - 10 dias; Economia Popular - 2 dias):	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 30 dias:	5
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 6 meses:	0
	Sem indiciado preso, com vista, há mais de 12 meses:	0
5.3.2. Ações penais:	Com vista, há mais de 30 dias:	1
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.3. Processos de Execução Penal:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.4. Termos circunstanciados:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
5.3.5. Autos de Prisão em Flagrante:	Com vista, há mais de 30 dias:	0
	Com vista, há mais de 6 meses:	0
	Com vista, há mais de 12 meses:	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.6. Habeas corpus:	Com vista, há menos de 2 dias (DL 552/196):	0
	Com vista, há mais de 2 dias (DL 552/196):	0
	Informar se tem processo de réu preso nas situações acima:	0
5.3.7. Mandados de segurança:	Com vista, há menos de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
	Com vista, há mais de 10 dias (Lei 12.016/2009, artigo 12)	0
5.3.8. Procedimentos Investigatórios Criminais - PIC's:	Instaurados há menos de 90 dias:	0





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Instaurados há mais de 90 dias:	1
<b>6. PLANEJAMENTO</b>		
Informar quais são os principais temas tratados na Promotoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses:		
<p>a) Educação indígena, que envolve, especialmente, estrutura física das escolas, merenda, transporte e contratação de professores;</p> <p>b) Saúde indígena, no que se refere à atuação dos Distritos Sanitários Especiais Indígenas, aos profissionais, e à estrutura dos postos de saúde;</p> <p>c) Demarcação de terras;</p> <p>d) Garimpo e as decorrências de tal atividade (poluição e aliciamento de indígenas);</p> <p>e) Migração, que, em decorrência da atribuição desse ofício, refere-se às políticas públicas destinadas aos povos indígenas migrantes.</p>		
Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação:		
Sim, a atuação do gabinete está alinhada com o planejamento institucional. Ainda que não haja, em certos casos, aderência formal a programa institucional, as diretrizes são igualmente seguidas.		
Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.		
<p>a) O gabinete tem alta demanda por realização de reuniões, que, em 2018, ocorreram nas seguintes quantidades:</p> <p>Janeiro 01</p> <p>Fevereiro 05</p> <p>Março 06</p> <p>Abril 04</p> <p>Mai 10</p> <p>Junho 09</p> <p>Julho 09</p> <p>Agosto 09</p> <p>Setembro 07</p> <p>Outubro 06</p> <p>Novembro 04</p>		



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Dezembro 02

b) Considerando a questão migratória, nos últimos 12 meses também foram realizadas visitas ao Município de Pacaraima, que ocorreram nos meses de janeiro/2018, maio/2018; agosto/2018; novembro/2018; fevereiro/2019;

c) Há participações também em reuniões em comunidades indígenas, a convite das associações ou lideranças, ou na sede das próprias associações.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses.

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor ou Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. O acompanhamento, via de regra, é feito com o encaminhamento dos autos ao Ministério Público Federal, sejam físicos ou via sistema eletrônico, no caso de autos eletrônicos (PJE). Em casos excepcionais, que demandam maior atuação do Parquet, ou demandas urgentes, o acompanhamento é feito pela assessoria, a pedido do membro, igualmente via sistema.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Sim.

- Atuação na garantia de direitos básicos (acolhimento, saúde, educação, de consulta) aos imigrantes venezuelanos indígenas, mediante a expedição de recomendações e ajuizamento de Ações Cíveis Públicas;

- Ajuizamento de Ação Civil Pública para regularização do transporte escolar estadual nas escolas indígenas;

- Ajuizamento de Ações Cíveis Públicas para garantia de energia elétrica ou sistema de abastecimento de água em comunidades indígenas;

- Ajuizamento de ações para construção ou reforma de escola indígena, além dos procedimentos em curso no 7º Ofício sobre o mesmo tema;

- Acompanhamento da Ação Judicial que tem por objeto a construção de Bases de Apoio da FUNAI, para combate ao garimpo na região yanomami.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social\* nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. Todos os casos listados no questionamento anterior.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim, tal integração se opera mediante a troca de e-mails, formação de grupos temáticos e comunicação direta por meio de grupos em aplicativo comunicação online (whatsapp).

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuem nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

N/A. Entre os membros do Ministério Público Federal existe sim interação.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	A serem obtidas com a titular do ofício.
Experiências Inovadoras:	Informação a ser obtida com a titular do ofício.
Observações (Outras Atividades De Atuação):	Informação a ser obtida com a titular do ofício.

Relatório da Equipe

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO

Unidade Correicionada: 7º Ofício da PR/RR (Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante)

1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA

(X) Preenchido - ( ) Não preenchido - Outros:

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE

Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:

Responde pelo 7º Ofício, que detém atribuição referente à 6ª Câmara (Indígenas e Comunidades Tradicionais), desde janeiro de 2018. Detém atribuição criminal apenas quanto aos feitos relacionados ao delito de racismo.

Atuação em qual órgão judiciário?

Em Roraima, há 4 (quatro) juízos federais, sendo 3 (três) varas de competência plena e 1 (um) juizado especial. Todos os membros da Procuradoria da República em Roraima atuam perante os referidos órgãos judiciais, por distribuição, ou, no caso do Juizado Especial, nas hipóteses de infrações de menor potencial ofensivo, mesmo porque todos os membros da PR/RR substituem constantemente nos demais ofícios.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Rotina de trabalho:	Diariamente, das 8h às 17h, com o horário de atendimento ao cidadão das 9 às 15h.
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Não há plano de atuação formalizado. Na unidade correicionada, vêm sendo priorizadas as questões relacionadas aos indígenas imigrantes da Venezuela, que encontram dificuldades de acesso aos serviços essenciais, importando violação aos seus direitos fundamentais. Nesse sentido, foi ajuizada ação tendente a obrigar a União a executar ações de educação especial para populações indígenas das etnias Warao e Eñepa, oriundos da Venezuela, segundo plano elaborado pela FUNAI, que não recebeu aporte financeiro do Governo Federal para sua execução. As questões relacionadas à saúde e ao acolhimento desses imigrantes indígenas foram objeto de tratativas e ajustes no âmbito extrajudicial.

### 3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS

Além dos registros no termo de correição, a Procuradora correicionada destaca que, em novembro de 2018, a *Rede de Capacitação a Refugiados e Imigrantes*, constituída pela ESMPU, PFDC, MPT, entre outros, promoveu o **Simpósio Refugiados e Imigrantes em Roraima: como acolher e integrar**, que envolveu diversos órgãos, inclusive o Ministério Público de Roraima e Ministério Público do Trabalho, viabilizando uma melhor articulação, e ainda contou com a participação ativa dos indígenas. Esse evento já foi realizado nos estados de Roraima, Amazonas e São Paulo e deve ser replicado em outros Estados.

Citou-se, ainda, a **Recomendação Conjunta** expedida pela Procuradora correicionada e os Procuradores Érico Gomes de Souza, Miguel de Almeida Lima, e Alisson Bomfim, visando suspender decreto da Governadora do Estado de Roraima, que impedia o atendimento de venezuelanos sem passaporte válido, na rede estadual de saúde. Desatendida a Recomendação, foi ajuizada Ação Civil Pública, em conjunto com a Defensoria Pública da União (DPU), que foi acolhida pelo Poder Judiciário, suspendendo-se os efeitos do Decreto.

Destaca, por fim, que vem desenvolvendo ações de preparação do **Projeto MPEDUC**, envolvendo a educação indígena, em parceria com o MPRR (Promotoria de Justiça de Pacaraima), com audiência pública agendada no Município de Amajari, para o dia 06/05/2019.

### 4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO

Na data da correição, foi constatada a existência, na unidade correicionada, de 2 (dois) inquéritos policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias, sendo o IP nº 21/2017, com vista desde 19/12/2018, e o IP nº 51/2018, com vista desde 09/01/2019, pelo 6º Ofício, pelo qual a entrevistada também responde. Ressalta que, em relação aos inquéritos listados, as manifestações já foram minutadas ou em estão sob revisão, estimando-se o seu ajuizamento em 1 (uma) semana.

Não havia processos judiciais com vista há mais de 30 (trinta) dias.

Existiam 17 (dezesete) inquéritos civis instaurados antes de 2015, inclusive, de um total de 109 (cento e nove) em andamento, dos quais foram examinados 5 (cinco) por amostragem, registrando-se abaixo as principais constatações.

De um total de 9 (nove), havia 1 (uma) Notícia de Fato em andamento há mais de 90 (noventa) dias (NF nº 1.32.000.000897/2018-40), encaminhada pela PRE com prazo já vencido, e que será arquivado, porque já há



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

procedimento no 7º Ofício versando sobre a mesma matéria.

5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS

ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
Inquérito Civil	1.32.000.000037/2015-63	24/08/2015	- Objeto: versa sobre dificuldades enfrentadas pelo Departamento de Saúde Indígena do Hospital Geral de Roraima. - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000520/2015-48	05/08/2015	- Objeto: investiga possíveis irregularidades na concessão de benefícios do Programa Bolsa Família, no Município de São Luiz do Anauá/RR. - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000308/2014-08	17/12/2014	- Objeto: apura maus-tratos aos povos indígenas no Hospital Délio Tupinambá e negligência médica no atendimento a crianças indígenas. - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000569/2013-39	23/01/2014	- Objeto: apura lixão da sede dos Municípios de Pacaraima, Normandia e Uiramutá.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			- Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Inquérito Civil	1.32.000.000542/2015-16	05/08/2015	- Objeto: trata de reforma em Escola Indígena da Comunidade Palapi, no Município de Alto Alegre/RR.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.

No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.

#### 6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Os processos judiciais cíveis tramitam virtualmente (PJE) e os criminais fisicamente, à exceção dos feitos do Juizado Especial Criminal, que tramitam pelo PJE. Os inquéritos policiais continuam tramitando em autos físicos.

Os procedimentos extrajudiciais instaurados até setembro de 2017 tramitam fisicamente, e os posteriores pelo Sistema Único do Ministério Público Federal.

Destacou a Procuradora correicionada que, principalmente durante o ano de 2018, estando dois cargos vagos, todos os membros da PR/Roraima vêm sendo demandados a substituir nos demais cargos, gerando sobrecarga de trabalho. Para ilustrar, ao longo de 2018, a entrevistada substituiu por 6 (seis) meses na PRDC.

Em relação aos inquéritos policiais informados como fora do prazo, esclareceu que as respectivas manifestações já foram minutadas ou estão em revisão, com previsão de ajuizamento em 1 (uma) semana. Também justifica, enfatizando as peculiaridades do IP nº 21/2017, que deve resultar em 8 denúncias e 1 arquivamento.

No tocante aos inquéritos civis tramitando há mais de 3 (três) anos, alegou que esse tempo de tramitação pode ser explicado pela complexidade da matéria, ressaltando que, em novembro de 2018, foi realizado um mutirão para a análise dos procedimentos mais antigos, que resultou no lançamento de despacho saneador nos respectivos autos. Desse modo, pode afirmar que todos os procedimentos antigos remanescentes não estão aptos a subsidiar o ajuizamento de demandas, tampouco para estão prontos para arquivamento.

Sobre o controle de prazos de processos judiciais, inquéritos policiais e termos circunstanciados que tramitam fora da unidade ministerial, o membro informou que utiliza o sistema único, conforme informações constantes nos itens do termo de correição 4.1.16, 4.1.19 e 5.2.31, onde não se verifica qual a funcionalidade do sistema que é usada. Dessa forma, considerando o objetivo de otimizar o tempo e o trabalho, torna-se possível ao membro adotar na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial, podendo acessar o Sistema Único, onde há o Gerenciador Judicial de processos "Localizados fora do setor", disponível no caminho: Gerenciador > Localizados fora do setor. Ao clicar nesse caminho, é aberto Gerenciador de informação sobre os processos judiciais/inquéritos policiais distribuídos ao gabinete que estão localizados fora do



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

seu setor, isto é, em regra, no Judiciário ou na Polícia Federal, no caso de inquéritos. Nesse gerenciador há informação da quantidade de processos que estão nessa situação e filtros a serem utilizados para otimização da pesquisa, como por exemplo: órgão em que o processo está localizado, classe processual, prescrição e prioridade.

Enfatizou, por fim, a necessidade de maior estruturação, física e de recursos humanos, das Procuradorias da Região Norte.

#### 7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 4 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAÇÃO** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

#### Manifestação da Unidade

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

7º OFÍCIO

Memorando nº 24/2019/7º Ofício

Boa Vista, 19 de junho de 2019

A Sua Excelência o Senhor

MIGUEL DE ALMEIDA LIMA

Procurador da República em exercício

Assunto: Manifestação quanto ao relatório preliminar de Correição Ordinária realizada pelo Conselho Nacional do Ministério Público nas unidades do Ministério Público Federal em Roraima.

Senhor Procurador,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 001/2019/GABPC, de 28 de junho de 2019, apresento manifestação quanto às determinações dirigidas ao 7º Ofício insculpidas no relatório preliminar de Correição Ordinária do Conselho Nacional do Ministério Público.

As determinações e recomendações da equipe de correição, no que toca a este Ofício, foram reunidas no item 7, Sugestões de encaminhamento, da seção 3.1.8, as quais passo a responder topicamente.

1. DETERMINAR à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 4 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

O aludido item 4 arrolou dois inquéritos policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias, ambos distribuídos ao 6º Ofício e sob responsabilidade da Procuradora correicionada à época da atividade, além de uma procedimento administrativo.

- DPF/PAC-0021/2017-INQ. Aos 23/4/2019, foram requisitadas novas diligências à autoridade policial. Ulteriormente (14/6/2019), o Procurador titular promoveu o arquivamento do apuratório junto à Justiça Federal, por insuficiência de provas;
- DPF/PAC-0051/2018-INQ. Aos 3/4/2019, foi oferecida denúncia junto à Seção Judiciária da Justiça Federal de Roraima;
- PP 1.32.000.000897/2018-40. Aos 5/4/2019, foi promovido o arquivamento do apuratório junto à 6ª Câmara de Coordenação e Revisão.

2. DETERMINAR à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

Informa-se que a determinação encontra-se em cumprimento. A título expositivo, eram 17 (dezessete) os procedimentos investigatórios anteriores a 31/12/2015 ao tempo da correição ordinária, número que já foi reduzido para 11 (onze), conforme extrato anexo.

Demais disso, ratifica-se que todos os procedimentos antigos remanescentes não estão aptos a subsidiar o ajuizamento de demandas, tampouco estão prontos para arquivamento, consoante indicado quando da entrevista com a Procuradora correicionada.

3. RECOMENDAÇÃO à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

A Procuradora correicionada adotou tal nova rotina de trabalho, em cumprimento à recomendação, conforme informações da Assessoria Jurídica do 7º Ofício.

Acompanham este expediente, em íntegra complementar, cópia das manifestações/despachos mencionados e capturas de tela destinadas à comprovação do quanto relatado nos tópicos "2" e "3".

É o que se tinha a informar.

(assinatura eletrônica)

RODRIGO MARK FREITAS

Procurador da República em substituição

**Manutenção de proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada**

Após a apresentação das justificativas acima, seguem as proposições nos seguintes termos:

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAÇÃO** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** à Procuradora da República correicionada, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

**3.1.9. Procuradoria Regional Eleitoral**

**Termo de Correição**

1. DADOS GERAIS	
Órgão Correicionado:	Procuradoria Regional Eleitoral do Estado de Roraima
Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo):	Lei Complementar nº 75/1993 (arts. 72 a 80).
Quais as zonas eleitorais/municípios em que exerce a função eleitoral:	Em todo o Estado de Roraima (oito zonas eleitorais)
2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
Nome do Titular	Rodrigo Mark Freitas
Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo)	Ramon Amaral Machado Gonçalves
O membro assumiu o órgão correicionado em:	16/01/2018
Reside na comarca de lotação?	SIM ( <input checked="" type="checkbox"/> ) NÃO ( <input type="checkbox"/> ) Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral:
Nos últimos 06 meses, participou de cursos de aperfeiçoamento?	SIM ( <input type="checkbox"/> ) NÃO ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Em caso positivo especificar o curso:



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Exerce o magistério?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: b) Carga horária e período: c) Exerce algum cargo administrativo? SIM ( ) NÃO ( ) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM ( ) NÃO ( )
Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório:
Participa de sociedade comercial ou organização não governamental?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ:
Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade?	SIM ( ) NÃO ( x ) Especifique:
Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc.)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: todas as oitivas são efetuadas com registro audiovisual. As reuniões com representantes de partidos políticos são registrados em atas.
Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)?	SIM ( ) NÃO ( x ) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada?
Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, específico o órgão: O membro titular da PRE/RR é também o membro titular da PRDC. Ainda, acumula outros ofícios quando outros membros estão de férias.
Nos últimos 06 meses, recebeu colaboração/auxílio?	SIM ( x ) NÃO ( ) Em caso positivo, especificar: auxílio moradia
Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc.)?	SIM ( x ) NÃO ( )



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em caso positivo, especificar período e motivo: fevereiro de 2019, por motivo de férias.
Observações:	
<b>3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
Qual o horário do atendimento ao público?	Das 08 às 18 horas
Estrutura de pessoal no gabinete:	01 assessor jurídico, 01 técnico administrativo e 01 estagiário
Estrutura física do gabinete:	04 estações de trabalho
Sistema de arquivos:	Físico (armários) e eletrônico
Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos:	Sistema Único
A Portaria da PGR que regulamenta o PPE (Portaria nº 692/2016) está sendo cumprida? Está submetendo ao PRE o controle dos arquivamentos dos PPEs?	Sim
Os atos, procedimentos, processos e medidas eleitorais (resguardados os casos de sigilo amparados na CF e Lei) são publicizados? De que forma se opera a ampla publicidade?	Diário do MPF e DJE (Diário do Tribunal Regional Eleitoral)
Existem práticas interativas entre o Ministério Público Eleitoral, a sociedade civil, as organizações não governamentais e os próprios partidos políticos, com vistas à pedagogia dos direitos e das garantias eleitorais, bem como da fiscalização e da repressão aos ilícitos eleitorais? De que forma são desenvolvidas essas práticas?	Expedição de recomendações e reuniões
De que forma prioriza a atuação preventiva contra os ilícitos eleitorais, com a adoção de medidas jurisdicionais e/ou extrajurisdicionais adequadas para impedir a prática, a continuidade ou a repetição do ilícito, assim como a sua remoção, independentemente da existência de dolo, culpa ou da comprovação de dano ou da identificação da autoria, nos termos das diretrizes do parágrafo único do art. 497 do CPC/2015? Detalhar	Não foram adotadas medidas na forma do art. 497, p. único, do CPC.
Exerce, de forma efetiva, o acompanhamento da tramitação dos processos eleitorais, com a fiscalização do cumprimento das decisões judiciais? Detalhar	Sim, por meio do Sistema PJE e, ainda, monitoramento pela assessoria eleitoral
De que forma é operacionalizada a cooperação entre membros e unidades do Ministério Público na identificação de ilícitos e danos eleitorais em repetição	Através do GENAFE em relação aos Membros



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de âmbito local, regional e nacional, visando a atuação coordenada? Explicar	
Comparece, de forma regular, na Zona Eleitoral?	Não se aplica, pois a PRE não atua nas zonas eleitorais
Fiscaliza a regularidade do alistamento eleitoral e da transferência dos títulos eleitorais?	Não é atribuição da PRE
De que forma se opera a atuação integrada com o Procurador Regional Eleitoral? Explicar	-
De que forma se opera a atuação integrada entre membros do Ministério Público Federal, dos Estados/Distrito Federal e Territórios com atribuição eleitoral? Explicar	Através do GENAFE
Quais sistemas informatizados de banco de dados disponíveis acessa para conferir maior efetividade à atuação eleitoral?	Sistema Único e PJE
Adota todas as medidas necessárias à garantia da liberdade de voto dos eleitores e fiscaliza, de forma efetiva, a apuração e totalização dos resultados?	Sim
Adota medidas preventivas e repressivas contra o abuso do poder econômico, o abuso do poder político, a captação ilícita de votos, a corrupção, assim como contra qualquer fraude eleitoral?	Sim, através das medidas legais
Fiscaliza o registro da candidatura, com a propositura da respectiva ação de impugnação de registro, ou a efetiva atuação como fiscal da ordem jurídica?	Sim
Utiliza projetos sociais e/ou institucionais, de forma a garantir uma atuação resolutiva?	Não
Fiscaliza o cumprimento das cotas de gênero no registro de candidatura, propaganda eleitoral e no uso do fundo partidário?	Sim
O sistema informatizado de registro de dados sobre toda a atuação, jurisdicional e extrajurisdicional, do Ministério Público na área eleitoral, foi implantado e/ou aperfeiçoado de modo a permitir a transparência e o efetivo acompanhamento estatístico?	Sim
Acessa, sempre que necessário, o SISCONTA ELEITORAL (ou outro sistema que venha a substituí-lo) e os relatórios de conhecimento expedidos para sua respectiva área de atuação?	Sim
Observações:	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO

4.1. PROCESSOS JUDICIAIS (parte e custos legis – cível e criminal)

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Saldo do mês anterior	2	0	01	05	15	13	05	02	57	21	17	05	143
2. Distribuídos no mês	25	26	28	74	92	69	29	1305	905	372	229	151	3305
3. Devolvidos no mês	27	25	24	64	94	77	32	1250	944	376	241	155	3309
4. Saldo do mês atual	00	01	05	15	13	05	02	57	21	17	05	01	142
5. Audiências judiciais/Sessões	07	03	04	14	09	10	11	40	103	20	29	36	286
6. Recursos Interpostos	00	00	00	00	01	01	00	06	06	05	02	00	21

Observações: (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

4.2. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

PERÍODO	Jan 2018	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
1. Notícias de Fato distribuídas	00	00	06	03	04	00	00	02	18	79	14	02	128
2. Ações Eleitorais Cíveis propostas	00	00	00	00	00	00	00	28	00	00	00	04	32
3. Procedimento Preparatório Eleitoral instaurado	00	00	00	00	02	00	00	01	08	08	03	00	22
4. Outro Procedimento Extrajudicial Eleitoral (especificar natureza no campo observações se for o caso)	01	00	01	00	00	00	00	01	01	00	00	00	02
5. Arquivamento sem remessa	Não há informações no relatório												
6. Arquivamento com remessa	Não há informações no relatório												
7. Audiências Extrajudiciais inquisitórias	Não há informações no relatório												
8. Audiências Extrajudiciais	00	00	00	01	00	00	00	00	00	00	00	00	01



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

autocompositivas													
9. Inquéritos Policiais Eleitorais	01	01	00	00	02	00	00	00	01	01	00	00	06
10. Arquivamento de Inquérito Policial/TCO eleitoral	00	00	00	01	01	00	00	00	00	00	00	00	02
<b>5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>													
Inquérito eleitoral	Policial/TCO	Com vista, há mais de 30 dias:											00
		Com vista, há mais de 90 dias:											00
		Com vista, há mais de 12 meses:											00
Ações penais	Com vista, há mais de 30 dias:											00	
	Com vista, há mais de 90 dias:											00	
	Com vista, há mais de 12 meses:											00	
Mandados de segurança:	No prazo para manifestação (10 dias):											01	
	Fora do prazo para manifestação:											00	
Processos judiciais cíveis – custos legis	Com vista, há mais de 30 dias:											00	
	Com vista, há mais de 90 dias:											00	
	Com vista, há mais de 12 meses:											00	
Processos cíveis referentes a ações ajuizadas pelo Ministério Público	Com vista, há mais de 30 dias:											00	
	Com vista, há mais de 6 meses:											00	
	Com vista, há mais de 12 meses:											00	
Notícia de Fato	Em tramitação, há menos de 30 dias:											5 – até 30 dias	
	Em tramitação, há mais de 30 + 90 dias (observar a prorrogação):											14 – há mais 30 dias (com prorrogação) 82 – há mais de 30 dias (com prorrogação vencida ou sem prorrogação)	
	Fora do Prazo:											82	
Procedimento de	Em tramitação, há menos de 90 dias:											00	



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Investigação Criminal (PIC)	Em tramitação, há mais de 90 dias (verificar a prorrogação):	00
PPE	Em tramitação, há menos de 90 dias:	00
	Em tramitação, há mais de 90 dias e menos de 180 dias:	22
	Fora do Prazo:	22
Ações Eleitorais (cíveis) ajuizadas nos últimos 12 meses:	28 (agosto) e 4 (dezembro) = 32 (trinta e duas)	
Denúncias criminais ajuizadas nos últimos 12 meses:	00	
Recomendações feitas nos últimos 12 meses:	01 (junho) e 03 (agosto) = 04 (quatro)	
Reuniões orientadoras feitas nos últimos 12 meses	00	
Audiências públicas realizadas nos últimos 12 meses:	00	
Observações:		
<b>6. DADOS COMPLEMENTARES</b>		
Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público:	Implantação efetiva do PJE ao Sistema Único. Sistema integrado dos membros ministeriais que detêm função eleitoral. Grupor Nacional de Estudos do Direito Eleitoral com integração entre membros do MPF e MPes.	
Experiências Inovadoras:		
Observações (Outras Atividades De Atuação):		

**Relatório da Equipe**

**RELATÓRIO DA CORREIÇÃO**

Unidade Correicionada:	Procuradoria Regional Eleitoral de RR (Rodrigo Mark Freitas)
------------------------	--



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. QUESTIONÁRIO DE QUALIDADE DE VIDA E EVOLUÇÃO HUMANA			
( ) Preenchido - ( X ) Não preenchido - Outros:			
2. CONSIDERAÇÕES SOBRE O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE			
Divisão interna das atribuições entre as promotorias/ofícios:	A Procuradoria Regional Eleitoral exerce as atribuições previstas na Lei Complementar nº 75/1993 (arts. 72 a 80).		
Atuação em qual órgão judiciário?	Tribunal Regional Eleitoral.		
Rotina de trabalho:	Diariamente, das 8h às 17h, com o horário de atendimento ao cidadão das 9 às 15h.		
Possui plano de atuação da unidade (Promotoria/Ofício), com estabelecimento de metas e prioridades?	Não há plano de atuação formalizado. No ano de 2018, por ocasião das eleições nacional e estadual, foram priorizadas as seguintes iniciativas: - Fiscalização do cumprimento da cota feminina de candidatos. Expedida Recomendação, foi acatada pelos partidos políticos. - Fiscalização da acessibilidade nas propagandas eleitorais, para pessoas com deficiências. Expedida Recomendação, foi acatada pelos partidos políticos. - Levantamento de dados para fins de impugnação a registro de candidaturas, em especial para identificação de candidatos “ficha suja”, que resultou no ajuizamento de 21 ações de impugnação de registro de candidatura (AIRC).		
3. BOAS PRÁTICAS E EXPERIÊNCIAS INOVADORAS			
Não foram registradas boas práticas, tampouco experiências inovadoras.			
4. PROCESSOS JUDICIAIS (CIVEIS E/OU CRIMINAIS) E/OU INQUÉRITOS POLICIAIS EM ATRASO			
Na data da correição, não havia processos judiciais ou inquéritos policiais com vista há mais de 30 (trinta) dias. Dos feitos em andamento, foram analisados 3 (três) autos, registrando-se as constatações abaixo. Havia apenas dois procedimentos extrajudiciais em andamento, sendo 1 (uma) Notícia de Fato e 1 (um) PPE, haja vista os exíguos prazos decadenciais em matéria eleitoral, o que importa a necessidade de oportuna judicialização. Os respectivos autos eletrônicos foram examinados, registrando-se as constatações abaixo.			
5. PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS			
ESPÉCIE	NÚMERO DO PROCEDIMENTO	DATA DA INSTAURAÇÃO	SITUAÇÃO DETECTADA
PPE	1.32.000.001084/2018-77	22/10/2018	- Objeto: apura suposta captação ilícita de sufrágio e conduta veda. - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na





CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

			condução do procedimento.
Notícia de Fato	1.32.000.000270/2019-70	01/04/2019	- Objeto: notícia possíveis ilícitos eleitorais – inscrição fraudulenta de eleitor.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.
Prestação de Contas	918-68.2014.6.23.0000	08/04/2014	- Objeto: prestação de contas de candidato.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do processo.
Prestação de Contas	878-86.2014.6.23.0000	08/04/2014	- Objeto: prestação de contas de candidato.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do processo.
Ação de Impugnação	0601905-16.2018.6.23.0000	27/12/2018	- Objeto: abuso do poder econômico.  - Não foram detectadas impropriedades/irregularidades na condução do procedimento.

No item 5, verificar excessos de prazo (resoluções CNMP), objeto específico da investigação, decisões fundamentadas de prorrogações, impulsionamento efetivo das investigações (no máximo de 3 em 3 meses), observância da correta taxonomia, etc.

#### 6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

O membro correicionado assumiu a Procuradoria Regional Eleitoral a partir de janeiro de 2018, afastando-se do 3º Ofício (PRDC), que titulariza, de maio a dezembro de 2018.

Em relação às 82 NFs e aos 22 PPE fora do prazo, informadas pelo membro correicionado quando do preenchimento do seu termo de correição, foi esclarecido que esse acúmulo se deveu ao expressivo número de denúncias oriundas do sistema Pardal do TRE, chegando a registrar 60 (sessenta) em um único dia. Contudo, todos os procedimentos extrajudiciais referenciados já foram regularizados (arquivados (com ou sem declínio de atribuição) ou judicializados).

#### 7. SUGESTÕES DE ENCAMINHAMENTO



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado na Procuradoria Regional Eleitoral em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correção do ofício, especialmente as notícias de fato NFs e PPEs, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**Manifestação da Unidade**

PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

Memorando nº 10/2019/PRE-RR/MPF

Boa Vista-RR, 24 de junho de 2019

Ao Excelentíssimo Senhor

Miguel de Almeida Lima

Procurador-Chefe em exercício

Procuradoria da República em Roraima

Assunto: Manifestação quanto ao relatório preliminar de Correção Ordinária realizada pelo CNMP

Senhor Procurador,

Em atenção ao Memorando-Circular nº 001/2019/GABPC, de 28 de junho de 2019, apresento manifestação quanto às determinações dirigidas à PRE, constantes no relatório preliminar no tocante aos itens 6 e 7 (página 169 do Ofício nº 00990/2019/CN-CNMP). Segue em anexo espelho dos procedimentos extrajudiciais que se encontram ativos na Procuradoria Regional Eleitoral, sob a titularidade deste subscritor.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

RODRIGO MARK FREITAS

PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL

**Retirada da proposição, após a apresentação das justificativas da unidade correicionada**

Foi expedida a seguinte proposição provisória: “DETERMINAR ao Exmo. Procurador da República lotado na Procuradoria Regional Eleitoral em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correção do ofício, especialmente as notícias de fato NFs e PPEs, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.”

Após as justificativas apresentadas, não subsiste a manutenção da presente determinação.

**4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS**

É oportuno registrar que, por se tratar de Relatório Preliminar, após a resposta das unidades é possível haver alteração nos encaminhamentos sugeridos, razão pela qual as proposições (determinações e recomendações) e os prazos previstos devem ser cumpridos apenas após a aprovação do relatório conclusivo pelo Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal

**DETERMINAR** o acompanhamento funcional do no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

#### 1º Ofício da Procuradoria da República

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

#### 2º Ofício da Procuradoria da República

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente os inquéritos policiais com excesso de prazo, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

### **3º Ofício da Procuradoria da República**

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

### **4º Ofício da Procuradoria da República**

**DETERMINAR** o acompanhamento funcional do no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, ou caso o titular do ofício retorne, para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, ou caso o titular do ofício retorne, a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, ou caso o titular do ofício retorne, para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

### 5º Ofício da Procuradoria da República

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 5 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

### 6º Ofício da Procuradoria da República

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório e no próprio termo de correição do ofício, especialmente os inquéritos policiais, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

### 7º Ofício da Procuradoria da República

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 4 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECOMENDAR** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

### **Procuradoria Regional Eleitoral**

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado na Procuradoria Regional Eleitoral em Boa Vista a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato NFs e PPEs, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

### **5. OUTRAS MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE**

Não foram encaminhadas outras manifestações referentes ao relatório preliminar de correição.

### **6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

CONSIDERANDO que o Ministério Público é garantia constitucional de acesso à justiça (arts. 3º, 5º, § 2º, 127 e 129, todos da CR/1988), sendo fundamental o aprimoramento da sua atuação jurisdicional e extrajurisdicional visando à concretização e à efetivação dos direitos e das garantias constitucionais fundamentais afetos às atribuições constitucionais da Instituição;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, notadamente em seu art. 37, caput, consagrou a eficiência como um dos princípios reitores da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios, as diretrizes, os processos e os subprocessos de gestão de pessoas, bem como a governança, todos estabelecidos na Recomendação CNMP n.º 52, de 28 de março de 2017, que recomenda aos órgãos do Ministério Público brasileiro a implementação da Política Nacional de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação n.º 57, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 23, de 17 de setembro de 2007, que regulamenta os artigos 6º, inciso VII, e 7º, inciso I, da Lei Complementar n.º 75/93 e os artigos 25, inciso IV, e 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, a instauração e tramitação do inquérito civil;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 147, de 21 de junho de 2016, que dispõe sobre o planejamento estratégico nacional do Ministério Público e estabelece diretrizes para o planejamento estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, das unidades e dos ramos do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 164, de 28 de março de 2017, que disciplina a expedição de recomendações pelo Ministério Público brasileiro;

CONSIDERANDO o teor Resolução CNMP n.º 174, de 04 de julho de 2017, com as alterações introduzidas pela Resolução 189, de 18 de junho de 2018, que disciplina a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO que o procedimento administrativo, que não tem caráter de investigação cível ou criminal, nos moldes da Resolução 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, é instrumento adequado para acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta, acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições e embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO o teor da Resolução CNMP n.º 179, de 26 de julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a tomada do compromisso de ajustamento de conduta

CONSIDERANDO a razoável duração da investigação como realidade em nosso ordenamento jurídico derivada da cláusula da garantia razoável da duração do processo, cumprindo o comando constitucional do artigo 5º, inciso LXXVIII, CF, e artigo 8º, Convenção Americana de Direitos Humanos, somando-se à garantia do instituto da prescrição, tendo censura de Tribunais Superiores sobre a duração prolongada de investigações;

CONSIDERANDO que o fator tempo tem influência prejudicial e determinante na colheita de provas e de elementos para a investigação e, por consequência, prejuízo para a atuação célere e resolutiva e, ao final, danos para a própria sociedade;

CONSIDERANDO que a elaboração de plano de atuação ou prática equivalente na Promotoria, Procuradoria, Ofício ou respectiva unidade de trabalho do Ministério Público tem como objetivo fomentar a gestão funcional, com a estipulação de metas e prioridades na execução dos serviços finalísticos, à luz dos princípios da razoabilidade e eficiência, alinhados ao planejamento estratégico e às metas institucionais ou estabelecidos a partir de problemas relacionados com particularidades locais ou regionais;

CONSIDERANDO as constatações realizadas e as informações colhidas durante a correição ordinária realizada pela Corregedoria Nacional no Ministério Público, consubstanciadas nos termos de correição e nas constatações específicas acima descritas;

CONSIDERANDO as manifestações das unidades correicionadas;

A Corregedoria Nacional propõe ao Plenário do Conselho Nacional do Ministério Público a expedição das seguintes proposições:

### **Corregedoria-Geral do Ministério Público Federal**

**DETERMINAR** o acompanhamento funcional do no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, "m"; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

### **1º Ofício da Procuradoria da República em Roraima**



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Roraima a regularização imediata dos inquéritos civis 1.32.000.000320/2016-76, 1.32.000.000470/2017-61, 1.32.000.000484/2013-51, 1.32.000.000038/2018-51, 1.32.000.000039/2018-03 e 1.32.000.000040/2018-20, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

### 2º Ofício da Procuradoria da República em Roraima

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

### 3º Ofício da Procuradoria da República em Roraima

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do





## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafiando os estabelecimentos prisionais.

### 4º Ofício da Procuradoria da República em Roraima

**DETERMINAR** o acompanhamento funcional do no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, pela Corregedoria de origem, pelo prazo de 6 (seis) meses, prorrogável, se necessário, por mais 6 (seis) meses, sem prejuízo da adoção de providências disciplinares se entender cabíveis no curso ou após tal período, devendo considerar, dentre outros aspectos, especialmente os seguintes pontos da atuação funcional: a) regularização imediata dos inquéritos policiais, processos judiciais e procedimentos extrajudiciais apontados nos termos de correição considerados com excesso de prazo; b) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos extrajudiciais instaurados há mais de 3 (três) anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial, assim como evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão e impulsionamento investigativo, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto; c) resolutividade na atuação ministerial (especialmente extrajudicial); d) pontualidade nas manifestações; e) motivação das prorrogações de procedimentos extrajudiciais, apontando as novas diligências necessárias à continuidade do feito, garantindo assim a duração razoável da investigação, conforme art. 9º da Resolução n. 23/2007 CNMP e Carta de Brasília, item 2, “m”; f) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais e observância da Portaria 291/2017 da Corregedoria Nacional; g) assiduidade e atendimento ao público; h) cumprimento das Resoluções do CNMP atinentes às investigações extrajudiciais; i) elaboração por cada unidade correicionada de plano de atuação da unidade e resolutividade na atuação ministerial, considerando-se os princípios, diretrizes e normas insculpidas na Carta de Brasília, especialmente quanto à necessidade do estabelecimento de prioridades e metas claras e precisas de atuação, voltadas sobretudo a uma maior efetividade e resolutividade institucionais, traduzindo-se em ações direcionadas à transformação da realidade social, alinhado ao Planejamento Estratégico institucional. A Corregedoria de origem deverá encaminhar a esta Corregedoria Nacional relatórios trimestrais detalhados durante o período do referido acompanhamento.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, ou caso o titular do ofício retorne, para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, ou caso o titular do ofício retorne, a regularização imediata dos procedimentos indicados no item 6 do relatório de correição do ofício, especialmente as notícias de fato, procedimentos preparatórios, inquéritos civis, procedimentos administrativos e procedimentos de investigação criminal, devendo prestar as informações e encaminhar a certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República, que estiver atuando em substituição, no 4º Ofício da Procuradoria da República em Boa Vista, ou caso o titular do ofício retorne, para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

### **5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima**

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão do (PIC) nº 1.33.000.002256/2016-21, fruto de declínio de atribuição, instaurado há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima prestar informações sobre os Inquéritos Policiais (IPL) 0019/2018 e IPL nº 0327/2017, identificados na correição, cujas informações a unidade prestou por ocasião do relatório preliminar, encaminhando certidão de regularidade à Corregedoria Nacional, no prazo de 30 dias.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 5º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.

### **6º Ofício da Procuradoria da República em Roraima**

**DETERMINAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAR** ao Exmo. Procurador da República lotado no 6º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** ao Procurador da República correicionado, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafogando os estabelecimentos prisionais.



## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### 7º Ofício da Procuradoria da República em Roraima

**DETERMINAR** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para: a) envidar esforços para a conclusão dos procedimentos investigatórios ativos instaurados há mais de três anos, a fim de garantir a efetiva atuação ministerial; b) evitar a manutenção dos procedimentos investigatórios por longos períodos sem conclusão, o que inviabiliza a obtenção dos objetivos inicialmente propostos, frustrando a legítima expectativa da sociedade na solução do caso concreto.

**RECOMENDAR** à Exma. Procuradora da República lotada no 7º Ofício da Procuradoria da República em Roraima para que adote na rotina de trabalho o sistema de gestão processual, que tem funcionalidade para permitir ao membro do Ministério Público o controle de prazos de termos circunstanciados, inquéritos policiais e processos judiciais, que tramitam fora da unidade ministerial.

**RECOMENDAR** à Procuradora da República correicionada, respeitada a autonomia e independência funcional, avaliar a possibilidade de se aplicar o acordo de não-persecução penal, artigo 18 da Resolução 181/2017 do CNMP, assegurando soluções alternativas no Processo Penal que proporcionem celeridade na resolução dos casos menos graves e, por consequência, a priorização dos recursos financeiros e humanos do Ministério Público e do Poder Judiciário para processamento e julgamento dos casos mais graves e minoração dos efeitos deletérios de uma sentença penal condenatória aos acusados em geral, que teriam mais uma chance de evitar uma condenação judicial, reduzindo os efeitos sociais prejudiciais da pena e desafiando os estabelecimentos prisionais.

### 7. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração do Ministério Público Federal no Estado de Roraima para o bom êxito das atividades correcionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 23 de julho de 2019.

**ORLANDO ROCHADEL MOREIRA**  
Corregedor Nacional do Ministério Público